DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....20
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....40
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....49
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....50
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....78
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....79
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....80
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....84
POLÍCIA MILITAR - PM....93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....104
POLÍCIA CIVIL - PC....106
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....109
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....119
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....119
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....145
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....148
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....148
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....149
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....157
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....159
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....160
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....160
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....161
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....161
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....318
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....319
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....320
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....334
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....341
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....346
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....347
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....350
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....351
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....370
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....371
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....374
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....382
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE....383
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO....383
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE....384

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....384
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS.....387
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.....387
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....388
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....389
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....389
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....390
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....390
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....391
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II.....391
INOVE CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA.....392

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de julho de 2025 Edição 143

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.513, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha de Tempo de Serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica concedida a Medalha de Tempo de Serviço ao Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico **50-9, NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade no decorrer do terceiro decênio de efetivo serviço, nos termos do art. 12, § 2°, do Decreto n° 8.992, de 15 de fevereiro de 2000, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha de Tempo de Serviço, e dá outras providências.”.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062484907

DECRETO N° 30.514, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, e homologa Termo de Desistência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput,* inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, realizado pelo Instituto Consulplan, regido pelo Edital n° 287/2022/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n° 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n° 109, de 13 de junho de 2023, conforme os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI n° 0026.589606/2021-26, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n° 1.110, de 29 de novembro de 2021, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar n° 747, de 16 de dezembro de 2013.”.

Art. 2°No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as especificações do cargo, da escolaridade exigida para o exercício dele, da carga horária contratual, do vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e da Unidade Administrativa em que exercem suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital n° 287/2022/SEGEP-GCP, ou ato de retificação atinente ao edital regimentar, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial credenciado pelo MEC;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/Segep;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3°Fica homologado o Termo de Desistência constante no processo SEI n° 0026.589606/2021-26 do candidato Elicleide Cardoso de Sousa, classificação 37ª, que declarou em caráter irrevogável não ter interesse na nomeação e posse para o cargo de Agente em Atividades Administrativas - AC, estando ciente de que será nomeado o próximo candidato aprovado, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4°As posses dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2° e dentro do prazo disposto no art. 17, § 1° da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5°Documentos complementares poderão ser solicitados por ocasião dos procedimentos de posse, caso necessário.

Art. 6°Após a publicação deste ato de nomeação, será publicado edital de convocação, contendo as orientações para a realização dos procedimentos para a posse.

Art. 7°Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2° deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 8°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANEXO ÚNICO
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368022972	Bruna Najayra Flores Gonçalves	85,5	36ª
2	368038366	***Eduardo Henrique da Silva Conceição	85,4	38ª
3	368019767	Iasmim Cordeiro de Souza	85,3	39ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368033826	Raiza Maria de Siqueira Andrade	68,8	30ª
2	368036173	Stheffanny Crystian Rabelo de Morais	68,8	31ª

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONOMIA - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368029489	Leandro Rodrigues da Silva	66,2	3ª

***Justifica-se a convocação do candidato em destaque, considerando a homologação do Termo de Desistência constante no art. 3° deste Decreto.

Protocolo 0062516073

DECRETO N° 30.511, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.684.087,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.684.087,74 (cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**86.791,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	86.791,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**5.380.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	800.000,00
		334141	1.500.0	2.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	300.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**50.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	335041	1.500.0	15.000,00
		445042	1.500.0	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**17.296,74**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	17.296,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**150.000,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 5.684.087,74**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**5.380.000,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	300.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	60.000,00
		444142	1.500.0	420.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	300.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

		334141	1.500.0	2.800.000,00
		335041	1.500.0	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**30.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	30.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**30.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**17.296,74**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	17.296,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**226.791,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	70.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	156.791,00
TOTAL				**R$ 5.684.087,74**

Protocolo 0062781961

DECRETO N° 30.512, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.688.209,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.688.209,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e nove reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**300.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.838.209,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.838.209,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**330.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**50.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**160.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**10.000,00**
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	10.000,00
TOTAL				**R$ 3.688.209,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**600.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**330.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	330.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			**100.000,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**805.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	1.500.0	50.000,00
		445042	1.500.0	755.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**155.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	1.500.0	155.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**170.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.528.209,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	545.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	335041	1.500.0	500.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	333.209,00
		334041	1.500.0	150.000,00
TOTAL				**R$ 3.688.209,00**

Protocolo 0062791017

DECRETO N° 30.515, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.344.234,31, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.344.234,31 (nove milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**920,35**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.500.0	920,35
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**8.549.000,00**
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339039	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.122.1015.4155	DESENVOLVER O PROGRAMAS DE BOLSAS E ESTÁGIOS	339049	1.500.0	540.000,00
		339036	1.500.0	250.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
17.012.10.122.2189.4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	339014	1.500.0	50.000,00
17.012.10.122.2189.4158	ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339033	1.500.0	30.000,00
		339039	1.500.0	34.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	1.500.0	5.055.000,00
		339030	1.500.0	1.000.000,00
		339039	1.500.0	500.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339033	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**224.598,06**
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339032	1.500.0	224.598,06
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**569.715,90**
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339039	1.500.0	74.000,00
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	69.000,00
		339030	1.500.0	97.000,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	15.673,50
		339030	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	88.150,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	36.974,40
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339014	1.500.0	108.918,00
TOTAL				**R$ 9.344.234,31**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**920,35**
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	339030	1.500.0	920,35
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**8.549.000,00**
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	8.549.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**224.598,06**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.500.0	132.147,49
		339039	1.500.0	92.450,57
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**569.715,90**
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	230.565,90
		339033	1.500.0	279.150,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339032	1.500.0	60.000,00
TOTAL				**R$ 9.344.234,31**

Protocolo 0062808816

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2025, ALICE COUTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062729471

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2025, GERSON BENITES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062739712

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2025, EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 30 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062737794

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2025, ANDERSON EDUARDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 30 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062737405

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2025, ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 30 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062739478

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2025, ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 30 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062739156

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, GABRIEL SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062738575

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, JOAO MATEUS LOPES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062759910

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de agosto de 2025, HELOISA DELGADO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062760016

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de agosto de 2025, DENILSON SOBRAL DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062758505

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2025, ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062745760

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de junho de 2025, publicado no diário oficial nº 114 de 18 de junho de 2025, que nomeou a contar de 16 de junho de 2025, LEYDIANE MARIANA SILVA BONIFACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 16 de Junho de 2025	a partir de 21 de Julho de 2025

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062744697

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de junho de 2025, publicado no diário oficial nº 115 de 23 de junho de 2025, que nomeou a contar de 16 de junho de 2025, MYKAELLY DE ALMEIDA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 16 de Junho de 2025	a partir de 21 de Julho de 2025

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062744963

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, FREDERICO COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062748093

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, UILIAN BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062747816

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, THIAGO DO CARMO BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062747554

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062747385

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062747214

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, FREDERICO COSTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062747099

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, UILIAN BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062746973

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, THIAGO DO CARMO BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062746720

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062746550

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062746417

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 7 de julho de 2025, PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES, Assessor IV - CASA CIVIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional - Região III (JARU), do Gabinete do Governador, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062759012

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062748441

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, LAURA APARECIDA DA CUNHA PEIXOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062748703

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de agosto de 2025, SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062800375

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2025, DAVID INACIO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062800037

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2025, GABRIEL GOMES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062798734

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.137 de 23 de julho de 2025 que nomeou, a contar de 21 de julho de 2025, ILETE FERREIRA NUNES DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062798337

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de junho de 2025 publicado no diário oficial nº.118 de 26 de junho de 2025 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2025, TATIANE DA SILVA CHYBIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062797662

Portaria nº 257 de 30 de julho de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0011.007210/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 30 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Ingrid Dayane Xavier Alves,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0062761959

Portaria nº 258 de 30 de julho de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0011.007209/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 30 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Dagliane Pereira da Costa,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0062762470

Portaria nº 260 de 30 de julho de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.035394/2025-76.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 1 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Keila Rosa de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0062763234

Portaria nº 256 de 30 de julho de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.010164/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Wiliany Sanches Farias, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0062759366

Portaria nº 259 de 30 de julho de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.009838/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 17 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Weslaini Pereira Bragança, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0062762866

Portaria de férias nº 10551 de 31 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 13/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO APARECIDO FERREIRA**, **GOV - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 26/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC45493

CASA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria de férias nº 10471 de 30 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO ,** CASA CIVIL - Coordenador XIV - CDS-14 *, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**22/04/2025 a 01/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/04/2025 a 01/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2025 a 29/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC45407

Portaria de férias nº 10472 de 30 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO ,** CASA CIVIL - Coordenador XIV - CDS-14 *, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC45408

Portaria de férias nº 10473 de 30 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA SOUZA JUSTINIANO,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******227, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**30/01/2025 a 08/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**30/01/2025 a 08/02/2025 e 30/01/2025 a 08/02/2025 e 30/01/2025 a 08/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC45409

Portaria de férias nº 10474 de 30 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES,** CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**16/07/2025 a 25/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/07/2025 a 25/07/2025 e 16/07/2025 a 25/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2025 a 07/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC45410

Portaria de férias nº 10475 de 30 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA BARROS ALMEIDA,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC45411

Portaria nº 515 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 3964/2025/DER-CGP – Processo nº 0009.008135/2025-08; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 21 de julho de 2025, o servidor **JAIR PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062661436

Portaria nº 519 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 36209/2025/SESAU-GAP – Processo nº 0036.033724/2025-99; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de julho de 2025, o servidor **RIVELINO ALDO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-.03 de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062665261

Portaria nº 512 de 28 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2777/2025/SEPAT-NURH – Processo nº 0064.001596/2025-87; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 10 de julho de 2025, o servidor **JOSE OLINTO COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062654836

Portaria nº 511 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2777/2025/SEPAT-NURH – Processo nº 0064.001596/2025-87; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 10 de julho de 2025, a servidora **FABIULA SILVA SOUZA MIYABARA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062654787

Portaria nº 517 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2611/2025/SEAGRI-NRH – Processo nº 0025.002007/2025-44; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 9 de julho de 2025, a servidora **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062663509

Portaria nº 531 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 28 de julho de 2025, a servidora **JUCILAILA CARDOSO LEITÃO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062675240

Portaria nº 530 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 28 de julho de 2025, o servidor **ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062675150

Portaria nº 529 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 28 de julho de 2025, o servidor **MANOEL JOAQUIM DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062675011

Portaria nº 528 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 21 de julho de 2025, o servidor **ALEKSANDRO KOBASHIGAWA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062674782

Portaria nº 526 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 21 de julho de 2025, o servidor **JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062670275

Portaria nº 525 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 24 de junho de 2025, a servidora **DAYANE MARQUETTI DE MELO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062669617

Portaria nº 524 de 28 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 14 de julho de 2025, o servidor **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062668960

Portaria nº 523 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 14 de julho de 2025, a servidora **TEREZA VITÓRIA LUCENA XAVIER**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062668459

Portaria nº 522 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de julho de 2025, a servidora **KAUANY DA SILVA RIOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS -02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062668011

Portaria nº 521 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 6441/2025/IDARON-DIPES – Processo nº 0015.010165/2025-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 14 de julho de 2025, a servidora **CEILI ALVES DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02., de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062667628

Portaria nº 514 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 3947/2025/DER-CGP – Processo nº 0009.008390/2025-42; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 17 de julho de 2025, o servidor **JOAQUIM RAMOS DE SOUZA FILHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062661013

Portaria nº 513 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2398/2025/EMATER-PRES – Processo nº0011.006965/2025-43; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 21de julho de 2025, o servidor **WELLINGTON MOTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062657793

Portaria nº 516 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2411/2025/EMATER-PRES – Processo nº 0011.006992/2025-16; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 22 de julho de 2025, o servidor **ZEFERINO RODRIGUES SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062662393

Portaria nº 533 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 37508/2025/SESAU-GAP – Processo nº 0036.034720/2025-28; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 23 de julho de 2025, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062680425

Portaria nº 518 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 2442/2025/EMATER-PRES – Processo nº 0011.007073/2025-60; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de julho de 2025, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062664308

Portaria nº 541 de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0062755168) e Plano de Trabalho Home Office (0062757327), nos autos do Processo SEI nº 0005.004916/2025-55;

CONSIDERANDO o constante na Decisão 1 (0062762946);

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **04.08.2025 a 02.09.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº ******307**, lotada na Diretoria Técnica-Legislativa, desta Casa Civil.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, a servidora deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062763323

Portaria nº 520 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 35365/2025/SESAU-GAP – Processo nº 0036.033044/2025-75; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 02 de julho de 2025, o servidor **MATHEUS CONTRIM ANDRADE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062666091

Portaria nº 539 de 30 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 01 de agosto de 2025, os termos da **Portaria nº 350/2025 (ID-0060963383) de 06 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 108 de 10 de junho de 2025**, que disponibilizou o servidor **ERNANIS FERREIRA MARTINS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062739655

Portaria nº 508 de 22 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, o servidor **EVERTON MOREIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062505014

Portaria nº 505 de 21 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **HELYS LORENA DA SILVA LEITE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062423873

Portaria nº 532 de 28 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 14, de Assessor XIV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, a contar do efetivo exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062675847

Portaria nº 493 de 15 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, o servidor **JANDER OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062247321

Portaria nº 534 de 29 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Ata Médica nº 37514 / 2025 (0061416504) e Ata Médica nº 37516 / 2025 (0061416509), nos autos do Processo nº 0005.001062/2025-55

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **09.03.2025 a 04.09.2025**, a servidora **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, matrícula funcional nº ******227, para **responder** pelo cargo de Assessor, nos impendimentos legais e eventuais da titular, a servidora **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE**, matrícula ******824, do Núcleo de Gestão de Pessoas - NPG, para todos os efeitos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062682904

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

1 - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 088/2021/PJ/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO; **4 - OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **5 - CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 088/2021/PJ/DER-RO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2025, COM EFEITO, A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 2025. **6 - PROCESSO:** 0009.334581/2021-33; **7 - ASSINATURA:** 30/07/2025 .

Protocolo 0062744556

Portaria nº 424 de 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR**, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025,** o servidor **PEDRO PAULO SOARES,** matrícula n. ******898, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor da **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário (PGE-PPI)**, sem prejuízo de lotação anterior.

Art. 2º . DELEGAR, ao Procurador do Estado de que trata o Art. 1°, a competência para representar o Estado de Rondônia perante os Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis localizados nos municípios do retrocitado ente federativo, notadamente para assinar escrituras públicas concernentes a alienação, aquisição, doação, oneração e transferência de imóveis estatais, bem como proceder os respectivos registros, além de assinar as autorizações para lavratura de escrituras públicas.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo não retira a competência do Procurador-Geral do Estado para representar o Estado de Rondônia perante os Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o art. 2º da Portaria nº 296 de 26 de junho de 2024 0050184160 e a Portaria nº 687 de 28 de novembro de 2024 0055188080.

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0062763584

Portaria nº 423 de 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR**, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025,** o servidor **LAURO LÚCIO LACERDA,** matrícula n. ******547, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor da **Procuradoria Setorial junto à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (PGE-FEASE)**, sem prejuízo de nova lotação.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o art. 2º da Portaria nº Portaria nº 689 de 26 de outubro de 2023 0043033649.

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0062763220

Portaria nº 422 de 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR**, com efeitos a partir de 1ºde agosto de 2025,** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS,** matrícula n. ******908, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para exercer a função de Diretora da **Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito (PGE-DETRAN)**, com prejuízo de sua lotação anterior.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o art. 3º da Portaria nº 293 de 26 de junho de 2024 0050162594.

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062762548

Portaria nº 421 de 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a partir de 1ºde agosto de 2025, o servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR,** matrícula n. ******489, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor da **Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (PGE-SEDEC)**, sem prejuízo de sua lotação anterior.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 1097 de 22 de dezembro de 2021 0023038116.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0062761054

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 227/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Aquisição de de 06 ônibus escolares modelo Ore 3. **5-REPASSE:** R$ 2.684.623,45 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 298.291,49 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.010799/2025-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

Protocolo 0062781337

EXTRATO

1 - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 117/2022/PGE/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; **4 - OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **5 - CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 117/2022/PGE/DER-RO, POR 90 (NOVENTA) DIAS ATÉ A DATA DE 2 DE NOVEMBRO DE 2025, A CONTAR DE 04 DE AGOSTO DE 2025. **6 - PROCESSO:** 0009.069654/2022-91; **7 - ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062782467

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 682/2025/PGE-DERADM; 2 - CONTRATANTE: DER/RO; **3 - CONTRATADO:** YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA; **4 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E PASSEIO PÚBLICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME LOTE 04 - CONVÊNIO 839542, SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; **5 - DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SE ESTENDERÁ POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ALÉM DO PRAZO DE EXECUÇÃO (PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA), TOTALIZANDO 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DIOF); **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2179.2350; FONTE DE RECURSO: 1.700.0.00001 / 2.700.0.00001 / 1.500.1.00001 / 2.500.1.00001 / 2.899.0.00001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; **7 - VALOR:** 3.626.900,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS); **8 - PROCESSO:** 0009.007140/2025-95; **9 - ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062783228

EXTRATO

1-EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO; **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº04.632.212/0001-42, **4- OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** PARA EFEITO CONTÁBIL, O VALOR DOS BENS DOADOS É DA IMPORTÂNCIA DE R$1.637.099,56 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVENTA E NOVE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DE R$14.222,43 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME SE EXTRAI DO COMPROVANTE CONSTANTE NO SISTEMA E-ESTADO (ID. 0045854588 / 0045854590): 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS210SC - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.164/DER: 14771 - Nº DE SÉRIE: 3161728 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$766.487,40 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 02 - MICRO ÔNIBUS - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.003.271/DER: 14897 -CHASSI: 9532M62P3PR038 981 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$381.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS);03 - CAMINHÃO BASCULANTE 31.280 CRM 6X4 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.001.463/DER: 14086 -CHASSI: 953658265NR020691 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$347.022,16 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); 04 - CAMINHÃO BASCULANTE VW 24250 - TOMBAMENTO E-ESTADO:210.001.792/DER: 6434 -PLACA: NBS 7624 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$142.290,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS); 05 - ESQUI DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.957 /DER: 14056 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.960.12 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS); 06 - CAVALGADA DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.856 /DER: 14055 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.730.47 (MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); 07 - REMADA SENTADA INDIVIDUAL 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.927 /DER: 14054 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$859.20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); 08 - PRESSAO DE PERNAS DUPLO - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.910 /DER: 14053 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.241.20 (MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); 09 - PLACA ORIENT. VERTICAL 600X1000 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.995 /DER: 14052 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$686.30 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); 10 - CAMINHADA DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.943 /DER: 14051 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.560.35 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); 11 - MULTIPLO EXERCITADOR CLEAN - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.842/DER: 14050 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$2.893.97 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); 12 - SURF DUPLO 2018 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.893 /DER: 14049- VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.127.70 (MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS); 13 - ALONGADOR 3 ALTURAS STAR - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.874/DER: 14048 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.059.15 (MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS); E 14 - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.976/DER: 13835 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$1.103.97 (MIL CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);**6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO –** PELO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, O DONATÁRIO RECEBE DO DOADOR, EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, OS BENS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DO DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.001709/2024-28; **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 0061641685

EXTRATO

1-EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO; **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº04.632.212/0001-42, **4- OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** PARA EFEITO CONTÁBIL, O VALOR DO BEM DOADOS É DA IMPORTÂNCIA DE R$86.276,52 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME SE EXTRAI DO COMPROVANTE CONSTANTE NO SISTEMA E-ESTADO (ID. 0045854589): 01 - CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.260 - TOMBAMENTO E- ESTADO: 000.540.695 /DER: 8396/FITHA:0117 CHASSI: 9533B82U1CR202 007 - VALOR CONTÁBIL LIQUIDO R$86.276,52 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO –** PELO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, O DONATÁRIO RECEBE DO DOADOR, EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, OS BENS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DO DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.001709/2024-28 . **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 0061641396

EXTRATO

1 - EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 233/2022/PGE/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO; **4 - OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **5 -** CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA AUTORIZADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 233/2022/PGE/DER-RO ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2025 (90 DIAS A CONTAR DE 11 DE AGOSTO DE 2025); **6 - PROCESSO:** 0009.074409/2022-04; **7 - ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062783919

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 384/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE ROLIM DE MOURA – ASROLIM, CNPJ/MF Nº: 05.706.676/0001-19 **4-OBJETO:** Realização do evento "EXPOAGRO 2025", no Município de Rolim de Moura - Rondônia, nas datas de 30 de Julho de 2025 e 04 de Agosto de 2025. **5-VALOR:** R$ 839.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007052, 00001500007008, 00001500007017, 00001500007051, 00001500007053, 00001500007004, 00001500007006 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 17.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 04/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002094/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062785977

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 014/2017-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OLDECIR RODRIGUES CORREIA, CPF/MF Nº: 085.XXX.XXX-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 12 meses, a contar de 1º de agosto de 2025. Ficam reajustados os valores da locação, no valor mensal de R$ 1.750,49 e total anual de R$ 21.005,88. **5-PROCESSO:** 0015.010972/2018-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025.

Protocolo 0062786252

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 134/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 31/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010650/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062786814

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 239/2025/PGE-DERADM; **2 - CONVENENTE:** DER/RO; **3 - CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO; **4 - OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE PARA O CONVENENTE, A QUAL TEM POR FINALIDADE CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO JOAQUIM, NA LINHA 82, NA LINHA 86 E NA LINHA 90, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO (ID. 0061912281) E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0009.005743/2025-52, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO; **5 - VIGÊNCIA:** CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A CONTAR DA ÚLTIMA ASSINATURA APOSTA PELOS PARTÍCIPES NO TERMO ATÉ A DATA DE 29 DE ABRIL DE 2026; **6 - VALOR:** CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R$5.807.132,33 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME INDICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA NO PLANO DE TRABALHO (ID. 0061912281); **7 - PROCESSO:** 0009.005743/2025-52; **8 - ASSINATURA:** 30/07/2025;

Protocolo 0062788044

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 615/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.257.555/0001-16. **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos na área de diagnose por imagem radiodiagnóstico, inseridas nos subgrupos de diagnósticos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, constantes na Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da Macrorregião de Saúde II. **5-VALOR:** R$ 1.687.667,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.026904/2025-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/099/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062791823

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

1-EXTRATO: FOM Nº 382/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - ASPESMIG, CNPJ/MF Nº: 05.082.067/0001-36 **4-OBJETO:** Realização do evento "17ª EXPOMARQUES RODEIO SHOW", no município de São Miguel do Guaporé - Rondônia, na data de 31 de julho a 03 de agosto de 2025. **5-VALOR:** R$ 749.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902, 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007001, 00001500007006, 00001500007053, 00001500007051 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 4.699,96 **8-VIGÊNCIA:** Até 03/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001851/2025-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062793536

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0771/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.733.899/0001-40 **4-OBJETO:** Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 05/09/2025. **5-PROCESSO:** 0019.022340/2023-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2025.

Protocolo 0062793747

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0659/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.796.496/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 01/08/2025. **5-PROCESSO:** 0036.379760/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

Protocolo 0062793956

Portaria nº 434 de 31 de julho de 2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual n.° 620, de 20 de junho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, matrícula nº ******922, para a CLASSE ESPECIAL.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0062795249

EXTRATO

1-EXTRATO: TIN Nº 3/2025/PGE-SUGESP **2-VINCULANTE:** SUGESP **3-VINCULADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 10.290,97, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela SUGESP ,correspondente ao período de setembro e outubro de 2024. **5-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0042.001683/2025-92 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 0062798204

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 9/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 04.562.872/0001-02. **4-OBJETO:** Renovação da CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 1 veículo do tipo caminhonete HILUX, MARCA TOYOTA, COR BRANCA, ANO 2014/2015, PLACA NEF-1338, CHASSI 8AJFY22G9F8020281. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de assinatura **6-PROCESSO:** 0021.083464/2024-81 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025.

Protocolo 0062799680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 0020.007818/2025-81

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa para viabilizar acesso ao sistema de consulta em base de dados cadastrais e informações agregadas para consulta via webservice, pelo período de 12 meses, com a finalidade de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Objeto	CNPJ	VALOR TOTAL
CREDILINK INFIRMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA	Contratação de empresa para viabilizar acesso ao sistema de consulta em base de dados cadastrais e informações agregadas para consulta via webservice e acesso via web, pelo período de 12 meses, incluindo suporte e atualização, para o quantitativo de 300.000 consultas ao ano, em prol de atender a demanda da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.	02.581.711/0001-22	R$ 18.610,00

Conforme Termo de Referência (id. 0061376927) e Justificativa PGE-DAL (id. 0062047888).

Publique-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0062761849

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 296 de 29 de julho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000102/2025-03, bem como a solicitação no Ofício n.º 8146/2025/GOV-COOREG (0062207387).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***DEYZILANE VIDAL DE SOUZA AQUINO,** cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.882, sendo Fiscal;

***FLÁVIO DERZETE DA MOTA,** cargo de Secretário Executivo Regional, matrícula xxx.xxx.994, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contratos:

- Contrato n.º 707 SUGESP-PGE 2022(0056335965), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2° - O fiscal do Contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0062720993

Portaria nº 297 de 30 de julho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo(0042.004102/2025-74), bem como a solicitação no Ofício n.º 869/2025/SECOM-GAB(0062663994).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO HENRIQUE TAMBORIM**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.833, Fiscal;

***GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.389, Fiscal substituto;

***LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.679, Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

- Processo Administrativo(0042.004102/2025-74), Notas de Empenhos(0062397818/0062398206), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades de participação da Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0062735447

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002737/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 2º SGT BM RE***945 **JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 23 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso "CEP_POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR_SUTEN PM, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao FUNESBOMe ônus de diárias e traslado para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (superávit).

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062748157

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.019373/2025-72.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 28 de maio de 2025 publicado no diário oficial nº.100 de 29 de maio de 2025, o qual autorizou a viagem da 3º SGT PM RE ***173 **AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI**, à cidade de Campo Grande - MS, no período de 28 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar do VIII Congresso Brasileiro sobre Mulheres na Polícia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062763133

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.019373/2025-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da 3º SGT PM RE ***173 **AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI**, à cidade de Campo Grande - MS, no período de 27 de maio a 1º de junho de 2025, a qual participou do VIII Congresso Brasileiro sobre Mulheres na Polícia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062763025

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0048.001091/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Recife/PE, no período de 4 a 8 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação - Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- CRISTINE SENGER - DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA - GERENTE ADMINISTRATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

- JAQUELINE DEZENATTI LIMA - GERENTE DE AQUISIÇÕES, ALIMENTOS E CONVÊNIOS
- RICARDO PASSOS DE MEDEIROS - CONTROLADOR INTERNO
- AMARILDO FERREIRA - ASSESSOR CONTROLE INTERNO
Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062737841

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.006754/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DANIELA DALAZEN,** ext. rural n.superior, lotada na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Varginha/MG, no período de 13 a 16 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso CVA COFFEE VALUE ASSESSMENT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062739198

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.006390/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da Conferência Agile Trends GOV 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA - COORDENADORA GERAL DO EGE - ATRE
- BONIEK BEZERRA SANTOS - GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- LETICIA NUNES NASCIMENTO MARTINS - CHEFE DE GABINETE
Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062730114

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.006832/2025-49.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 8 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do evento de integração da equipe formada pela RFB e pelo Pré-Comitê Gestor do IBS, com ônus para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062733136

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.002197/2025-19.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**, assessora, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de julho de 2025, a qual participou da Formação em Gestão Pública da Cultura, com ônus de passagens aéreas para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit) e diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062729301

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.000734/2025-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 10 de agosto de 2025, com a finalidade de participar a fim de transportar material apreendido aptos para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada e intercâmbio técnico entre setores jurídicos, coordenadoria administrativa e financeira e TI, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- JARDEL REBOUCAS DA SILVA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA - ASSESSORA

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062735845

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.000734/2025-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 10 de agosto de 2025, com a finalidade de participar a fim de transportar material apreendido aptos para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada e intercâmbio técnico entre setores jurídicos, coordenadoria administrativa e financeira e TI, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- PAULO MERCEZ SILVA - MOTORISTA

- HIONE PAULA SILVA - ASSESSOR

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062735586

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.000734/2025-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 10 de agosto de 2025, com a finalidade de participar a fim de transportar material apreendido aptos para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada e intercâmbio técnico entre setores jurídicos, coordenadoria administrativa e financeira e TI, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- FRANCISCO CARLOS DO PRADO - COORDENADOR DE ANÁLISE PROCESSUAL

- NAIANE KAREN PORTUGAL PINTO FERREIRA - ASSESSORA

- CAROLINE COSTA DE ALENCAR - ASSESSORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062733650

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

007/2025/SUGESP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.004484/2025-36

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PCIP sob a forma de locação, incluindo a montagem e desmontagem de elementos diversos para o evento Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro do ano de 2025,a ser realizado na Avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Nova Esperança, em Porto Velho - RO.

GRUPO ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	Contratação de empresa especializada para a **execução de serviços de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PCIP sob a forma de locação, incluindo a montagem e desmontagem** de elementos diversos para o evento Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro do ano de 2025, a ser realizado na Avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Nova Esperança, em Porto Velho/RO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A referida contratação deverá contemplar: • **20 (vinte) placas de Saída de emergência a esquerda,** fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **20 (vinte) placas de Saída de emergência a direita**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **20 (vinte) placas de escada de emergência a esquerda**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e 316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **20 (vinte) placas de escada de emergência a direita**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=158 mm e L=316 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **02 (duas) placas de Saída de emergência (saída final)**, fixado em uma altura visível a todos, com dimensões de H=126 mm e L=252 mm tendo símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente, com altura de letra sempre > a 50mm, conforme NBR 13434-2:2004. • **36 (trinta e seis) lâmpadas de iluminação de emergência, fixado em uma altura visível a todos**, com Bateria de Lítio: 3,7V, 1.000mAhm, Bivolt automático (127/220V), 1,0W. (carregando), Fluxo luminoso máximo: 50lm / 100lm. Autonomia: 3/6 horas (alta/baixa intensidade), Leds SMD Premium de Alto Brilho e Área de cobertura 25m². • **06 (seis) Placas de Extintor de incêndio de pó químico seco (PQS),** fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=268 mm,	SERVIÇO/DIÁRIA	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

	símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **15 (quinze) Placas de Extintor de incêndio de pó químico seco (PQS)**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=447 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **06 (seis) Placas de Extintor de incêndio de água pressurizada**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=268 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **13 (treze) Placas de Extintor de incêndio de água pressurizada**, fixado a uma altura de 2,10 metros, com dimensão de L=447 mm, símbolo retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, conforme NBR 13434-2:2004. • **21 (vinte e um) extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com 8kg/30-B:C**, instalado a uma altura de h=1,60 metros do piso. • **19 (dezenove) extintores de incêndio de água pressurizada, com 10L/2-A**, instalado a uma altura de h=1,60 metros do piso. **Conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP e ART (id. 0062549493).**		

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0062742925

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002129/2025-60.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO,** Coordenadora Técnica Especial, lotado na Governadoria - GOV, complementação do período de 26 a 30 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062565937

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000827/2025-20.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 25 a 26 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA

- FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062439584

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000843/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 27 a 28 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA

- JAQUELINE COSTA PIMENTEL - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062439200

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000869/2025-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 1º a 2de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA

- JAQUELINE COSTA PIMENTEL - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062439984

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000936/2025-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 09 a 10 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA

- FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062440425

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0039.000075/2025-10

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário de Integração **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES,** lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, no período de 15 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062496903

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000075/2025-10.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 27 de junho de 2025 publicado no diário oficial nº.120 de 30 de junho de 2025, o qual a viagem do Secretário de Integração AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, complementação do período de 15 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062741074

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002175/2025-69.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RENAN FERNANDES BARRETO,** lotado na Governadoria - GOV, no período de 24 a 30 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062562995

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.001983/2025-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário **VALDEMIR CARLOS DE GÓES,** lotado na Casa Militar, Complementação do período de 30 a 31 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062785890

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 210, de 2 de maio de 2024 (0061156248), publicada no DOERO n. 84, de 8 de maio de 2024, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, nos autos do Processo SEI n. 0035.001646/2025-73, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a aquisição de licença perpétua para Bibliotecas de código/DLL, para atender as necessidades da Assessoria de Desenvolvimento de Sistema de Planejamento (SEPOG-ADPLAN), no valor total de R$ 12.925,32 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ n. 26.464.902/0001-72, com base na justificativa (0060718735), Proposta (0062689602), Parecer nº 89/2025/PGE-SEPOG (0061754219) e Nota de Empenho 2025NE000497 (0062749190).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0062773904

Portaria nº 483 de 29 de julho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024 (0048328962).

Considerando o teor do Requerimento/SEPOG-CGP (0062586588), o processo relacionado nº 0035.000400/2025-84, constantes no Processo SEI n. 0035.003546/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** a fruição das férias da servidora **Katiele Ferreira da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******456, referente ao exercício de 2025, que estava programado anteriormente para o período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025 como abono pecuniário, conforme Portaria nº 14071 publicada no DOERO n. 211, de 08/11/2024.; mas em decorrência do ressarcimento ao erário, ficará para usufruto no período de **5 a 14 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0062706727

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000505/2025-81,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MAURA LUCIA PINHEIRO DE LACERDA**, Professor Classe C, matrícula n. ******365, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062318798

Portaria nº 6018 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 343 HB-GRH (0062550994) e, conforme constam no Processo n. 0049.004893/2025-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	
Matrícula: ******148	Data Admissão: 19/10/2015
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	19/10/2021 - 18/10/2023	19/10/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062730912

Portaria nº 6023 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 341 HB-GRH (0062550886) e, conforme constam no Processo n. 0049.004519/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DE FATIMA ARAUJO	
Matrícula: ******438	Data Admissão: 16/09/1994
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

16	16/09/2022 - 15/09/2024	16/09/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062735621

Portaria nº 6025 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 362 HB-GRH (0062680705) e, conforme constam no Processo n. 0049.004370/2025-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	
Matrícula: ******836	Data Admissão: 08/03/2018
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	08/03/2022 - 07/03/2024	08/03/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062737026

Portaria nº 6027 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 361 HB-GRH (0062680563) e, conforme constam no Processo n. 0049.004366/2025-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAYANE DE LIMA BASTOS	
Matrícula: ******247	Data Admissão: 01/02/2008
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 09

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	01/02/2020 - 31/01/2022	01/02/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

09	01/02/2022 - 31/01/2024	01/02/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062737994

Portaria nº 6029 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 367 HB-GRH (0062680758) e, conforme constam no Processo n. 0049.004365/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	
Matrícula: ******235	Data Admissão: 08/06/2004
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	08/06/2022 - 07/06/2024	08/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062740152

Portaria nº 6030 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 333 HB-GRH (0062465999) e, conforme constam no Processo n. 0049.004244/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	
Matrícula: ******793	Data Admissão: 19/07/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	19/07/2022 - 18/07/2024	19/07/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062741555

Portaria nº 6033 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 332 HB-GRH (0062412437) e, conforme constam no Processo n. 0049.004241/2025-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIA BRAZ BARROSO	
Matrícula: ******002	Data Admissão: 29/10/2009
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	29/10/2021 - 28/10/2023	29/10/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062742800

Portaria nº 6036 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 363 HB-GRH (0062680718) e, conforme constam no Processo n. 0049.004240/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	
Matrícula: ******699	Data Admissão: 22/02/2018
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	22/02/2022 - 21/02/2024	22/02/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062743987

Portaria nº 6040 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 331 HB-GRH (0062370518) e, conforme constam no Processo n. 0049.004234/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CHARLES DOS SANTOS SILVA	
Matrícula: ******725	Data Admissão: 01/07/2001
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 13

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	01/07/2021 - 30/06/2023	01/07/2023
13	01/07/2023 - 30/06/2025	01/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062744641

Portaria nº 6043 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 307 HB-GRH (0062174460) e, conforme constam no Processo n. 0049.004130/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CAMILA TITO DA SILVA	
Matrícula: ******790	Data Admissão: 23/07/2019
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	23/07/2022 - 22/07/2023	23/07/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

04	23/07/2023 - 22/07/2025	23/07/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062745653

Portaria nº 6047 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 355 HB-GRH (0062634093) e, conforme constam no Processo n. 0049.003894/2025-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	
Matrícula: ******775	Data Admissão: 29/12/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	29/12/2022 - 28/12/2024	29/12/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062749089

Portaria nº 6050 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 354 HB-GRH (0062632927) e, conforme constam no Processo n. 0049.003577/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	
Matrícula: ******385	Data Admissão: 27/08/2012
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	27/08/2022 - 26/08/2024	27/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062750903

Portaria nº 6056 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 356 HB-GRH (0062668304) e, conforme constam no Processo n. 0049.003139/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA MELO MACIEL	
Matrícula: ******118	Data Admissão: 15/04/2015
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	15/04/2021 - 14/04/2023	15/04/2023
06	15/04/2023 - 14/04/2025	15/04/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) -SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062754662

Portaria nº 6011 de 29 de julho de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0062621534), e o Despacho (0062622038), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040030/2025-05;

Considerando processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.034117/2020-21.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4721/GBP/SEGEP, de 04/07/2017, publicada no DOE-RO n. 129 de 12/07/2017 (0062618467), que Concedeu afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.04887-0000/2017, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680,de 7de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DALVA DE PINHO COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2025**.**

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor/GAB/SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EDITAL Nº 177/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia- Em exercício, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração os termos do Ofício n. 17748/2025/SEDUC-GPLAD (0062551227), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a quadragésima primeira convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C-Graduações Diversas**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos convocados deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **29/7/2025 a 7/8/2025**.

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023

Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remot

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS
MACHADINHO DO OESTE	52315	ADALBERTO MACURAP	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	MACHADINHO DO OESTE/Vale do Anari	72,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	47917	ELIANE DOS SANTOS GOMES BARROZO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste	75	1º

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS / VAGAS PPP

SUPER/SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS
GUAJARÁ MIRIM	40699	HILDEVAN TAMO JORDAN	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim	70	5º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS SUPERS/SEDUC	TELEFONE
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8277
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8285

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
i) Título de Eleitor;
j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
m) Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;
t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o

resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0062668612

EDITAL Nº 178/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia- Em exercício, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17865/2025/SEDUC-GPLAD (0062613177), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a vigésima convocação**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2024, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Assistente Social**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **29/7/2025 a 7/8/2025**.

Porto Velho – RO, 29 de julho de 2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023

Item 1. Relação Candidata Convocada:

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ANALISTA EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60910	POLIANA MOREIRA ERNICA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ALTA FLORESTA DO OESTE	70	4º

Item 2. Endereço/E-Mail SUPER/SEDUC:

SEUPER/SEDUC	ENDEREÇO/TELEFONE	EMAIL
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / Telefone: (69) 3212-8261.	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.
2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.
5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.
Item 4. Formulário de Informações de Dados:
O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.
1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0062681174

EDITAL Nº 179/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia- Em exercício, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 17910/2025/SEDUC-GPLAD (0062639049), constante do Processo n. 0029.034888/2024-41, **torna público a primeira convocação para assinatura de contrato e início imediato das atividades**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2025, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, para a contratação de **Engenheiros, Arquitetos e Desenhistas Cadistas**, para atender a Secretaria de Estado da Educação –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

SEDUC/RO, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nas demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras, realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual.

De acordo com o Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, os candidatos ora convocados deverão seguir a seguintes orientações:

Eventos	Prazos
Para candidatos manifestarem interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação. Devendo preencher a Declaração de Interesse (Item 2) e enviá-la através do e-mail: contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br	1/8/2025 a 5/8/2025
Para candidatos que manifestarem interesse em assumir a vaga enviarem a documentação exigida à contratação.	1/8/2025 a 10/8/2025

Os candidatos que manifestarem intrersse na contratação imediata, tendo obedecido o prazo de 1/8/2025 a 5/8/2025, mediante o envio do Formulário (item 2), devidamente preenchido e assinado, deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br. Endereço PORTO VELHO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470, Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO, 31 de julho de 2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023

Item 1. Relação Candidatos Convocados:

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74001	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Não	Não	Arquiteto - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	77,1	1º
74175	LINCOLN SOUZA LOPES	Não	Não	Arquiteto - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	74,5	2º
75483	SABRINA ELLEN MONTEIRO DO CARMO	Não	Não	Arquiteto - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	69,2	3º
74395	LUCAS EDUARDO	Não	Não	Arquiteto - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	67	4º
73929	FRANCISCO CHAVES LIMA	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	85,8	1º
75114	GILMAR COELHO RAMOS	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	84,4	2º
75521	RAYNA FERREIRA SILVA	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	79	3º
74214	JOSANA FERNANDES DA ROSA	Não	Não	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	70	4º
73740	CLEBIO LIMA RIBEIRO	Não	Não	Arquiteto - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	95	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

75140	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	Não	Não	Arquiteto - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	90,8	2º
73928	LARISSA AZEVEDO PIRES DE VARGAS	Não	Não	Arquiteto - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	88,7	3º
74241	ALEX GOMES PEREIRA	Não	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	129,8	1º
74251	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	Não	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	94,3	2º
74163	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	Não	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	Seduc/Sede	92,9	3º
73936	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	92,2	1º
74247	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	90	2º
74716	ERICA SILVA DE PAULO SANTOS	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	86,2	3º
74937	DIEGO MOREIRA DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	Seduc/Sede	84,1	4º
74285	BENÍCIO DE MORAIS LACERDA	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	122,3	1º
74955	RICARDO PEREIRA DE LIMA	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	102	2º
74732	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	87,2	3º
74786	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	85,3	4º
73853	CLEIDI PEREIRA CAETANO	Não	Sim	Engenheiro Civil - SUPER/ALTA FLORESTA DO OESTE	SUPER/ALTA FLORESTA DO OESTE	82	1º
75512	GUILHERME MORAIS DEL PADRE	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/ARIQUEMES	SUPER/ARIQUEMES	88	1º
74800	BRUNO BALENSIEFER DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/BURITIS	SUPER/BURITIS	73,1	1º
75444	ERICK ENGLER LOUREIRO	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/CACOAL	SUPER/CACOAL	92,2	1º
74533	VALMIR COSTA DE FREITAS	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/CEREJEIRAS	SUPER/CEREJEIRAS	79,1	1º
75421	KLEBER CALASSARA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/COSTA MARQUES	SUPER/COSTA MARQUES	77,4	1º
74777	LUCAS CARDOSO PEREIRA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/ESPIGÃO DO OESTE	SUPER/ESPIGÃO DO OESTE	85,7	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

74031	WESLEY BRITO DE ALMEIDA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/EXTREMA	SUPER/EXTREMA	69,1	1º
75257	ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	74,1	1º
73954	RODRIGO CUNHA GUTERRES	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	71,2	2º
74906	JIULIA FERNANDA ADERNO FERNANDES	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/JARU	SUPER/JARU	82,9	1º
73960	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/JI-PARANÁ	SUPER/JI-PARANÁ	92,2	1º
74801	LUAN ANDREANI ZANATTA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/OURO PRETO DO OESTE	SUPER/OURO PRETO DO OESTE	87,6	1º
74255	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	91,3	1º
74914	FABIO BARBOSA CHAVES	Não	Sim	Engenheiro Civil - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	89,4	2º
75022	JOABE ZEFERINO DOS SANTOS	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	84,6	1º
75182	NAYARA MENDES DOS SANTOS	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/VILHENA	SUPER/VILHENA	84,7	1º
74242	AMANDA BATAGLIN	Não	Não	Engenheiro Mecânico - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	85,8	1º
74779	BRUNO CONTI DE LUCENA SILVA	Não	Não	Engenheiro Mecânico - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	78,4	2º
75164	CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	92,2	1º
73774	SIDNEI DA SILVA LIMA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - Projetos Gerais/Seduc/Sede	Seduc/Sede	91,9	2º
75503	SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/ALTA FLORESTA DO OESTE	SUPER/ALTA FLORESTA DO OESTE	71,2	1º
75282	ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/ARIQUEMES	SUPER/ARIQUEMES	60,6	1º
74097	EDUARDO ENGELHARDT BONE	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/CACOAL	SUPER/CACOAL	64,8	1º
74041	RAFAEL ALVES YABUMOTO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/CEREJEIRAS	SUPER/CEREJEIRAS	66	1º
74361	MURILLO PONZIO DE QUEIROZ	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/COSTA MARQUES	SUPER/COSTA MARQUES	41,4	1º
75180	ORLEANS MENDONÇA CARDOSO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/ESPIGÃO DO OESTE	SUPER/ESPIGÃO DO OESTE	72	1º
75284	JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/EXTREMA	SUPER/EXTREMA	70,9	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

74991	RIAN LIMA SILVA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	SUPER/GUAJARÁ-MIRIM	81,2	1º
73958	VICTOR MORETO PEREIRA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/JARU	SUPER/JARU	73,5	1º
74798	CARLOS VINICIUS FRANCA BARBOSA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/JI-PARANÁ	SUPER/JI-PARANÁ	76,8	1º
74982	EDUARDO POMBO LOPEZ	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/JI-PARANÁ	SUPER/JI-PARANÁ	71,6	2º
75404	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/OURO PRETO DO OESTE	SUPER/OURO PRETO DO OESTE	74,4	1º
74781	SINESIO TOLEDO	Não	Sim	Engenheiro Eletricista - SUPER/PIMENTA BUENO	SUPER/PIMENTA BUENO	75,7	1º
74947	JOSÉ WYSLAN MARQUES LIMA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	87,5	1º
73948	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	Não	Sim	Engenheiro Eletricista - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	84,7	2º
74864	ERISSON DIAS REGIO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/ROLIM DE MOURA	SUPER/ROLIM DE MOURA	77,2	1º
74406	AFONSO ROBERTO PLANTES NETO	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	74,6	1º

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
75067	ARIELE LUCKWU MENDES	Sim	Não	Arquiteto - Projetos Gerais/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	81,4	1º
75616	ANA MARIA SOUZA AMARAL	Sim	Não	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	87,2	1º
75617	ERICA DE SOUZA VIANA	Sim	Não	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	76	1º

ARQUITETOS E ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
75298	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	Não	Sim	Arquiteto - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	63,9	1º
73905	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	Não	Sim	Arquiteto - Projetos Gerais/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	78	1º
73785	DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	Não	Sim	Engenheiro Civil - Orçamento/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	90,5	1º
75094	GISLAINE MARIA DE CAMPOS GOMES	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico/PPCIP/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	53,2	3º
74921	CLARA DOS ANJOS RÊGO DE MENEZES	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	85,1	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

74737	MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA	Não	Sim	Engenheiro Civil - Projetos Gerais/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	78,2	3º
75455	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Não	Sim	Engenheiro Civil - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	82	2º
74974	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	Não	Sim	Engenheiro Eletricista - SUPER/PORTO VEHO	SUPER/PORTO VEHO	56,5	2º

DESENHISTA CADISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
75089	JARSSON EDUARDO CRUZ COELHO	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	158	1º
74128	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	158	2º
75261	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	141,5	3º
74953	GLENDA RAYLLINI CARDOSO SILVA	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	140	4º
74674	ROBSON CHRISTIAN LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	140	5º
74180	LUIS FERNANDO GARCIA DO VALE	Não	Não	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	140	6º

DESENHISTA CADISTA / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74426	GUNNAR GUERREIRO DOS SANTOS	Não	Sim	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	135	1º
75582	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Sim	Desenhista Cadista/Seduc/Sede	SEDUC/SEDE	100	2º

Item 2. Decração de Interesse na Contratação ou na Reclassificação:

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, inscrito (a) sob o n. _____, convocado (a) para contratação temporária no cargo de _____, com lotação na localidade de _____, conforme Edital n. 179/2025/SEGEP-GCP, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC/COINFRA, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, vinculado ao Processo n. 0029.034888/2024-41, venho, por meio desta, manifestar meu interesse na seguinte opção:

( ) Contratação imediata.

( ) Reclassificação, conforme os termos dos subitens 19.9 ao 19.13, do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, a seguir citado:

[Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP...

19.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga para qual foi convocado, poderá solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.10. Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato terão prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação via e-mail, para manifestar interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

19.11. Passado o prazo, descrito no item 19.10, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos, respeitando a sequência de ordem de classificação.

19.12. Os candidatos que irão assumir a vaga terão prazo de 10 (dez) dias corridos para enviar a documentação exigida à contratação.

19.13. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado, não apresentar o requerimento de reclassificação ao final da lista dos aprovados, será desclassificado, sem direito a novo chamamento.]

Porto Velho-RO, _____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Podendo ser assinatura eletrônica gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponivel para emissão, em função de inoperância do sitema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo

através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.
2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.
5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.
Item 4. Formulário de Informações de Dados:
O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.
1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0062687614

DECRETO DE 30 DE JULHO DE2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.022739/2025-11,

D E C R E T A :

Fica concedida a partir de 1º de agosto de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **EDSON PAIVA LEITE,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******820, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0062749870

Portaria nº 6052 de 30 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 383/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062751539

Portaria nº 6051 de 30 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 381/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062751094

Portaria nº 6049 de 30 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 277/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062750244

Portaria nº 6054 de 30 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 248/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062752650

Portaria nº 6061 de 30 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 278/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062755331

Portaria nº 6021 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 347 HB-GRH (0062632590) e, conforme constam no Processo n. 0049.015301/2024-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	
Matrícula: xxxxxx462	Data Admissão: 08/02/2008
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 09

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE**:
08	08/02/2020 - 07/02/2022	08/02/2022
09	08/02/2022 - 07/02/2024	08/02/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062733937

Portaria nº 6031 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 336 HB-GRH (0062466185) e, conforme constam no Processo n. 0049.004347/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JANETE SILVA VIEIRA	
Matrícula: xxxxxx698	Data Admissão: 07/06/2004
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE**:
11	07/06/2022 - 06/06/2024	07/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062741821

Portaria nº 6024 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 360 HB-GRH (0062680530) e, conforme constam no Processo n. 0049.004360/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	
Matrícula: xxxxxx068	Data Admissão: 10/11/2009
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE**:
08	10/11/2021 - 09/11/2023	10/11/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062735902

Portaria nº 6022 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 329 HB-GRH (0062327350) e, conforme constam no Processo n. 0049.006340/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO	
Matrícula: xxxxxx622	Data Admissão: 14/04/2015
Cargo: PSICÓLOGO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	14/04/2021 - 13/04/2023	14/04/2023
06	14/04/2023 - 13/04/2025	14/04/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062734833

Portaria nº 6067 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 351 HB-GRH (0062632703) e, conforme constam no Processo n. 0049.008898/2025-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELY SERRATE	
Matrícula: xxxxxx582	Data Admissão: 16/08/2012
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/08/2022 - 15/08/2024	16/08/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062761850

Portaria nº 6065 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 365 HB-GRH (0062680738) e, conforme constam no Processo n. 0049.008900/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN	
Matrícula: xxxxxx276	Data Admissão: 15/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	15/08/2021 - 14/08/2023	15/08/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062760082

Portaria nº 6063 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 364 HB-GRH (0062680733) e, conforme constam no Processo n. 0049.008901/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	
Matrícula: xxxxxx226	Data Admissão: 01/09/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	01/09/2021 - 31/08/2023	01/09/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062756558

Portaria nº 6055 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 337 HB-GRH (0062508142) e, conforme constam no Processo n. 0049.008914/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	
Matrícula: xxxxxx961	Data Admissão: 16/08/2012
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/08/2022 - 15/08/2024	16/08/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062753902

Portaria nº 6046 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 338 HB-GRH (0062508457) e, conforme constam no Processo n. 0049.008922/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	
Matrícula: xxxxxx893	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/08/2021 - 21/08/2023	22/08/2023

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062747648

Portaria nº 6041 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 358 HB-GRH (0062677040) e, conforme constam no Processo n. 0049.009517/2025-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	
Matrícula: xxxxxx348	Data Admissão: 31/03/2015
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

06	31/03/2023 - 30/03/2025	31/03/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062745208

Portaria nº 6039 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 366 HB-GRH (0062680743) e, conforme constam no Processo n. 0049.009929/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	
Matrícula: xxxxxx733	Data Admissão: 05/04/2007
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	05/04/2019 - 04/04/2021	05/04/2021
09	05/04/2021 - 04/04/2023	05/04/2023
10	05/04/2023 - 04/04/2025	05/04/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062744488

Portaria nº 6034 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 335 HB-GRH (0062466138) e, conforme constam no Processo n. 0049.004250/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANE DAS NEVES LOBO	
Matrícula: xxxxxx037	Data Admissão: 31/08/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	31/08/2022 - 30/08/2024	31/08/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062743102

Portaria nº 6019 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 349 HB-GRH (0062632660) e, conforme constam no Processo n. 0049.000388/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	
Matrícula: xxxxxx754	Data Admissão: 05/01/1995
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	05/01/2023 - 04/01/2025	05/01/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062731186

Portaria nº 6020 de 30 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 348 HB-GRH (0062632625) e, conforme constam no Processo n. 0049.000091/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	
Matrícula: xxxxxx633	Data Admissão: 20/08/2004
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 1

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

11	20/08/2022 - 19/08/2024	20/08/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380).

Protocolo 0062732732

Portaria nº 6081 de 31 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEP em razão das férias da servidora TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA, período de 21/07 a 04/08/2025.

Presidente: WANIA APARECIDA LEONCIO

Membro: HOSANA DE JESUS MACIEL

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062792836

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90508/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0022.002133/2024-48

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço Por Item, **Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R$ 37.146,26 (trinta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Data de Abertura:18/08/2025 às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, *data e horário do sistema*.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Titular da 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)
Portaria nº 53, publicada em 23 de abril de 2025 (0059519833)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0062075392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações HOMOLOGA a seguinte despesa: 1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pagamento de taxa administrativa. 2- CONVENENTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. **3- INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, CNPJ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

nº 15.837.081/0001-56. **4- OBJETO:** Pagamento dos 25% a título de Preço Público de Contraprestação Pública sobre o valor de 01 (um) salário mínimo vigente para 01 (um) reeducando, referente ao mês de junho de 2025. 5**- VALOR DA DESPESA:** R$ 379,50. **6- ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**: Parecer n.º 132/2025/SUPEL-CI Id. (0062621826). **7- PROCESSO:** 0043.000011/2025-50.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0062712290

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.071816/2022-00/CBM/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de proteção contra **PRODUTOS PERIGOSOS***[...]*(**DETECTOR MULTIGÁS - 7 GASES, COM SENSORES PARA PID, O2, LEL, CO, H2S E NH3, KIT PARA CALIBRAÇÃO, DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR - ALFA/BETA/GAMA/RAIO X,VIATURA AUTO PRODUTOS PERIGOSOS (COM EQUIPAMENTOS), incluindo assistência técnica e reposição de peças),** para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas **Portaria nº 190 de 18 de julho de 2025,** informa que elaborou **Adendo Modificador I Id. (0062744580)**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE Nº 90183/2024/SUPEL/RO.

Assim, em atenção ao art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica agendado para o dia 18 de agosto de 2025, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg1.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2025.

NADIANE DA COSTA LAIA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG
Portaria nº 190 de 18 de julho de 2025

Protocolo 0062744598

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001681/2025-45, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará **o curso presencial intitulado Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos**. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa e PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ 38.056.454/0001-57**,** no valor total de **R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).**

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062749682

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 708 de 30 de julho de 2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 664, de 16 de julho de 2025, que autoriza a realização de horas extras em regime de trabalho extraordinário com compensação por meio de folgas compensatórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, O COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL E O COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS no uso das atribuições legais que lhe confere, respectivamente, o art.42 c/c 41, I da Lei Complementar n. 965/2017 e art. 56 e art.93 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1° O art. 1º da Portaria nº 664 de 16 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a realização de horas extras em regime de trabalho extraordinário, com a devida compensação por meio de concessão de folgas, aos servidores da Secretaria de Estado de Finanças, sem prejuízo de sua remuneração."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS
Coordenador do Tesouro Estadual

Protocolo 0062727400

Portaria nº 709 de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0062700547), constante no Processo Sei n° 0030.081485/2022-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ, matrícula ******144, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Vilhena - SEFIN/AGVHA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, para o dia **25/07/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062729590

Portaria nº 711 de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0062725014), constante no Processo Sei n° 0030.003744/2025-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ALEXIS CARA CASSULA, matrícula ******543, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, no período de **21/08 e 22/08/2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente MRV, referente às Eleições Municipal de 2024 em Porto Velho, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062742060

Portaria nº 713 de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0062699136), constante no Processo Sei n° 0030.006475/2025-19.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, matrícula ******354, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - SEFIN/3DRVHA, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **29/07 a 31/07/2025 e 01/08/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral em razão do trabalho exercido na análise dos processos de prestação de contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062748367

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 00067/2024/TJ_RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90073/2024/TJ_RO, objetivando a aquisição de brindes personalizados, para atender aos programas institucionais da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, alinhados ao seu Planejamento Estratégico, que resultou na contratação da empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.791.755/0001-54**, no valor total de **R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0062588481

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário-Ajunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 00084/2024/TJ_RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90035/2024/TJ_RO, objetivando a aquisição de brindes institucionais personalizados (chaveiros), para atender aos programas institucionais da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, alinhados ao seu Planejamento Estratégico, que resultou na contratação da empresa **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.426.511/0001-87**, no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0062588438

Portaria nº 712 de 30 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Incluir o **Grupo de Manutenção** e **o Grupo de Transporte** na Portaria n.º 184 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 46 de 11.03.2025, conforme descrito abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS — Portarias n.º 184

Grupo de Manutenção

Marcos Antonio Gomes da Silva — Matrícula: ******620;

Fabrício Pereira da Silva — Matrícula: ******571;

Grupo de Transporte

Victor Raffael Maronari de Almeida — ******892;

Priscila Pandolfi da Silva Oliveira — ******001;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria n.º 460 de 23 de maio de 2025 E retroagindo seus efeitos a partir 01.05.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 0062743914

Portaria nº 715 de 31 de julho de 2025

Institui comissão para avaliação da proposta de operação de crédito apresentada nos Editais de Chamamento Público nº 6/2025/SEFIN-GAB e nº 7/2025/SEFIN-GAB, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância de se assegurar a análise adequada do custo financeiro das propostas de operação de crédito, com garantia da União;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do processo de trabalho relativo à gestão da dívida pública;

CONSIDERANDO a busca incessante de assegurar a melhor proposta à Administração Pública, visando gerar economicidade, eficiência e agilidade na execução de obras de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para avaliação da proposta de operação de crédito realizada nos Editais de Chamamento Público nº 6/2025/SEFIN-GAB (0061860086) e nº 7/2025/SEFIN-GAB (0062402231).

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Função na Comissão	Nome	Cargo
Presidente	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	Coordenador do Tesouro Estadual
Membro	Sérgio Mendes de Sá	Gerente
Membro	Flamarion Gonçalves Blodow	Chefe de Núcleo

Art. 3° A comissão será presidida pelo Coordenador do Tesouro Estadual – Cotes.

Art. 4° Compete à comissão:

I - Organizar as propostas recebidas pelas instituições financeiras no prazo previsto;

II - Responder os esclarecimentos das instituições financeiras no prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório com a avaliação do custo financeiro das propostas, nas condições previstas no chamamento público; e

IV - Subsidiar o Secretaria de Finanças de Estado com as informações necessárias à deliberação do resultado.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 608 de 31 de julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN-RO

Protocolo 0062773604

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 704 de 28 de julho de 2025

O Secretário - Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº0030.006861/2025-19.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **RONALDO RODRIGUES FERREIRA,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual , nomeado e empossado (0062667375) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9°, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **27/07/2022 a 26/07/2025**, do servidor **RONALDO RODRIGUES FERREIRA,** matrícula 3*****823, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **27/07/2025**.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário - Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0062669503

Portaria nº 714 de 30 de julho de 2025

Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento do sistema Visão 360 – PGE

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.56 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Tendo em vista as tratativas para que seja firmado Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Finanças e a Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo SEI nº 0020.004673/2025-67; e

A fim de atender o pedido de informações fiscais de contribuintes com dívida ativa já inscrita, conforme disposto no Processo SEI nº 0020.018920/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT Visão 360 – PGE, com a finalidade de planejar, estruturar e desenvolver o sistema Visão 360 – PGE, destinado ao acesso, pela Procuradoria Geral do Estado, de informações fiscais de contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho referido no artigo anterior:

I – Enderson Frazão Barreto, Assessor e desenvolvedor Low Code da Coordenadoria da Receita Estadual;

II – José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e Chefe do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados à Coordenadoria da Receita Estadual, podendo, se necessário, solicitar prorrogação justificada.

Art. 4º Os trabalhos do Grupo de Trabalho serão realizados sem prejuízo das atividades regulares atualmente desempenhadas pelos servidores designados, devendo ser conciliados com as respectivas atribuições funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062763325

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 825 de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223) do Processo SEI nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Memorando 191 (0062452848) do Processo SEI nº 0037.004386/2024-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares, do servidor **3º SGT QPPM RE ******855 DENISSON SEIXAS BARRETO**, lotado na Gerência de Integração, Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, a contar de **21.07.2025**, as férias anteriormente marcadas de 14 a 23.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024;

Art.2º - Considerar o gozo de férias em **26.02 a 07.03.2025 (10 dias)**;

Art.3º - Considerar o gozo de férias em **14 a 20.07.2025 (07 dias)**;

Art.4º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2025 (10 dias);**

Art.5º - Remarcar os dias interrompidos de 21 a 23.07.2025 (03 dias) para **28 a 30.10.2025 (03 dias)**;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062498995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.003011/2025-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0061994867), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do 3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública,** o qual tratará sobre*: Atualização sobre Diretrizes Nacionais e Marcos Legais, Integração com Experiências de Excelência, Fortalecimento Institucional, Aprimoramento da Governança Organizacional, Valorização e Motivação dos Servidores, Cumprimento dos Princípios da Eficiência Administrativa,* a fim de promover a atualização e o aprimoramento de agentes públicos que atuam na gestão de recursos humanos, especialmente no que tange às forças de segurança pública nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.O seminário será realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 19/08/2025 a 21/08/2025, com intuito de capacitar 2 (dois) servidores.

Em favor da empresa: **INFOCO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.825.501/0002-63**, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme Proposta atualizada com desconto (0061818931), Declaração de Adequação Financeira (0062099303); e NE - Nota de Empenho (0062562230).

Porto Velho/RO, *data e hora da assinatura.*

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062003750

Portaria nº 851 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0061689674);

Considerando a Certidão 370 LE CP9 (0062000193);

Considerando o Laudo médico (0060208676);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0062605381);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave - Dependente).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM ******500 CLEIDSON COSTA DA CRUZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/11/2019 a 10/11/2024 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062637847

Portaria nº 855 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0060150285);

Considerando a Declaração (0059506348);

Considerando o Ata médica (0059995702);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062608196);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei n.º 694/2012, ao Militar **ROBERTO RODRIGUES LEAL, Ten Cel BM, matrícula: ******761** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 03/12/2007 a 03/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062653983

Portaria nº 860 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0060627692);

Considerando a Certidão 226 PM-CP9 (0060446624);

Considerando o Laudo médico de dependente (0059795903);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062608861);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******298 LEANDRO PRIMO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/11/2019 a 11/11/2024 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062662775

Portaria nº 861 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0060076362);

Considerando a Certidão 132 LE CP9 (0059205339);

Considerando o Laudo Médico de dependente (0058827413);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira ESDEC-GEPLAN (0062606771);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******493 JULIANO FERNANDES DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 à 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062664660

Portaria nº 859 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040518858);

Considerando a Certidão 1251 LE CP9 (0039880155);

Considerando que o servidor apresenta condições clínica relevante, conforme avaliação médica apresentada nos autos;

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062613781);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******875 ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062658873

Portaria nº 850 de 25 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0058899449);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Considerando a Certidão 96 LE CP9 (0058610278);

Considerando o Ata médica (0061872631);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062604261);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à CB QPPM ******385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062629368

Portaria nº 864 de 29 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0041306654);

Considerando a Certidão 182 LE CP9 (0059934076);

Considerando o Ata médica (0060178707);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062606130);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******999 **MARCOS BARBOSA BASTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/04/2018 a 24/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062684556

Portaria nº 856 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040197960);

Considerando a Certidão 168 (0059644083);

Considerando que a servidora apresenta condições clínica relevante, conforme avaliação médica apresentada nos autos;

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062616097);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à CB QPPM ******971 ALCILENE ALVES MIRANDA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período de 26/12/2017 a 25/12/2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062654620

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 853 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040650102);

Considerando a Certidão 191 LE CP9 (0060085716);

Considerando o Laudo médico (0060083953);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062607523);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******613 WESLY DE SOUSA CASTRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio, referente a 2 (dois) meses restantes não gozados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062646453

Portaria nº 857 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0047651015);

Considerando a Declaração CBM-CP (0046549104);

Considerando que o servidor possui dependente que apresenta condição clínica relevante, conforme avaliação médica constante nos autos;

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062615004);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT BM ******088 ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062655695

Portaria nº 868 de 29 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032209530);

Considerando o Mapa de Apuração (0029684836);

Considerando que a servidora possui uma dependente com condições clínicas relevantes, conforme demonstram os exames médicos juntados aos autos

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062616879);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula ******852, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020, do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062700237

Portaria nº 869 de 29 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0057315304);

Considerando o Mapa de Apuração (0057241165);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062622933);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (Servidor com Idade acima de 60 anos);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor LINDOMAR DE JESUS SANTOS, matrícula ******650 pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 06/12/2014a 05/12/2019 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062704315

Portaria nº 862 de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere oArt. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0049352952);

Considerando a Certidão 845 LE CP9 (0050747844);

Considerando o Ata médica (0050486805);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0062613214);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM RE ******931 APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062666543

Portaria nº 824 de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO** DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **inscrição de servidores no *Seminário Contratações Públicas Desburocratizadas e***

Desenvolvimento Econômico Local, com o intuito de atender aos núcleos e gerencias desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula: ******555 - Titular

Silvana Mercado de Sena - ***.***.***-84 -Substituto

Gerência de Convênio - GECONV/SESDEC

Geórgia Reis Versalli Mota - Matrícula: ******188 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062441893

Portaria nº 872 de 30 de julho de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínia "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Considerando o Memorando 63 (0062605496) e a Certidão de Casamento (0062749792) do Processo Sei nº 0037.005324/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **28.07 a 04.08.2025 (08 dias),** ao servidor **GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula ******264**, lotado no Núcleo de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-CIOP, em razão de Casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062753622

Portaria nº 809 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Portaria nº 6729 de 13 de maio de 2025 (0062259277) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **04 a 23.08.2025 (20 dias)**, a servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, Assessora IV, matrícula nº ******790, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº ******648, em razão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062259424

Portaria nº 848 de 25 de julho de 2025

Designação de Profissionais - EaD referente ao Curso de Aperfeiçoamento Oficial Bombeiro Militar - CAOBM 2025.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013;

Considerando o Ofício nº 13811/2025/CBM-CEEI (0062110360), do processo SEI 0004.005776/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de profissionais da Equipe Técnica para o Curso de Aperfeiçoamento Oficial Bombeiro Militar - CAOBM - 2025, conforme abaixo:

I - COORDENADOR GERAL				
PERÍODO: 01 de julho à 18 de dezembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**POLO DE ENSINO**
1	CEL BM	******834	DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA	GERAL

II - COORDENADOR DO CURSO				
PERÍODO: 01 de julho à 18 de dezembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**POLO DE ENSINO**
1	CEL BM	******975	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	GERAL

III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL				
PERÍODO: 01 de julho à 18 de dezembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CB BM	******8959	HENRRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS	GERAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO				
PERÍODO: 01 de julho à 18 de dezembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	1º SGT BM	******282	**F**ABRÍCIO LARA FLORES **RODRIGUES**	PORTO VELHO
2	CB BM	******276	JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**	PORTO VELHO
3	CB BM	******874	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	PORTO VELHO

V - PROFESSOR TUTOR				
PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 01 de agosto à 06 de setembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******975	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Comportamento Humano nas Organizações
2	CEL BM	******543	JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	Processo Decisório e Planejamento
3	TEN CEL BM	******929	AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	Direito Penal Militar
4	MAJ BM	******056	**GEANDERSON** MAIA TRINDADE	Comunicação e Marketing Institucional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5	TEN CEL BM	******931	JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JUNIOR	Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 07 de setembro à 11 de outubro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******101	**JAIME** FERNANDES DA SILVA	Gestão de Crise e Desastres
2	CEL BM	******581	**WÂNDRIO** BANDEIRA DOS ANJOS	Administração BM
3	TEN CEL BM	******785	EDMAR MELO BRAGA	Gestão Financeira, Orçamentária e de Materiais
4	TEN CEL BM	******761	**ROBERTO** RODRIGUES LEAL	Planejamento Operacional
5	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Metodologia da Pesquisa Científica

VII - PROFESSOR TUTOR MÓDULO III				
PERÍODO: 12 de outubro à 15 de novembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Elaboração de Artigo Cientifico
2	CEL BM	******567	FRANCISCO PINTO **ANDRADE JUNIOR**	Inteligência Estratégica
3	CEL BM	******579	MÉRYCLES **GUEDES** NUNES	Gestão Pela Qualidade
4	CEL BM	******510	ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ	Gestão de Comando

VII - PROFESSOR TUTOR MÓDULO IV				
PERÍODO: 16 de novembro à 18 de dezembro de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Apresentação de Artigo Cientifico
2	TEN CEL BM	******979	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Direito Administrativo Disciplinar Militar
3	TEN CEL BM	******210	SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**	Gestão de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico

VIII - PROFESSOR CONTEUDISTA				
PERÍODO: 01 de julho de 2025 à 31 de julho de 2025.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******975	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Comportamento Humano nas Organizações
2	CEL BM	******543	JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	Processo Decisório e Planejamento
3	TEN CEL BM	******929	AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	Noções de Direito Penal Militar
4	CEL BM	******101	**JAIME** FERNANDES DA SILVA	Gestão de Crises e Desastres
5	CEL BM	******510	ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ	Gestão de Comando
6	CEL BM	******056	**GEANDERSON** MAIA TRINDADE	Comunicação e Marketing Institucional
7	TEN CEL BM	******761	**ROBERTO** RODRIGUES LEAL	Planejamento Operacional
8	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Elaboração de Artigo Científico
9	CEL BM	******567	FRANCISCO PINTO **ANDRADE JUNIOR**	Inteligência Estratégica
10	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Metodologia da Pesquisa Científica
11	TEN CEL BM	******785	**GEANDERSON** MAIA TRINDADE	Gestão Financeira, Orçamentária e de Materiais
12	CEL BM	******581	**WANDRIO** BANDEIRA DOS ANJOS	Administração BM
13	TEN CEL BM	******979	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Direito Administrativo Disciplinar Militar
14	TEN CEL BM	******210	SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**	Gestão de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico
15	CEL BM	******579	MÉRYCLES **GUEDES** NUNES	Gestão Pela Qualidade
16	TEN CEL BM	******931	JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JUNIOR	Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação
17	CEL BM	******555	SUED SANTOS **ROCHA** DE SOUZA	Apresentação de Artigo Científico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062619123

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5899 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de gerente de Programas e para membro de Comitês Gestores de Programas, no âmbito das Unidades Gestoras (UG) 150005 e 150015 da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos X e XIX do art. 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e, concomitantemente atuando como PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 753, de 19 de dezembro de 2013, e, ainda, em observância às determinações constantes do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, que normatiza a figura do Gerente de Programa e do Comitê Gestor de Programa e, igualmente, à luz do que preconiza o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que versa sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual,

Considerando a necessidade de realizar com qualidade o monitoramento e revisão de programas, de modo a garantir o efetivo atingimento das metas estabelecidas no atual planejamento estratégico da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando, também, que a permanente avaliação do Plano Plurianual vigente, bem como das suas demais peças decorrentes, possibilitam a aferição de desempenho das políticas públicas, inclusive, quanto à transparência das contas, eficiência na alocação de recursos, boa execução orçamentária e, ainda, eventuais mudanças emergenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar nova composição do Comitê Gestor de Programa da Unidade Gestora (UG) 150005 - Polícia Militar de Rondônia e da Unidade Gestora (UG) 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, designando os policiais militares abaixo nominados:

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMA						
Função que exerce	**Função no Comitê**	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**
Subcomandante-Geral	Coordenador	Coronel QOPM **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**	***.228.542-**	******097	Acesso UG	glauber.souto@hotmail.com
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	1º Membro	Coronel QOPM **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA	***.104.292-**	******985	Acesso UG	oficialthiagocampos@gmail.com
Chefe do Estado-Maior-Geral	2º Membro	Coronel QOPM LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**	***.746.982-**	******969	Acesso UG	luiscarlosgaribalde@hotmail.com

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para a função de Gerente de Programa da Unidade Gestora (UG) 150005 - Polícia Militar de Rondônia e Unidade Gestora (UG) 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, respectivamente para os encargos de titular e substituto:

GERENTE DE PROGRAMA								
Função que exerce	Função no Programa	Código dos Programas	Unidade Gestora	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Coordenador-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças	Gerente Titular	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo e, 2182 - Cidadão Protegido e Seguro	150005 - Polícia Militar de Rondônia	Tenente-Coronel QOPM **DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN	***.457.549-**	****818	Acesso UG	bostelmann@gmail.com
		1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo e, 2175 - Segurança Pública, Juntos Somos mais Eficazes	150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia					
Chefe do Departamento Orçamentário da CPOF	Gerente Suplente	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo e, 2182 - Cidadão Protegido e Seguro	150005 - Polícia Militar de Rondônia	2º Tenente QOAPM ROBERTO **MARINHO** GONÇALVES	***.542.722-**	****077	Acesso UG	marinho oficial88077@gmail.com
		1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo e, 2175 - Segurança Pública, Juntos Somos mais Eficazes	150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia					

Art. 3º Nomear ainda os policiais militares e a servidora abaixo identificados como usuários de apoio da Unidade Gestora (UG) 150005 - Polícia Militar de Rondônia e da Unidade Gestora (UG) 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, com vistas ao atingimento dos critérios de eficiência, eficácia e efetividade, estabelecidos pelo Decreto nº 13.814/2008:

USUÁRIOS DE APOIO				
Nome Completo	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**
Tenente-Coronel QOPM IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	***.574.762-**	******667	Acesso UG	irvisoncarlos@gmail.com
2º Tenente QOAPM JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	***.525.764-**	******062	Acesso UG	jeffin_petro@hotmail.com
3º Sargento QPPM CLEUGSON **MACÊDO** DE OLIVEIRA	***.145.682-**	******784	Acesso UG	cleugmacedo@gmail.com
3º Sargento QPPM **ANELEH** GUARIM DOS SANTOS	***.899.077-**	******931	Acesso UG	anelehguarim01@gmail.com
3º Sargento QPPM ZENILTON **DÓSSIMO** FERREIRA	***.089.602-**	******621	Acesso UG	dossimo1@hotmail.com
Servidora Civil EDIANA SOUSA SILVA	***.269.633-**	******058	Acesso UG	ediana.silva@contabilidade.ro.gov.br

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0062150418

ATO Nº 53/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.057969/2024-90, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 104/2025/PGE-SPSM (0060693913), a Errata PGE - SPSM (0061018658), o Despacho SESDEC-GAB (0061550933) e a Informação n.º 578/2025/SESDEC-GESPM (0061557304).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de Ofício, mediante Reforma o **ST QPPM** ******928 CLAUDIONOR **CASTRO** DO NASCIMENTO da Polícia Militar de Rondônia, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, combinado com art. 9º, II do art. 10 combinado com inciso IV do art. 13, da Lei nº 5245/2022, considerando o laudo pericial (0051704565) datado de 07/05/2024, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço policial militar, com os proventos integrais nos termos do art. 38 da lei 5245/2022 haja vista ter completado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2021.

2. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração igual ao Grau Hierárquico Imediato ao que possuía na ativa, conforme o § 2º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei n.º 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061698163

ATO Nº 59/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.058588/2023-47, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 144/2025/PGE-SPSM (0062061565), Despacho SESDEC-GAB (0062164497) e a Informação nº 616/2025/SESDEC-GESPM (0062165313).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **CB QPPM** ******887 ADALTON **CLEBER** TEIXEIRA ALBINO, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal combinado com artigo 9º *caput* combinado com o artigo 5º, inciso II, combinado com art. 6º inciso IV,todos da Lei Estadual nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em 11 anos, 04 meses e 22 dias/35 avos, representando 32,54% (trinta e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) calculados sobre o soldo de **Cabo PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 e o art. 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062289737

ATO Nº 55/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.069197/2024-39, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 108/2025/PGE-SPSM (0060881695), Despacho SESDEC-GAB (0060967825) e a Informação nº 584/2025/SESDEC-GESPM (0061671687).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **CB QPPM** ******568 JHON WIRLLEM RIBEIRO **PIMENTEL**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal combinado com art. 9º *caput* combinado com o art. 5º, inciso II, combinado com art. 6º inciso IV, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em 14 anos, 09 meses e 00 dia/35 avos, representando 42,11% (quarenta e dois vírgula onze por cento) calculados sobre o soldo de **Cabo PM**, com base no inciso II do art. 8º da Lei n.º 5.245, de 2022 e o art. 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061881279

ATO Nº 61/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.023609/2024-94, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 117/2024/PGE-SPSM (0050216830), Despacho SESDEC-GAB (0050677184), Informação nº 206/2024/PGE-SPSM (0053852667), Informação nº 73/2025/PGE-SPSM (0059382329),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Despacho PGE-GABADJ (0056050688 e 0060773973) Despacho SESDEC-GAB (0061529628), Informação nº 590/2025/SESDEC-GESPM (0061747391), Errata PGE-SPSM (0062041354), e o Despacho SESDEC-GAB (0062063823).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de Ofício, mediante Reforma o **2º SGT QPPM** ******294 **DEAN** DE ANDRADE BELO da Polícia Militar de Rondônia, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, II do art. 10 combinado com inciso IV do art. 13, da Lei nº 5245/2022, considerando o laudo pericial (0049151121) datado de 23/05/2024, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço policial militar, com proventos integrais com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º combinado com art. 28 da Lei nº 1.063/2002.

2. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração igual ao Grau Hierárquico Imediato ao que possuía na ativa, conforme o § 2º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062416670

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX – Cacoal.
CONTRATADA: Joici Eggert Strey.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 26.509.028/0001-42.
OBJETO: É objeto desta a contratação de serviço técnico profissional de contabilidade.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.
ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Contratante

JOICI EGGERT STREY
Contratada

Protocolo 0061993367

ATO Nº 67/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n. 0021.032257/2025-49, contexto no qual merecem destaque a Informação n. 153/2025/PGE-SPSM (0062383923), Errata (0062473753), Despacho SESDEC-GAB (0062490199) e a Informação n. 668/2025/SESDEC-GESPM (0062492329).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, a **ST QPPM** ******812 **ROSIANE** PEREIRA DE ARAÚJO, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 9º da Lei Estadual nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e artigo 8º da Lei Estadual nº 1063, de 10 de abril de 2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **2º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062593103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 324 (ID 0062472097), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062771212) e o Resultado da Análise (ID 0062771772), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DISTRIBUIDORA DA GÁS SANTA ELVIRA LTDA	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13 KG	R$ 6.834,00
2	AUTO POSTO DIAS & BIANCHINI LTDA	--	--
3	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL EIRE	--	--
Valor Total			R$ 6.834,00

Cacoal/RO, 31 de julho de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0062772308

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), e considerando a instrução processual constante do Processo SEI Nº 0021.037557/2025-14 — em especial o Parecer Referencial 1-2024/PGE-SESDEC (0061576552), a Justificativa de Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor (

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

0061576558) e a Decisão 22 (0061576563) — torna público que, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação, em razão do valor, para a contratação da Empresa Vital Comércio de Equipamentos em Geral LTDA (CNPJ 36.344.388/0001-95), especializada no fornecimento de Rifles Airsoft Elétricos AR15, pelo valor total de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais), com base no critério de menor preço e por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração. Porto Velho/RO, 28 de julho de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0062638179

ATO Nº 71/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.008755/2025-71, contexto no qual merecem destaque a Informação n. 165/2025/PGE-SPSM (0062536167), Despacho SESDEC-GAB (0062584247) e a Informação n. 687/2025/SESDEC-GESPM (0062584634).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM** ******875 ANTONIO TADEU GOMES **DIONIZIO**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062625421

ATO Nº 72/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.016045/2025-14, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 160/2025/PGE-SPSM (id 0062482513), o Despacho SESDEC-GAB (id 0062584803) e a Informação n.º 688/2025/SESDEC-GESPM (id 0062584766).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **CAP QOAPM** ******385 AMISTON **GEREMIAS** DE OLIVEIRA, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Major PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062632495

ATO Nº 70/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.005625/2025-86, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 162/2025/PGE-SPSM (id 0062489308), o Despacho SESDEC-GAB (id 0062567735) e a Informação n.º 681/2025/SESDEC-GESPM (id 0062565201).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **CAP QOAPM** ******904 OLAVO **GUERREIRO** PANTOJA, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Major PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3. Fixar o percentual de 08% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062621520

ATO Nº 69/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.017924/2025-63, contexto no qual merecem destaque a Informação n. 159/2025/PGE-SPSM (0062475694), Despacho SESDEC-GAB (0062561848) e a Informação n. 679/2025/SESDEC-GESPM (0062562465).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM** ******126 **JÚLIO** CEZAR DE JESUS, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062593622

ATO Nº 68/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.017998/2025-08, contexto no qual merecem destaque a Informação n. 156/2025/PGE-SPSM (0062427864), Despacho SESDEC-GAB (0062487749) e a Informação n. 667/2025/SESDEC-GESPM (0062487793).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM** ******674 APARECIDO **ALEXANDRE** DO ESPIRITO SANTO, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062593158

ATO Nº 65/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n. 0021.015641/2025-87, contexto no qual merecem destaque a Informação n. 155/2025/PGE-SPSM (0062420951), Despacho SESDEC-GAB (0062461895) e a Informação n. 655/2025/SESDEC-GESPM (0062461860).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º TEN QOAPM** ******860 FRANCISCO **GERALDO** PEREIRA DE OLIVEIRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019,Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022, de 07 de janeiro de 2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC n° 432/2008, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada), com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Capitão PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062557513

ATO Nº 64/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.012324/2025-17, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 150/2025/PGE-SPSM (id 0062338068), o Despacho SESDEC-GAB (id 0062412261) e a Informação n.º 654/2025/SESDEC-GESPM (id 0062410803).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **CAP QOAPM** ******644 **J**OAREZ REGO **LEITE**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC n° 432/2008 (com sua redação revogada), com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062534659

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO informa aos interessados a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Termo de Referência 0062506520, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar 9 (0060721663). O objetivo é a Contratação de seguro para serviços de manutenção preventiva, corretiva e curativa, especificamente para o motor a reação Safran modelo ARRIEL 1B, Número de Série (SN) 4376, que equipa a aeronave tipo Esquilo AS-350 B, matrícula PT-HMW, de propriedade do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO)

A contratação será realizada com a empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGINES IND. E COM. DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.090.120/0001-53, com sede na Rua Capitão Guynemer, 1626 - Xerém – Duque de Caxias–RJ. CEP: 25250-615. O objetivo principal é proporcionar a capacidade de efetuar revisões, incluindo OVERHAUL (revisão geral), troca standard e reparos de motores, módulos e acessórios para as inspeções preventivas, em conformidade com o manual do fabricante do motor, bem como a manutenção corretiva para a pronta correção de quaisquer discrepâncias que se apresentem no período de vigência, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência 0062506520 e no Documento de Formalização de Demanda 90 (0060721616).

EMPRESA: SAFRAN HELICOPTER ENGINES IND. E COM. DO BRASIL LTDA, com o CNPJ n.º: **48.090.120/0001-53**, no valor total de **EUR** 216.920,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte euros).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.006183/2025-01.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0062506540

ATO Nº 10/2025/CBM-CP
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 10/2025/CBM-CP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEInº 0004.005710/2025-52, merecendo destaque a Informação nº 163/2025/PGE-SPSM (0062524929), Despacho SESDEC-GAB (0062600474) e a Informação nº 692/2025/SESDEC-GESPM (0062600518).

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN BM** RE **60-6 JOSE RICARDO **VASQUES** MELO, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal combinado com o art. 9º da Lei 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; com proventos **integrais**, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e o artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente BM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245 de 7 de janeiro de 2022.

3. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0062680940

ATO Nº 9/2025/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 9/2025/CBM-CP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEInº 0004.005486/2025-07, merecendo destaque a Informação nº 167/2025/PGE-SPSM (0062562552), Despacho SESDEC-GAB (0062537628) e a Informação nº 674/2025/SESDEC-GESPM (0062537661).

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN BM** RE **35-7 **RICARDO** CRUZ DOS SANTOS, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal combinado com o art. 9º da Lei nº 5.245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; com proventos **integrais**, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente BM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245 de 7 de janeiro de 2022.

3. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0062680862

POLÍCIA CIVIL - PC

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 732 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 141, de 29 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19.11.2024

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17.10.2024

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/10/2024.

LEIA-SE:

ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/10/2024..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0062776623

Portaria de férias nº 10476 de 31 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSECLEI SCHEREDER**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45419

Portaria nº 719 de 28 de julho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0062466252) do processo sei nº 0019.020986/2025-00;

R E S O L V E:

Art. 1º -TRANSFERIR, a contar de **22/07/2025 ,** o servidor **WALDSON DIEGO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******570, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para o município de **Porto Velho.**

Art.2º - RELOTAR o referido servidor, no **1ª Departamentos de Narcóticos-DENARC**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0062670838

Portaria nº 725 de 29 de julho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0062605875) do processo sei nº 0019.021535/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º – **TRANSFERIR**, a contar de **01/08/2025**, a servidora **FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO ÁVILA XAVIER**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia Civil**, matrícula nº ******277, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de **Machadinho D'Oeste** para o município de **Pimenta Bueno**.

Art. 2º – **RELOTAR** a referida servidora na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno**, anteriormente lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste/RO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0062699863

Portaria nº 718 de 28 de julho de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 15760201552025400009226000262662 (0062418749) do Processo nº 0019.020868/2025-93;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 1º – CONCEDER 08 (oito) dias de Folga, no período de 09.06.2025 a 16.06.2025, à servidora **DÂNÚBIA EBERHARDT BERTOLA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******369, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM**, no município de **Vilhena**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0062667789

Portaria de férias nº 10506 de 31 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO OLENSKI,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 23/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC45434

Portaria de férias nº 10507 de 31 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONDINELLY MOREIRA SANTOS,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(09/12/2025 a 18/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC45435

Portaria nº 735 de 30 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº. 0547/PC-RO/PGE/2023 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 0547/PC-RO/PGE/2023, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa a RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.218.134/0001-86;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, designando membros, fiscais técnicos e administrativos para o Contrato nº. 0547/PC-RO/PGE/2023, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
Andria Menezes Paiva Maia	Agente de Polícia
Auriete Lima Freire	Escrivã de Polícia
Caio Cesar Dantas de Azevedo Bezerra	Escrivão de Polícia
Lorena Aguiar de Mira	Escrivã de Polícia
Carlos André Gomes	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como **fiscais técnicos** no contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia
Roselei Virginia Ferreira	Agente de Polícia

Art. 4º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como **gestora** e **fiscal administrativa** do contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

SERVIDOR	CARGO
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Gestora
Thais Nicácio de Moura Almeida	Fiscal Administrativa

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 724 de 29 de julho de 2025 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0062762282

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014564/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1144/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sheilla Gomes Tavares, Jacqueline Costa Lima, Daniele Paula Sanches, Kevillin Fontenele Tabosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061901156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015769/2025-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1193/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio, Jordânio Pinheiro Batista e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061898053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015322/2025-32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1191/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valmir de Oliveira Assis e João Rodrigues dos Santos Filho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061900087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015775/2025-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1188/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061902073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014330/2025-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1187/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Elieu da Silva Freitas e Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061903995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018771/2025-32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1168/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marlus Clementina de Andrade, Josivaldo Garcia da Silva, Jose Ronielson Quintao, Vania Denise Vilaforte do Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061904164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017762/2025-24

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1165/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0061698016, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Robson Christino da Silva, Genivaldo Batista Reis e Marcos Gilberto de Vasconcelos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061907171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017729/2025-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1189/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Mesaque Antonio de Almeida, Rodrigo Lopes dos Santos, Deyvid Jose Barreto Viana e Wesley Antunes dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061910710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019616/2025-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1173/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Recalde, David Lucas de Souza Bezerra, Rivaldo José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061911366

EXTRATO

EXTRATO Nº 53
9º TERMO DE APOSTILAMENTO (0062588755) AO CONTRATO Nº 060/PGE-2020 (10194507)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83
OBJETO:5° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 060/PGE-2020, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
PROCESSO: 0033.008995/2025-36
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025
ASSINAM:
- EBENÉZER MOREIRA BORGES – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO/ SEJUS
- EMILY CÉLIA GUERRA - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0062645189

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO: 0033.127150/2021-15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PIMENTA BUENO-RO.

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, **reconhece e homologa** a despesa referente à diferença do 2º reajuste contratual, correspondente ao período de março a abril de 2024, do Contrato nº 0035/PGE-2022, no valor de **R$ 344,39 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, relativa ao fornecimento de refeições prontas destinadas ao Sistema Penitenciário de Pimenta Bueno-RO.

O pagamento foi efetuado à empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72, com base nos seguintes documentos: Nota Fiscal nº 7484 (ID 0058503327), 6º Termo de Apostilamento (ID 0048344876), Parecer nº 92/2024/PGE-SEJUS (ID 0048232650), Justificativa (ID 0058852571), Autorização (ID 0057306012), Nota de Empenho nº 2025NE000687 (ID 0060287668) e Ordem Bancária (ID 0061452834).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0062673933

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.126774/2021-15
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, **reconhece e homologa** a despesa referente à diferença do 2º reajuste contratual, correspondente ao período de março e abril de 2024, do Contrato nº 0031/SEJUS/PGE-2022, no valor de **R$ 12.817,19 (doze mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, relativa ao fornecimento de refeições prontas destinadas ao Sistema Penitenciário de Rolim de Moura-RO.

O pagamento foi efetuado à empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72, com base nos seguintes documentos: Nota Fiscal nº 7768 (ID 0061923162), 6º Termo de Apostilamento (ID 0048892960), Parecer nº 93/2024/PGE-SEJUS (ID 0048235699), Justificativa (ID 0060050991), Autorização (ID 0060180386), Nota de Empenho nº 2025NE000831 (ID 0061303187) e Ordem Bancária (ID 0062317897).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0062656988

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.008995/2025-36
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ARIQUEMES-RO.

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, **reconhece e homologa** a despesa referente à diferença do 4º reajuste contratual, correspondente ao período de março a maio de 2024, do Contrato N°060/PGE-2020, no valor de **R$ 17.281,45 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, relativa ao fornecimento de refeições prontas destinadas ao Sistema Penitenciário de Ariquemes-RO.

O pagamento foi efetuado à empresa **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.341/0001-83, com base nos seguintes documentos: Nota Fiscal nº 955 (ID 0061916380), 6º Termo de Apostilamento (ID 0049332180), Parecer nº 111/2024/PGE-SEJUS (ID 0048948989), Justificativa (ID 0060062000), Autorização (ID 0060178821), Nota de Empenho nº 2025NE000824 (ID 0061492172) e Ordem Bancária (ID 0062316690).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0062651945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020005/2025-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1172/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061912480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017329/2025-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1174/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo Ribeiro, Karlen Sabrina Lima e Lima, Luzivera Mosquini Nogueira, Larissa Iúri Mendonça Guedes, Emanuel de Jesus Pinto Mondego**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061915984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009435/2025-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1190/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Lucinete Santana Venturoso, Maria Butinski da Silva, Romes Mamede Bastos, Jucilene da Silva Rossin, Jocelma Ostrowski, Rosilda Maria de Souza e Patricia Duarte Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061916191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015747/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1175/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes, Sidnei Teodoro Sebastiao**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061917715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017113/2025-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1167/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Sergio Aures Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061919496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019164/2025-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1171/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, Matiule Mendes Bezerra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

Protocolo 0061921018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016711/2025-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1170/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alessandra Cristina da S. Pimentel Ishigami, Alex Pablo Ribeiro**

dos Santos, Clodoaldo Dias Barros Vieira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de julho de 2025.
Protocolo 0061923132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015958/2025-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1202/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleudson Bento Lacerda, Nei Januis Batista Reis, Clebson Jacinto Bezerra, Marcos Nosa de Souza, Johnny Regis Santos Aquino e Marrala Almeida Bezerra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de julho de 2025.
Protocolo 0061968412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015757/2025-87

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1199/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de julho de 2025.
Protocolo 0061963210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.031117/2024-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1203/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcia Regina Morais Araujo e Mailson Pinto Boiba**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de julho de 2025.
Protocolo 0061960095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019617/2025-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1206/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento e Guilermo Deleon Parada Tenorio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de julho de 2025.
Protocolo 0061956694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015453/2025-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1200/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joel de Araujo Pereira, Paulo Odair Miranda, Esdras Cajareco Amaral, Elias da Rocha, Dino Cesar Barros de Oliveira, Moises Liberato, Wanderley Rodrigues de Carvalho, Lourivaldo da Silva Pohu, Jucelene Viana da Silva Teodoro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062002104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018193/2025-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1205/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Anderson Marques Monte, Rute Batista dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08de julho de 2025.
Protocolo 0062006990

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020281/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1207/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Henrique Teixeira, Elton Marques Ferreira, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Rodrigo Lopes dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062009852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019831/2025-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1209/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mesaque Antonio de Almeida, Valter Nogueira Santos, Carlos Junio Onório, José Ronaldo Moura de Amorim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062024945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019137/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1218/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, Jose Maicon Gomes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062027997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017247/2025-44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1204/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Murillo dos Santos Belém, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ariane Cardoso de Oliveira e Eleonice Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062026967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015942/2025-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1213/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de julho de 2025.
Protocolo 0062026789

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 133 de 31 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ofício SEI nº 0062701222 e Súmula 592/STJ,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.002323/2024-65, a contar do dia21/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0062793134

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4581 de 30 de julho de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. **1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Credenciados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião II** do Estado de Rondônia, **Processo SEI Nº 0036.024820/2023-84**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função
Adalto Ferreira Bonfim	Assessor Técnico - Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS/SESAU)	30*****04	Presidente
Samia Carolina Reis e Silva	Assessora Técnica - Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS/SESAU)	30*****37	Membro
Bruna da Silva Nobre	Assessora Técnica - Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS/SESAU)	30*****95	Membro
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	Ag Administrativo - Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS/SESAU)	30*****19	Membro
Glauce Anne Cardoso	Gerente CEREL CREG/SESAU	30*****54	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis retroativos a partir de **29 de julho de 2025**, revogando o teor da Portaria nº 4430 de 04 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva
de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062750473

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, localizada na Rua Pio XII, n° 2986, 4° Andar, Edifício Rio Machado, bairro Pedrinhas, inscrita no CNPJ n° 04.287.520/0001-88, **torna público que REQUEREU a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 22 SOL/DLA**, Processo de Origem da Autorização nº 16.11606.00/2018, referente à unidade estabelecida à Rua Alto Madeira, S/N, bairro Industrial, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0062749964

Portaria nº 4575 de 30 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.002655/2025-22 e Requerimento (0062647265).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº******918, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **18/04/2025, 19/04/2025, 18/07/2025 e 23/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria nº 1304 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 45 de 10 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062729108

Portaria nº 4580 de 30 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.001181/2025-00 e Requerimento (0062707901).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ERICA CRISTINA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, Matrícula nº ******900, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **06/02/2025, 22/10/2025, 24/10/2025, 26/10/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Revogar o teor da Portaria nº 912 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 27 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062747492

Portaria nº 4586 de 31 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Decreto de 04 de julho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 31/07/2025 os termos da Portaria nº 1022 de 13 de fevereiro de 2025, registrada sob o SEI nº 0057352666 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 14/02/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jaqueline Sales de Lima Raposo	Especialista em Saúde	******125	Membro
Elis Regina Nascimento França	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******432	Membro
Debora Viana Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******915	Membro
Rozilda Batista da Silva	Especialista em Saúde	******837	Membro
Patrícia Vieira Martins de Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******838	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - LOTE I - HICD/HBAP

Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0033237761**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Heidy Verônica Orellana Hurtado	Assessor	******346
Fiscal Substituto	Letícia Roberto da Silva	Especialista em Saúde	******402

2. COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO D - HICD

Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Clídio Macedo de Oliveira	Especialista em Saúde	******367

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Fiscal Substituto	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******368

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HICD/CEMETRON

Contrato nº 146/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0057683388**	
Empresa	MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Natasha Naiane de Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******965
Fiscal Substituto	Maysa Maria da Silva Pinto	Especialista em Saúde	******577

4. LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL - HICD/HBAP

Contrato nº 0447/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0038919514**	
Empresa	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hégio Coelho de Melo	Técnico em Previdência	*******317
Fiscal Substituto	Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*******924

5. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR MEDICIAL) - HICD

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046876968**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Hégio Coelho de Melo	Técnico em Previdência	*******317
Fiscal Substituto	Maysa Maria da Silva Pinto	Especialista em Saúde	*******577

6. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES (RSS) - HICD

Contrato nº 342/PGE-2021		**SEI nº 0018144783**	
Empresa	M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Clídio Macedo de Oliveira	Especialista em Saúde	******367
Fiscal Substituto	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******368

7. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HICD

Contrato nº 755/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050348641**	
Empresa	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	******860
Fiscal Substituto	Clídio Macedo de Oliveira	Especialista em Saúde	******367

8. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HICD

Contrato nº 0623/PGE/SESAU/2022		**SEI nº 0032801655**	
Empresa	BELEM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanusa Helena Mar	Assessor	******990
Fiscal Substituto	Herbert Araújo da Silva	Técnico em Serviços de Saúde	******796

9. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO - HICD

Contrato nº 0095/SESAU/PGE/2022	**SEI nº 0023716239**

Empresa	**KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanusa Helena Mar	Assessor	******990
Fiscal Substituto	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Especialista em Saúde	******454

10. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HICD

Contrato nº 86/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045497678**	
Empresa	NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA EPP		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Tainá Garcia Ferreira Gama	Médico	******731
Fiscal Substituto	Andresa Tumelero	Médico	******364

11. SERVIÇOS DE DOSIMETRIA - HICD

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Suelen Vasconcelos Brito Santos	Técnico em Serviços de Saúde	******163
Fiscal Substituto	Marimar Regis dos Santos da Silva	Técnico em Serviços deSaúde	******565

12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA **- HICD**

Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços emSaúde	******860
Fiscal Substituto	Aldenir Araújo Torres	Auxiliar de Serviços emSaúde	******993

13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - HICD

Contrato nº 621/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0061913290**	
Empresa	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	******924
Fiscal Substituto	Douglas Mateus Andretta Vigiato Carvalho	Técnico em Serviços de Saúde	******565

14. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - HICD

Contrato nº 1002/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0034584246**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	******072
Fiscal Substituto	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	******054

15.LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA COMPLEMENTARES - HICD

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Reginaldo Fernandes Lourenço	Médico	******103

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Fiscal Substituto	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678

16. MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR - HICD

Contrato nº 1577/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0055727033**	
Empresa	OTTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Nilson Antunes de Carvalho Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******650
Fiscal Substituto	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	******323

17. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HICD

Contrato nº 708/2025		**SEI nº 0062720880**	
Empresa			
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rubens Barata de Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******663
Fiscal Substituto	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	******890

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES - HICD

Contrato nº 182/2025/PGE-SESAU		**SEI nº** 0058088895	
Empresa	TK ELEVADORES BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Francisco Guedes da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	******484
Fiscal Substituto	Marcus César Pereira	Técnico em Serviços em Saúde	******814

19. ENERGIA ELÉTRICA - HICD

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	ENERGISA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rubens Barata de Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******663
Fiscal Substituto	Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	******924

20. CIRURGIA PEDIÁTRICA - HICD

Contrato nº 105/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0057095635**	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Diego Antônio de Almeida Nunes	Médico	******232
Fiscal Substituto	Marco Antônio Carvalho Guedes	Médico	******996

21. NEUROLOGIA - HICD

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 0017424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Ariany da Silva	Assessor	******243

22. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - LOTE I - HICD

Contrato nº 0544/SESAU/PGE/2022	**SEI nº 0030924691**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Empresa	MARIA LUIZA DA SILVA - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rubens Barata de Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******663
Fiscal Substituto	Sebastiana Linhares Pinto	Técnico em Serviços de Saúde	******997

23. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INTENSIVISTA PEDIÁTRICOS E PEDIATRAS - HICD

Contrato nº 119/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0057341485**	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Reginaldo Fernandes Lourenço	Médico	******103
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	******630

24. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS - LOTE 3 - HICD

Contrato nº 742/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050289016**	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Lívia Martins Lôbo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******755
Fiscal Substituto	Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Técnico em Nutrição e Dietética	******863

25. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050374129**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959
Fiscal Substituto	Rita de Cássia Alves	Especialista em Saúde	******438

26. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051698362**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959
Fiscal Substituto	Rita de Cássia Alves	Especialista em Saúde	******438

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E TELEFONIA FIXA - HICD

Contrato nº 1168/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0044083519**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Audinei Moreira do Nascimento	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******399
Fiscal Substituto	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Serviços de Saúde	******805

28. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - HICD

Contrato de Adesão nº 001/SESAU-2018	**SEI nº 2871763**
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Técnico em Nutrição e Dietética	******863
Fiscal Substituto	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Especialista em Saúde	******454

29. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME - CLASSE II) E PROCESSAMENTO DE PPS

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047908286	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Silvana Capiche	Especialista em Saúde	******188
Fiscal Substituto	Lucia Ferreira da Costa	Especialista em Saúde	******327

30. SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 592/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0061590425	
Empresa	CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Ariany da Silva	Assessor	******243

31. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	
Empresa	CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	******630

32. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	******630

33. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058981800	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Ariany da Silva	Assessor	******243

34. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060492658	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959
Fiscal Substituto	Rita de Cássia Alves	Especialista em Saúde	******438

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Decreto nº 124 de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

HICD/SESAU/RO

Protocolo 0062772049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90196/2025

PROCESSO Nº 0036.054172/2024-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSE DE SOLUÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DE ORGÃOS ABDOMINAIS E CÓRNEAS, CONFORME SOLICITAÇÃO NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 59/2024/SESAU-NP EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCETRO E HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP PARA O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA	11.769.266/0001-10	01	**R$837.707,70**
BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27.011.022/0020-76	02	**R$247.182,40**
		VALOR TOTAL	**R$ 1.084.890,10**

No valor total de **R$ 1.084.890,10 (um milhão, oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).** Conforme o Termo de Referência (0060467798), Parecer n.º 291/2025/PGE-SESAU (0059448816), Instrumento Convocatório (0060379378), Ata de Julgamento (0061659915) e Ata de Julgamento (0061659920), Motivação da Homologação (0062675960) e Análise n.º294/2025/SESAU-NAP (0062696666). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062696761

Notificação nº 328/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Matrícula Nº ******383

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0049906178

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.222/2025. UASG: 927502

Nº Processo: 0036.033776/2025-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame de Colonoscopia para atender aos pacientes internados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, de forma emergencial, **por Dispensa de Licitação,** com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **06/08/2025**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- assinado eletronicamente -

VANESSA EZAKI

Sub-Coordenadora em Substituição

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0062778893

Portaria nº 4540 de 28 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010349/2025-60 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARIA CUSTODIO FERREIRA**, matrícula n° ******463, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062673335

Portaria nº 4472 de 25 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000039/2024-37 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADSON DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n° ******336, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062606168

Portaria nº 4527 de 28 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010268/2025-60 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DENILTON CEBULSKI LINHARES**, matrícula n° ******541, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) Hospital de Base Drº Ary Pinheiro/HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062658230

Portaria nº 4516 de 28 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009542/2025-58 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ISEL PANTOJA FEROS MATOS,** matrícula n° ******711, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr Ary Pinheiro/HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de junho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062648255

Portaria nº 4469 de 25 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009741/2025-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO**, matrícula n° ******793, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062601590

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 4395 de 22 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029699/2024-68 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **VICTOR HUGO FERREIRA LANGER**, matrícula n° ******673, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de Julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062508285

Portaria nº 4440 de 24 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001386/2025-07 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA,** matrícula n° ******246, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062576687

Portaria nº 4436 de 24 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009651/2025-75 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA SILVA**, matrícula n° ******079, ocupante do cargo de Médico 20h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 dejulho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062574233

Portaria nº 4391 de 22 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de

Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024820/2025-46 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VIVIANE RAMOS BARBATO**, matrícula n° ******936, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062499546

Portaria nº 4416 de 23 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009521/2025-32 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FRANCYNELLE COSTA ASSIS**, matrícula n° ******404, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062548834

Portaria nº 4577 de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.035754/2025-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **CELI ROCHA MENSCH LIMA**, matrícula n.º ******488**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, para responder pelo Núcleo de Cálculos da Secretária de Estado da Saúde - NCALC, em substituição a servidora **JUSSARA BAZAN AMAECING**, matrícula n.º ******926**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Cálculos, no período de **23/07/2025 a 21/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062735629

Portaria de férias nº 10432 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

INTERROMPER a contar de 20/05/2025 a 29/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2025 a 29/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45447

Portaria de férias nº 10431 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIA ADELINA FLORES SORUCO,** ENFERMEIRO, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45448

Portaria de férias nº 10430 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45449

Portaria de férias nº 10429 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45450

Portaria de férias nº 10428 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2025 a 30/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45451

Portaria de férias nº 10427 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARY SOARES DA COSTA,** ENFERMEIRO, matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2025 a 14/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45452

Portaria de férias nº 10426 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (18/06/2025 a 27/06/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45453

Portaria de férias nº 10425 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 30/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 30/03/2025 e 01/03/2025 a 30/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 02/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45454

Portaria de férias nº 10424 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 18/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45455

Portaria de férias nº 10423 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO**, **MÉDICO**, matrícula ******137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45456

Portaria de férias nº 10422 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE COZER DA SILVA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******737, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2025 a 30/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45457

Portaria de férias nº 10421 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/07/2025 a 05/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, **PSICÓLOGO**, matrícula ******342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 05/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45458

Portaria de férias nº 10420 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2025 a 26/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, **PSICÓLOGO**, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/07/2025 a 26/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45459

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria de férias nº 10419 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, **SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 ***, matrícula ******955, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45460

Portaria de férias nº 10418 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/11/2025 a 03/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45461

Portaria de férias nº 10416 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIA MARIA MARQUES DOS REIS** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2025 a 30/05/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45462

Portaria de férias nº 10415 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA MARIA MARQUES DOS REIS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2025 a 30/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45463

Portaria de férias nº 10414 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2025 a 18/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARIN ABDUL RAZZAK DE CASTRO**, **MÉDICO**, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2025 a 18/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45464

Portaria de férias nº 10413 de 29 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2025 a 18/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARIN ABDUL RAZZAK DE CASTRO**, **MÉDICO**, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2025 a 18/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45465

Portaria de férias nº 10412 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45466

Portaria de férias nº 10411 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45467

Portaria de férias nº 10410 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE PATRICIA LIMA COSTA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Hospital Regional de Extrema, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025) e (30/06/2025 a 09/07/2025) e (30/09/2025 a 09/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025) e (28/07/2025 a 06/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45468

Portaria de férias nº 10409 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA,** SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45469

Portaria de férias nº 10408 de 29 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA ,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45470

Portaria de férias nº 10407 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA ,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45471

Portaria de férias nº 10406 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** FARMACÊUTICO, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/08/2025 a 03/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 17/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45472

Portaria de férias nº 10405 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÉRIKA MONTEIROS CÓRDOVA CASTRO**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45473

Portaria de férias nº 10404 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELENILDA DA SILVA ABREU**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45474

Portaria de férias nº 10403 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 17/07/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45475

Portaria de férias nº 10402 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC45476

Portaria de férias nº 10401 de 29 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2025 a 03/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/07/2025 a 03/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45477

Portaria nº 4603 de 31 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0046.000506/2025-59 e Requerimento (0062765662).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **TAIANA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº ******258, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **22/10/2025, 23/10/2025, 24/10/2025, 25/10/2025, 26/10/2025 e 27/10/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062797116

Portaria nº 4599 de 31 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.038219/2024-50

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0062631069);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **29/07/2025 a 15/09/2025**, ao servidor(a) **BRÍGIDA GUARENA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, siape nº ****824, lotada no Núcleo de Apoio e Conciliação.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062788407

Portaria nº 4598 de 31 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0053.000701/2025-90 e Requerimento (0062365153).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******423, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de **20/08/2025, 25/08/2025 e 30/08/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062787786

Portaria nº 4595 de 31 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.010528/2025-05 e Requerimento (0062683688).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ELCI MARLEI FREITAG**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº ******616, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **14/10/2025, 15/10/2025, 16/10/2025 e 17/10/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062786539

Portaria nº 4594 de 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.009935/2025-61 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 21.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ROSIANE CASSARO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******463, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB, no período de **12.09.2025, 14.09.2025, 15.09.2025 e 17.09.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062781645

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 10470 de 30 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA SILVA RIBEIRO,** ENFERMEIRO, matrícula ******551, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2025 a 19/09/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC45406

Portaria nº 371 de 28 de julho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e ainda as informações expressas no Errata 0062663542, constante do Processo SEI nº 0049.010626/2025-34

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de agosto de 2025, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme especificado:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	SETOR DESTINO
Fabrício Queiroz Brunaldi	******549	NUCARDIO	NUECI
Elissonia Fragoso de Souza	******486	NUECI	NUTI

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0062664263

Portaria nº 360 de 24 de julho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0049.008461/2025-31 e 0049.010533/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 1º de Julho de 2025, na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – HB|UNACON, os servidores abaixo relacionados, pertencentes aos quadros temporário e permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
ERNESTO FERNANDEZ MACHIN	******541	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA ORTOPÉDICA)
GLAUBER CAMPOS SOUZA	******862	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO
JACKSONE PENA FELICIANO	******920	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA
MARLISSON CALDAS GONCALVES PEREIRA	******620	MÉDICO RADIOTERAPEUTA
RAFAEL HORACIO DE BRITO	******410	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
RICARDO CHAGAS SOUSA	******130	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0062552456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 372 de 28 de julho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0049.010348/2025-15, constante do Processo SEI n.º 0049.010348/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 28 de julho de 2025, na **Gerência de Manutenção – HB|GMAN**, a servidora **MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO**, matrícula nº******840, ocupante do cargo de tecnico de enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na HB-GENF

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0062670971

Portaria nº 368 de 28 de julho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando 2 (0059790439), constante do Processo SEI n.º 0049.003154/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os termos da Portaria nº 359 de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, de 08 de novembro de 2024, que trata da homologação do resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, realizada em 17 de julho de 2024, para a Gestão 2024/2026, dos servidores do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Indicados para compor os cargos de representantes do empregador:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Syllvia Akyra Hilario Araujo	Presidente
Helen Sarudaskis de Araujo	Titular
Raíra Neris Assunção Barbosa	Secretária
Deane Santana Facundes	Titular
Débora Ferreira da Silva Rayol	Titular
Bianca Monteiro Ribeiro	Titular
Luciana Leite Wanderley Moraes	Titular
Hyollanda de Oliveira	Titular
Rafaela Baratto Prestes	Suplente
Laura Caroline de Souza Maforte	Titular
Marcia Cristina Queiroz	Suplente
Patrícia Paula Lopes Salkys	Suplente
Karine Rodrigues de Oliveira	Suplente

Empossados os representantes dos Servidores:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Silvio Paixão da Silva	Vice-presidente
Carlos Burgas Vasquez	Titular
Magnólia Trigueiro Castelo Branco	Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Lucia Silva Ribeiro	Vice Secretária
Maria Ruth de Souza Campelo	Titular
Daiane Gonçalves	Titular
Marileia de Jesus Souza	Suplente
Doriane Cardoso de Moraes	Titular
Kleber Gonçalves Barbosa	Suplente
Ivanete Oliveira Santos	Titular
Regiane Pereira Leite	Titular
Francielen Guimarães da Silva	Titular

Art. 2º – REVOGAR a Portaria nº 313 de 17 de junho de 2025,publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11,em 18 de junho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0062653962

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 129 de 30 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **18.06.2025**, os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para responder pelo Núcleo de Fisioterapia do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades, em substituição a Portaria n° 28 de 24 de fevereiro de 2025 ID: (0057713576), publicada através do DOE n° 38 de 25/02/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
******213	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	Fisioterapeuta	Coordenador Geral
******558	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	Fisioterapeuta	Coordenadora Adjunta

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0062764245

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4162 de 11 de julho de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Memorando 22 (0062081279), constante no Processo nº 0036.031723/2025-18;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, matrícula ******076**, **Psicólogo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Psicologia - NPSI/HICD, do período de 23/07/2025 até 01/08/2025, referente ao exercício de 2025, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **25/07/2025 até 03/08/2025.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0062168650

Portaria nº 4153 de 11 de julho de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Memorando 22 (0062081279), constante no Processo nº 0036.031723/2025-18;

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, matrícula ******076**, **Psicólogo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Psicologia - NPSI/HICD, do período de **08/07/2025 até 22/07/2025**, referente ao exercício de 2024, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **10/07/2025 até 24/07/2025.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0062159735

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 4578 de 30 de julho de 2025

Designa os membros coordenadores, tutores e preceptores dos Programas de Residência em Assistência Profissional a Saúde - PRAPS, e a designação de carga horária de dedicação as atividades práticas, teóricas e teóricas/práticas.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

Considerando a necessidade da designação de membros para compor a COREMU, bem como coordenadores, tutores e preceptores dos programas de Programa de Residência Multiprofissional-PRAPS em Atenção em Terapia Intensiva, Programa de Residência Multiprofissional-PRAPS em atenção urgência e emergência-pronto socorro e do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

RESOLVE:

DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/ UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE COREMU/HRC/SESAU

Art. 1º - **DESIGNAR** como Coordenador e Vice Coordenador da COREMU, Coordenadores, Vice Coordenadores de programa, Coordenadores de Área, Tutores e Preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional, nos termos da tabela que segue:

Nome	Área de Formação Profissional	Função no programa de Residência	Área de atuação na Residência	Tempo de rotina para dedicação à residência	Matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Elissa Gonçalves de Oliveira Silva	Farmácia	Coordenadora da COREMU/ NDAE/ Tutora	Geral	50%	******303
Fernando Augusto Pinheiro	Enfermagem	Vice Coordenador daCOREMU/ NDAE/Preceptor	Geral	50%	******900

Art. 2º - **DESIGNAR** os representantes para compor o COLEGIADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU do Hospital Regional de Cacoal conforme relacionados:

I. Elissa Gonçalves de Oliveira Silva – Coordenadora da COREMU.

II. Fernando Augusto Pinheiro - Vice Coordenador da COREMU.

III. Egberto Luiz Felício Júnior - Coordenador do programa de residência multiprofissional em atenção em urgência e emergência-pronto socorro.

IV. Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

V. Rogério Bonfante Moraes - Coordenador do programa de Residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.

VI. Patrícia de Souza Chagas - Representante de tutores do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

VII. Graciella de Sousa Veras -Representante de tutores do programa de residência multiprofissional em atenção urgência e emergência-pronto socorro.

VIII. Diogo Loureiro de Freitas - Representante de tutores do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.

IX.Haroldo Junior Bianchini Moreno - Representantes de preceptores do programa de residência multiprofissional em atenção urgência e emergência-pronto socorro.

X.Alana Kundsin - Representantes de preceptores do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

XI.Maurílio Matos - Representantes de preceptores do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial

XII.Ângela Antunes de Morais Lima - Representante da Gestão do Hospital Regional de Cacoal.

XIII.Bruna Ortelan Carneiro - Representante da Secretaria Acadêmica das Residências em Saúde.

XIV.Amilton Victor Tognon Belchior - Representantes de discentes do programa de residência multiprofissional em atenção urgência e emergência-pronto socorro.

XV.Fabiana Schumer Correa - Representantes de discentes do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

XVI.Bruna Naielly Kloos Oliveira Soares- Representantes de discentes do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.

XVII. Agnes Sousa Silva – Suplente dos representantes de tutores do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

XVIII. Marcela Barboza de Souza - Suplente dos representantes de tutores do programa de residência multiprofissional em atenção urgência e emergência-pronto socorro.

XIX. Wagner Humberto Martins dos Santos - Suplente dos representantes de tutores do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.

XX. Allana Emanuelle do Carmo Paes -Suplente dos representantes de discentes do programa de residência multiprofissional em atenção urgência e emergência-pronto socorro.

XXI. Adays Sâmela Fim Santos - Suplente dos representantes de discentes do programa de residência multiprofissional em atenção em terapia intensiva.

XXII. Joana lara de Sá Cruz Guimarães - Suplente dos representantes de discentes do programa de residência uniprofissional em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.

DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA

Art. 3º - **DESIGNAR** os profissionais abaixo para compor a COREMU e coordenadores, tutores e preceptores dos programas de Programa de Residência Multiprofissional-PRAPS em Atenção em Terapia Intensiva I do Hospital Regional de Cacoal - HRC:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Nome	Área de Formação Profissional	Função no programa de Residência	Área de atuação na Residência	Tempo de rotina na para dedicação à residência	Matrícula
Eldya FláviaRamos	Enfermagem	Coordenação de Programa / Membro doColegiado COREMU/ NDAE	Geral	50%	******669
Agnes Sousa Silva	Enfermagem	Vice Coordenadora de Programa/Coordenadora de Área da enfermagem/Membro do Colegiado COREMU /NDAE/Preceptora	Geral	30%	******232
Emilly Karine Ventura de Lima	Enfermagem	Tutora da enfermagem	Eixo Específico	30%	******770
Rittiela Rocha da Silva	Enfermagem	Docente/Tutora do eixo Transversal /NDAE /Preceptora	Eixo Transversal	30%	******011
Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermagem	Docente/Tutora do TCR/ Preceptora	Eixo TCR	30%	******117
Alana Kundsin	Fisioterapia	Coordenadora de Área Fisioterapia /Membro do Colegiado COREMU /NDAE / Preceptora	Eixo Específico	30%	******826
Margarete Regina Louro dos Santos	Fisioterapia	Tutora/ Preceptora	Eixo Específico	30%	******844
Patrícia de Souza Chagas	Nutrição	Coordenadora de Área Nutrição /Membro do Colegiado COREMU /NDAE / Preceptora	Eixo Específico	30%	******976
Emanuelle Nogueira Negreiros	Nutrição	Tutora da nutrição/ Preceptora	Eixo Específico	30%	******587
Simone Rosária de Soares Moraes Cunha	Farmácia	Coordenadora de Área Farmácia /NDAE /Preceptora	Eixo Específico	30%	******963
Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos	AssistenteSocial	Coordenador de Área Serviço Social/NDAE/Preceptora	Eixo Específico	30%	******134
Rozeni Vieira Lopes da Silva	AssistenteSocial	Tutora do Serviço Social/ Preceptora	Eixo Específico	30%	******460
Thainá Sampaio Ribeiro	Psicologia	Coordenadora de Área da Psicologia /NDAE/Preceptora	Eixo Específico	30%	******534
Nádia Maria Silva Montelo	Psicologia	Tutora Psicologia /NDAE/ Preceptora	Eixo Específico	30%	******764
Rozeni Vieira Lopes da Silva	AssistenteSocial	Tutora Serviço Social/Preceptora	Eixo Específico	30%	******460
Flávia Regina de Oliveira Xavier	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******734
Katiele Cristina dos Santos Souza	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******106
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******680
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******970

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Jessica dos Santos Souza	Enfermagem	Preceptora	Eixo Específico	10%	******879
Rafael Zondonadi de Souza	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******071
Brenna Lima Ribeiro	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******459
Elenir Silva de Carvalho	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******949
Gabriella Tito Santos	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******467
Lilian da Costa Duarte Vieira	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******744
Mateus Batista Moreira Junior	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******414
Jackeline Cavalcante Lima	Fisioterapia	Preceptora	Eixo Específico	10%	******928
Tiana da Silva Paiva	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******923
Ezucleide C. Câmara de Oliveira	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******709
Rodrigo Crestoni Freire de Andrade	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******030
Silvia Ataides Alves Santana	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******014
Tatielle Eliandra da Silva	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******466
Eliana Barbosa	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******625
Rosinaide Valquíria Lenzi	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******989
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******436
Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******349
Lidia Luriko Yassuda Moreira	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******083
Kelly de Oliveira Dantas Linhares	Nutrição	Preceptora	Eixo Específico	10%	******913
Patrícia Gusmão Silva	Nutrição	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******261
Andressa Magali Kopper Jorge	Nutrição	Preceptora	Eixo Específico	10%	******681
Elizângela de Souza Alves	Psicologia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******980
Joselma Maria de Jesus Santos	Psicologia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******923

Ana Lúcia Pereira dos santos	AssistenteSocial	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******108
Jaime Gularte	AssistenteSocial	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******572
Maria Brambila Sanches	AssistenteSocial	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******574

Art. 4º - **DESIGNAR** os membros representantes para compor o NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE – NDAE do Programa de Residência Multiprofissional em atenção em terapia intensiva:

I. Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

II. Agnes Sousa Silva - Vice coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

III. Simone Rosária de Soares Moraes Cunha - Coordenadora de área representante da área específica de Farmácia.

IV. Alana Kundsin - Coordenadora de área representante da área específica de Fisioterapia.

V. Patrícia de Souza Chagas - Coordenadora de área representante da área específica de Nutrição.

VI. Thainá Sampaio Ribeiro - Coordenadora de área representante específica de Psicologia.

VII. Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos - Coordenador de área representante da área específica de Serviço Social.

VIII.Emilly Karine Ventura de Lima - Coordenadora de área representante da área específica de Enfermagem.

IX.Fernando Augusto Pinheiro - Preceptora representante da área específica de Enfermagem.

X.Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Preceptora representante da área específica de Farmácia.

XI. Emanuelle Nogueira Negreiros - Preceptora representante da área específica de Nutrição.

XII. Elizângela de Souza Alves - Preceptora representante da área específica de Psicologia.

XIII. Rozeni Vieira Lopes da Silva - Preceptora representante da área específica de Serviço Social.

XIV. Margarete Regina Louro dos Santos - Preceptora representante da área específica de Fisioterapia.

Art. 5º - **DESIGNAR** os membros representantes para compor o COLEGIADO do Programa de Residência Multiprofissional em atenção em terapia intensiva:

I. Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

II. Agnes Sousa Silva - Vice coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

III. Simone Rosária de Soares Moraes Cunha - Coordenadora de área representante da área específica de Farmácia.

IV. Alana Kundsin - Coordenadora de área representante da área específica de Fisioterapia.

V. Patrícia de Souza Chagas - Coordenadora de área representante da área específica de Nutrição.

VI. Thainá Sampaio Ribeiro - Coordenadora de área representante específica de Psicologia.

VII. Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos - Coordenador de área representante da área específica de Serviço Social.

VIII. Emilly Karine Ventura de Lima - Coordenadora de área representante da área específica de Enfermagem.

IX. Fernando Augusto Pinheiro - Preceptor representante da área específica de Enfermagem.

X. Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Preceptora representante da área específica de Farmácia.

XI. Emanuelle Nogueira Negreiros - Preceptora representante da área específica de Nutrição.

XII. Elizângela de Souza Alves - Preceptora representante da área específica de Psicologia.

XIII. Rozeni Vieira Lopes da Silva - Preceptora representante da área específica de Serviço Social.

XIV. Margarete Regina Louro dos Santos - Preceptora representante da área específica de Fisioterapia.

XV. Fabiana Schumer Correa – Residente representante de discentes do programa.

XVI. Adays Sâmela Fim Santos- Residente representante suplente de discentes do programa.

XVII. Bruna Ortelan Carneiro - Administrativa da COREMU.

DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO

Art. 6º - **DESIGNAR** os profissionais abaixo para compor os coordenadores, tutores e preceptores do Programa de Residência Multiprofissional-PRAPS em atenção urgência e emergência/pronto socorro do Hospital Regional de Cacoal - HRC:

Nome	Área de FormaçãoProfissional	Função no programa de Residência	Área de atuação na Residência	Tempo de rotina para dedicação à residência	Matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Egberto Luiz Felício Júnior	Fisioterapia	Coordenação de Programa/Membro doColegiado COREMU/ NDAE/Preceptor	Geral	50%	******254
Marcela Barboza de Souza	Enfermagem	Vice Coordenadora de programa/Coordenadora de Área Enfermagem/Membro do Colegiado COREMU /NDAE/Preceptora	Geral	30%	******887
Ana Paula Araújo Bezerra	Fisioterapia	Coordenadora de área Fisioterapia/Preceptora	Eixo Específico	30%	******774
Zilmar de Oliveira Abreu	Farmácia	Coordenador de Área Farmácia/Preceptora	Eixo Específico	30%	******567
Ezequiel Kleber Carpes Menezes	Enfermagem	Docente/Preceptor/Tutoria de Eixo Transversal/NDAE	Eixo Transversal	30%	******116
Harrison Carlos da Silva	Fisioterapia	Docente/ Tutoria de Eixo TCR/ Preceptor	Eixo TCR	30%	******198
Angélica Santos Magalhães	Enfermagem	Docente/Tutoria de Eixo Concentração/NDAE/Preceptora	Eixo Concentração	30%	******669
Haroldo Junior Bianchini Moreno	Fisioterapia	Tutoria de Eixo específico teórico fisioterapiaNDAE/Preceptor	Eixo Específico	30%	******447
Elizabete Simoni Silvestro Catelan	Farmácia	Tutora de Eixo específico teórico farmácia /Preceptora	Eixo Específico	30%	******277
Graciella de Sousa Veras	Enfermagem	Tutoria de eixo específico teóricoenfermagem/Membro do Colegiado COREMU /NDAE/Preceptora	Eixo Específico	30%	******501
Paulo Henrik Silva Pinheiro	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******164
Ualace Alberto Vieira	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******071
Lucélia Silva Lima	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******963
Rosiney Maria Silva	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******249
Jobisson Lagassi Dias	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******135
Luiz Fernando Pedroso da Silva	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******478
Angélica Inácio da Cruz Oliveira	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******509
Thalyta Rodrigues Pereira Lauterte	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******725
Suelen Araújo leite	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******872

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Daniela Cristina Gonçalves Aidar	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******136
Angélica Santos Magalhães	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******669
Fernanda Souza Florêncio de Oliveira	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******687
Neiva Pridonik	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******880
Emanuelle Soares Cavalcante	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******353
Kawane da Silveira Covre Costa	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******175
Claudia Cristina Gomes Feitoza	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******805
Bruna Maria roque Machado	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******019
Larissa Luttig Rossow dos Anjos	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******909
Aline Arçari Santos	Enfermagem	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******746
Dierry Weliton Jacob Poche	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******467
Erick Marques Pinheiro	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******821
Danielle de Oliveira Fonseca	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******985
Isabela Kerber Alves	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******586
Rodrigo Matt	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******576
Valério Bortolini	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******104
Aline Arçari Santos	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******746
Edson Batista dos Santos	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******463
Raquel Gava Tozzi	Fisioterapia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******606
Irineide Alves Canedo	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******388

Rosimar Alves Bispo Batista	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******547
Mario Nonato Borba	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******705
Gislâine de Souza Menezes	Farmácia	Preceptoria	Eixo Específico	10%	******638

Art. 7º - **DESIGNAR** os membros representantes para compor o NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE – NDAE do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência- Pronto Socorro.

I. Egberto Luiz Felício Junior - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

II. Marcela Barboza de Souza- Vice coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional. Suplente dos representantes do Tutores.

III. Ezequiel Kleber Carpes Menezes- Representante dos Tutores/Docente/Preceptor.

IV. Harrison Carlos da Silva - Representante dos Preceptores/Docente

V. Haroldo Junior Bianchini Moreno- Suplente do Representante dos Preceptores/Docente.

VI. Angélica Santos Magalhães - Representante dos Docentes.

VII. Graciella de Sousa Veras- Tutora/Preceptora/Docente.

Art. 8º -DESIGNAR os membros representantes para compor o COLEGIADO do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência- Pronto Socorro.

I. Egberto Luiz Felício Junior - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional.

II. Marcela Barboza de Souza- Vice coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional. Suplente dos representantes do Tutores.

III. Ezequiel Kleber Carpes Menezes- Representante dos Tutores/Docente/Preceptor.

IV. Harrison Carlos da Silva - Representante dos Preceptores/Docente

V. Haroldo Junior Bianchini Moreno- Suplente do Representante dos Preceptores/Docente.

VI. Angélica Santos Magalhães - Representante dos Docentes.

VII. Graciella de Sousa Veras- Tutora/Preceptora/Docente.

VIII. Amilton Victor Tognon Belchior- Representante Discente.

IX. Allana Emanuelle do Carmo Paes - Suplente da representante Discente.

DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Art. 9º - **DESIGNAR** os profissionais abaixo para compor o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal-HRC:

Nome	Área de Formação Profissional	Função no programa de Residência	Área de atuação na Residência	Tempo de rotina para dedicação à residência	Matrícula
Rogério Bonfante Moraes	Odontologia	Coordenador de Programa / NDAE/Coordenador de Área Transversal/ Membro do Colegiado COREMU /Preceptor	Geral	50%	******667
Diogo Loureiro de Freitas	Odontologia	Vice Coordenador do programa/NDAE/Coordenador de área Específico/ Membro do Colegiado COREMU/Preceptor	Geral	30%	******951
Maurílio Campo de Matos	Odontologia	Membro do Colegiado COREMU /Preceptor	Eixo Transversal	10%	******129
Wagner Humberto Martins dos Santos	Odontologia	Membro do Colegiado COREMU /Preceptor	Eixo Concentração	10%	******081

Art. 10º - **DESIGNAR** os membros representantes para compor o NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE – NDAE do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

I. Rogério Bonfante Moraes- Coordenador de Programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

II. Diogo Loureiro de Freitas- Vice Coordenador do programa/ Representante Tutores

III. Maurílio Campo de Matos- Representante dos Preceptores

Art. 11º - **DESIGNAR** os membros representantes para compor o COLEGIADO do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

I. Rogério Bonfante Moraes- Coordenador de Programa

II. Diogo Loureiro de Freitas- Vice Coordenador do programa/ Representante Tutores

III. Maurílio Campo de Matos- Representante dos Preceptores

IV. Bruna Naielly Kloos Oliveira Soares - Residente representante de discentes do programa.

V- Joana lara de Sá Cruz Guimarães- Suplente da representante discente do programa.

Art. 12º - Na ausência dos coordenadores, o vice coordenador que assumirá a coordenação da COREMU e dos PRMS e PRAPS, nesse período interinamente será contemplado por 50% de dedicação de sua carga horaria ao cargo de Coordenador.

Art. 13º - O cumprimento de carga horária estará condicionado a presença do residente no cenário de práticas ou encontros teóricos presencial ou remota comprovada com a Escala de Serviço que deverão ser apresentadas mensalmente a secretaria da Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU) via SEI, além, das já exigidas em Normativa Instrutiva nº 4/2023/SESAU/ASTEC.

Art. 14° - O cumprimento de carga horária estará comprovado com a apresentação pelos Coordenadores de PRMS/PRAPS/tutores/preceptores/docentes, de relatório das atividades à Secretaria e a Coordenação Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde COREMU/HRC/SESAU para justificativa de carga horária de rotina dedicada às atividades de residência multiprofissional, ao chefe imediato com cargo técnico de responsabilidade pelo setor no HRC e HEURO.

Art. 15º - A declaração de comprovação de carga horária dos tutores e preceptores deverão ser emitidas pelos coordenadores de PRAPS no mês de março de cada ano.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de julho de 2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0062736875

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 198 de 28 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.002601/2025-06 e Memorando (0062514494)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******279	QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	2025	AUX. DE SERV. SAÚDE	01/09/2025 á 30/09/2025	01/08/2025 á 30/08/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 28 de Julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0062677556

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 199 de 29 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.002601/2025-06 e Requerimento (0062551545)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******723	**THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA**	**2025**	TÉC. ENFERMAGEM	11/08/2025 A 30/08/2025	**12/10/2025 A 31/10/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0062701892

Portaria nº 200 de 29 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.002127/2025-12 e Requerimento (0061345474)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de não gozo, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******199	**VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA**	**2025**	TÉC. ENFERMAGEM	01/09/2024 a 10/09/2024	**21/07/2025 a 30/07/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0062721494

Portaria nº 202 de 29 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.002394/2025-81 e Despacho (0062235445)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de não gozo, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******947	**BRISA SULZBACHER RAMOS**	**2025**	ENFERMEIRA	11/10/2025 A 30/10/2025	**11/11/2025 A 30/11/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0062722464

Portaria nº 203 de 29 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 14 de maio de 2025, publicado no DOE edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (0037339043).

Considerando o Processo nº 0053.002472/2025-48 e Requerimento (0062149379)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de não gozo, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******902 ******883	**RUI RAFAEL DURLACHER**	**2025**	INFECTOLOGISTA	06/10/2025 a 15/10/2025 10/12/2025 a 19/12/2025	**01/09/2025 a 20/09/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0062722836

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 10488 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIENE VIEIRA COUTINHO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******571, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**14/07/2025 a 02/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**14/07/2025 a 02/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/08/2025 a 06/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC45427

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 291 de 31 de julho de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **ABRIL/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.001267/2025-75.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	60
2.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	96
3.	Elizangela Cardoso Pereira	******096	24
4.	Ernandes Dias Brito	******879	60
5.	Hiolene da Silva Brauna	******712	96
6.	Janizia Tavares Martins	******660	60
7.	Juliana Galvão Costa	******252	72
8.	Nivia Francisca do Nascimento	******092	60
9.	Ronilda da Silva	******432	72

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0062791603

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 250 de 30 de julho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 32 (0062731622), constante nos autos do processo 0002.002696/2025-55

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **29/07/2025 a 01/08/2025**, o (a) servidor (a) **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******959, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-05**, matrícula *****352**,** que estará participando da reunião da **Conferência Municipal de Saúde para fortalecer a resposta ás Hepatites Virais**, no município de Itapuã do Oeste, conforme o processo nº (0002.002530/2025-39).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 29.07.2025**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor executivo/AGEVISA-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062748674

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 147 de 30 de julho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Oliveira Secundo Sá**, ocupante do cargo de Gerente Técnica, a responder pela direção do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro) **no período de 30/07/2025 a 04/08/2025** em virtude da Licença Médica da Titular da Pasta, conforme conta nos autos 0055.000887/2025-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0062762795

Edital nº 2/2025/IESPRO-GAB

A Direção-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 06/2025/IESPRO-ASSEJUR, que institui o Programa Trilhar e regulamenta a concessão de bolsas para seus integrantes e considerando o disposto no Edital nº 3/2025/IESPRO-DG – Programa Trilhar, torna público o **resultado preliminar** da seleção interna para Coordenador(a) de Gestão Operacional do Programa Trilhar.

RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Tamila Larissa Gonçalves Quadros	78,8 pontos
2º	Vagner Macedo da Silva	30 pontos

PRAZO PARA RECURSOS

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar **até o dia 31 de julho de 2025**, exclusivamente por e-mail, para o endereço: **gabinete@iespro.ro.gov.br**, com o assunto: **"Recurso – Resultado Preliminar – Programa Trilhar"**, contendo fundamentação objetiva e documentação, se for o caso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado no dia **01 de agosto de 2025**, após a análise dos eventuais recursos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IESPRO, em conjunto com a Comissão Avaliadora, conforme as disposições do edital e da Resolução nº 06/2025/IESPRO-ASSEJUR.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO SÁ

Diretora-Geral Respondendo

Protocolo 0062782515

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CLAUDIO MANOEL DA COSTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023611/2025-74

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30**/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa , C.N.P.J nº 00.861.417/0001-49 localizado na Avenida Cacaulândia, S/Nº , Centro - Colina Verde - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de uniformes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/**07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cacaulândia, S/Nº, Centro -Colina Verde - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de conjuntos de uniformes para merendeiras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30**/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0062520240)

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Julho de 2025.
Claudomiro Alves Monteiro , matrícula nº ******545
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Proponente						
CNPJ						
Inscrição Estadual/Municipal						
Endereço						
Cidade/Estado			CEP:			
Telefone		E-mail:				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	Tamanho	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaleco modelo feminino, cor branco, acinturado, com fechamento em botões. Acabamento em renda tipo bordado inglês na gola, nas mangas e na abertura dos bolsos. 2 Bolsos frontais.; - Calça modelo elástico total, cor branca, feminina, com 4 bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros; - Confeccionado no tecido Gabardine (97% Poliéster) e (3% Elastano). Tecido com ótima durabilidade, que não apresenta desbotamento e amarrotamento.	Conjunto	06	P,M,G	R$	R$
VALOR TOTAL						R$

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ.

Protocolo 0062521210

Portaria nº 7901 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.036483/2025-29.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM MATEMÁTICA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH,** matrícula nº **3******77**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062721815

Portaria nº 7898 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada em Diário Oficial do Estado n° 4.439, de 23 de Fevereiro de 2000.

Considerando a Lei n° 3922, de 17 outubro de 2016, que deu nova redação a lei 865, de 22 de dezembro de 1999.

Considerando o teor do processo 0029.031470/2025-63.

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 8 (dias) dias de licença, servidora **Thuane Tais Costa de Souza Santos**, ocupante do cargo de Analista Educacional - Nutricionista, matrícula nº ******143, lotada na SEDUC/GPAE, no período de **15/07/2025 a 18/07/2025** e **14/10/2025 a 17/10/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 14/06/2024, 16/01/2025 e 30/05/2025 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº 907/GAB/SESAU DE 07 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0062718997

Portaria nº 7904 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada em Diário Oficial do Estado n° 4.439, de 23 de Fevereiro de 2000.

Considerando a Lei n° 3922, de 17 outubro de 2016, que deu nova redação a lei 865, de 22 de dezembro de 1999.

Considerando o teor do processo 0029.014938/2025-55.

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 8 (dias) dias de licença, servidora **Rosemeire Dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº ******300, lotada na EEEMTI Cândido Portinari, no período de **02/06/2025 a 06/06/2025, 09/06/2025 a 11/06/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 16/08/2023, 14/12/2023 e 02/05/2024 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº 907/GAB/SESAU DE 07 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0062725238

Portaria nº 7905 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada em Diário Oficial do Estado n° 4.439, de 23 de Fevereiro de 2000.

Considerando a Lei n° 3922, de 17 outubro de 2016, que deu nova redação a lei 865, de 22 de dezembro de 1999.

Considerando o teor do processo 0029.004622/2025-55.

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 8 (dias) dias de licença, servidora **Isabela Fernanda Freitas Oliveira**, ocupante do cargo de Analista Educacional - Nutricionista, matrícula nº ******890, lotada na SEDUC/GPAE, no período de **17/09/2025 a 19/09/2025** e **22/09/2025 a 26/09/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 14/09/2024, 16/01/2025 e 30/05/2025 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº 907/GAB/SESAU DE 07 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0062725453

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4983/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040320/2025-41

Objeto: Contratação de obras, serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2025 a 01/08/2025

O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Contratação de obras, serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados***, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0062697944** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0062697944
Suzanne Tatielli Castro Esteves
Presidente da Comissão de Contratação
JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 0062699241

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5004/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040320/2025-41
Objeto: Contratação de obras, serviços de manutenção na rede elétricaem atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2025 a 01/08/2025
O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Contratação de obras, serviços de manutenção na rede elétrica da escola***, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***serviços de manutenção na rede elétrica da escola***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0062717861** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0062717861
Suzanne Tatielli Castro Esteves
Presidente da Comissão de Contratação
JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 0062718101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [08/2025] (0062510633), o Quadro Comparativo e de Análise - [8/2025] (0062679692) e a Divulgação de Resultado de Análise - [8/2025] (0062679702), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	ITEM	VALOR TOTAL
1	A TECH SOLUTION LTDA	1 A 12	R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL			R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2025.
VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0062679727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0050984724), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050984839) e o Resultado da Análise (ID 0052010822), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H.D. Produtos de Limpeza Ltda	1,3,6,8,12	3.741,00
2	Ramon & Ferreira Ltda	2,4,5,7,9,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,25,27,28,29,30	20.424,40
Valor Total (R$)			24.165,40

Cacoal- RO, 30 de julho de 2025.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 0062725150

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5005/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040320/2025-41

Objeto: Contratação de obras, serviços de manutenção no portão galvanizado, sendo soldado e desempenado com substituição de engrenagem do motor às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2025 a 01/08/2025

O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Contratação de obras, serviços de manutenção na rede elétrica da escola***, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***serviços de manutenção na rede elétrica da escola***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0062718480** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 29/07/2025 a 01/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0062718480
Suzanne Tatielli Castro Esteves
Presidente da Comissão de Contratação
JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 0062718627

ORDEM PARALISAÇÃO

Processo **nº: (0029.098550/2022-56) - SEDUC/RO**
Contrato: **nº. 0040/SEDUC/PGE/2023 (0038695870)**
Ordem de Serviço: **Nº 16** (0043219055)
Contratada: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUCÕES LTDA.**
Objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.**

A Gerência de Gestão e Controle de Obras - SEDUC-GGCO determina a **PARALISAÇÃO** da obra: "**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**", localizada no município de **BURITIS/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital 1 (0035758544), Memorial Descritivo (0029977981) e Planilha Orçamentária vencedora (0037251950) e Ordem de Serviço 16 (0043219055) pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da contratada (0062006795), foi analisada e respondida pela fiscalização (0062550429) acerca do pedido o seguinte:
Em resposta ao Ofício Solicitação de Paralisação (0062006795) da Contratada, que versa:
Garra Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, abaixo assinado e identificado, vem mui respeitosamente à presença de V.Sas, solicitar a PARALIZAÇÃO DO CONTRATO em lide embasado no ID 0061941728.
Com base nisso, o documento em questão é a Ata de Reunião - 21.06.2025 (0061941728) que deliberou, dentre outras coisas, o seguinte:
[...]
3.4 A contratada, por sua vez, a partir do dia 16.07.2025 fará a checagem dos níveis da edificação e terreno para compatibilizar com os blocos da 1ª etapa, evitando desencontros na execução que venham a inviabilizar a acessibilidade da escola, assim como, verificará a existência de fatores surpresa na reforma e;
3.5 Resolvidas tais situações, a fiscalização comparecerá *in loco* para averiguar se há compatibilidade de níveis da escola ou fatores surpresa na reforma para propiciar a continuidade do objeto ou se será necessário haver ajustes de projeto e planilha orçamentária que resultem em aditamento contratual. (grifo nosso)
[...]
Diante das premissas apresentadas, a fiscalização entende que são necessários ajustes no projeto e na planilha orçamentária, os quais demandam formalização por meio de aditamento contratual. Tais ajustes são indispensáveis à continuidade de serviços essenciais vinculados ao objeto contratado, sendo que sua ausência compromete o equilíbrio econômico-financeiro da equação contratual.
A Lei nº 8.666/1993, na qual está regido o contrato em questão, não traz uma lista expressa de motivos de paralisação de obras, mas ela prevê hipóteses legais que podem ensejar a suspensão, paralisação ou rescisão contratual, as quais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

acabam sendo os fundamentos jurídicos para paralisação de obra pública. No caso em comento, está amparada na modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto nos termos do Art. 65, I da supramencionada legislação:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Relacionado ao cronograma da obra, atendendo ao § 5ºdo Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 "Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo".

Ante o exposto, com base nos fundamentos apresentados, **a fiscalização não vislumbra óbice na paralisação da obra e entende ser um fato primordial para garantir a boa execução do contrato**. Todavia, alerta que os procedimentos de aditamento contratual devem ser céleres e eficientes, evitando atrasos e demasiado tempo de inoperância.

Informamos que já está em fase de estudos para atendendo as necessidades da **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**, com a maior brevidade possível, será anexado ao processo a Planilha de Aditivo .

Porto Velho, 28 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 7482 DE 14/07/2025

SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0062664654

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 02/2025** (ID 0062298593), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062620217) e o Resultado da Análise (ID 0062750995), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	**MAX CLEAN IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** **CNPJ: 07.436.392/0001-85**	Sabão em pó 20X800GR Detergente Neutro 24X500ML Saco para lixo em plástico reforçado- 100 litros C/100 UND Saco para lixo em plástico reforçado- 60 litros C/100 UND Água Sanitária 12X1000ML Rodo 60 CM C/Cabo Escova limpar vaso sanitário Pá pra lixo com cabo Luvas de proteção/ silicone Toucas descartáveis C/100 UND Luvas descartáveis C/100 UND Copos descartáveis para água 180 ML Papel higiênico folha simples 01X08X60MTS Desinfetante 6X2000ML Lavanda Limpa Alumínio 12X500ML Álcool Liquido 70% 5000ML Pano de Chão 60X90CM Cera Líquida 5000ML Papel Toalha Interfolhado 100% celulose C/5000 FOLHAS Vassoura Nylon C/Cabo Limpador Perfumado em Gel Concentrado 5000ML Balde reforçado 12 LT Esponja Dupla Face C/60 UND Flanela de Limpeza Máscara Descartável C/100 UND	8.636,00
Valor Total			8.636,00

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2025.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062751288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/20250062617782, o Quadro Comparativo, ID 0062761085 e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise Id0062761427, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 828,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 852,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 870,00
VENCEDOR			R$ 828,00

Cacoal, RO, 30 de julho de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062761989

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.028980/2025-53

Contrato nº 01/2025/SEDUC-EEEFMSA

Contratada: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.205.411/0001-60

Valor previsto do serviço: R$ 308.414,72 (trezentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corrido

Prazo Contratual: 90 (noventa) dias corrido

Fiscalização: Portaria 7650 de 21 de Julho de 2025 (0062452791)

Apoio Técnico: Portaria 7655 de 21 de Julho de 2025 (0062458885)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da **Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso (E.E.E.F.M. Santa Ana), AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 01/2025/SEDUC-EEEFMSA (0060593921),**que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico"**, nas condições estabelecidas no Termo de Fomento 135/2025/PGE-SEDUC (0059213595), Proposta da contrata (0061283226).

Porto Velho, 28 de Julho de 2025.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
HENRIQUE GOIS DA SILVA
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0062639185

Portaria nº 7852 de 28 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de locação do Imóvel que atende a Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 986, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO, Contrato nº 0831/SEDUC/PGE/2022 (0033435275), objeto do Processo SEI n.º 0029.074896/2022-69.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Luciana Andreia Holtz - Matrícula ******988

Yong Bruno Garcias Menezes - Matrícula ******061

Monique Francelino Roiz - Matrícula ******670

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024, revogando a Portaria nº 9029 de 23 de julho de 2024 (0051060251), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137, na data de 25/07/2024.

Porto Velho, 28 de julho de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062657899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/20250062612650, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0062762967 e o Resultado da Análise ID 0062763512, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total

1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 1.104,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 1.136,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 1.160,00
VENCEDOR			R$1.104,00

Cacoal, RO, 30 de julho de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062763599

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **30** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:22 horas**,**por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.028349/2025-54, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M. Paulo Freire**, localizada à Rua Maria Aurora Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão, Município de Cacoal/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 21.603.075/0001-37
- W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19
- PLACTER LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.655.567/0001-50
- MANAÓS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21
- RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME - CNPJ: 12.134.949/0001-63
- A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 28.249.517/0001-38

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0061958794), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.028349/2025-54, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na **E.E.E.F.M. Paulo Freire** - Cacoal/RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME -** inscrita no CNPJ N°. 21.603.075/0001-37, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062504882), fls. 48-84, não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"

- Empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas nos itens 4.1 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"A Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP (0062506672) fls. 11, está vencida"

- Empresa **PLACTER LOCAÇÕES LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 10.655.567/0001-50, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062509429) fls. 18-22, 76-91 demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (ACESSIBILIDADE)"

- Empresa **MANAÓS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 35.533.228/0001-21, **APTA** por ter atendido ***todas*** as exigências previstas no item 4 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

- Empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME -** inscrita no CNPJ N°. 12.134.949/0001-63, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062508768) fls. 19-23, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"

- Empresa **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 28.249.517/0001-38,**APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061958794) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062508976) fls. 112-117, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP e SPDA)"

[...]

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação todas as empresas apresentaram a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida peloConselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU)**.***

*Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (0061958794)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:*

- *- no **Art. 59** da **Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)**,As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no **Art. 46º**da **Resolução CONFEA nº 1.1372023**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

- *- no **Art. 7º** da **Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU;*

*Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0062509200):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**	690.960,61	0062505568	26,10%
2°	**W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA**	732.445,40	0062101839	21,66%
3°	**MANAÓS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**	778.316,22	0062507919	16,76%
4°	**PLACTER LOCAÇÕES LTDA**	799.853,89	0062508394	14,45
5°	**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME**	830.024,16	0062508813	11,23%
6°	**MJ CONSTRUÇÕES LTDA**	845.579,20	0062380701	1,53%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0061958794), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**.

Salietamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0061958794), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Paulo Freire**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 30 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:02horas.**

Equipe Técnica

JUNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projeto de Obras Escolares
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062762374

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **30** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:13 horas**,**por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.029965/2025-22, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães**, localizada à Rua Antônio de Paula Nunes, 737 - Bairro: Princesa Isabel, Município de Cacoal/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- A.A. SILVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.955.965/0001-76
- A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 28.249.517/0001-38
- EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.375.671/0001-90
- MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 21.603.075/0001-37
- M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 26.473.197/0001-70
- W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0060741822), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029965/2025-22, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na **E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães** - Cacoal/RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **A.A. SILVA SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062300664) fls. 30-40, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (Acessibilidade)"

- Empresa **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 28.249.517/0001-38, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062508976) fls. 112-117, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP e SPDA)"

- Empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 10.375.671/0001-90, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062344778) fls. 27-44, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA e Acessibilidade)"

- Empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME -** inscrita no CNPJ N°. 21.603.075/0001-37, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062348203, 0062348278 e 0062348968),não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"

- Empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-** inscrita no CNPJ N°. 35.533.228/0001-21, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas nos itens 4.1 e 43 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062328231), fls. 17-47, não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"

" Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS (0062328231), fls. 8, encontra-se vencida"

- Empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **INAPTA** por não ter atendido as exigências previstas nos itens 4.3 do Aviso de Contratação (0060741822) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"Atestado de Capacidade Técnica (0062328256), fls. 19-37, não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"

[...]

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação todas as empresas apresentaram a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida peloConselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU)**.***

*Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (0060741822)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:*

- *- no **Art. 59** da **Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)**,As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no **Art. 46º**da **Resolução CONFEA nº 1.1372023**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

- *- no **Art. 7º** da **Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU;*

*Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0062340253):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA**	556.984,35	0062505568	25,06%
2°	**A.A. SILVA SERVIÇOS LTDA**	557.426,68	0062101839	25,00%
3°	**M. & M. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**	661.471,78	0062507919	11,00%
4°	**MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**	667.796,43	0062508394	10,15%
5°	**EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**	701.561,56	0062508813	5,61%
6°	**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**	739.680,40	0062380701	0,48%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0060741822), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**.

Salietamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0060741822), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 30 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:55horas.**

Equipe Técnica

JUNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projeto de Obras Escolares
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062713815

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040082/2025-73

Objeto: 3.3.90.39- Constitui o objeto contratação de empresa especializada Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **empresa especializadaOutros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.**, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço , Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901 179,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **empresa especializada Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para manutenção de máquinas e equipamentos** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**- , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:a Planilha de pesquisa.0062708513

Ji Paraná ,RO, 30dejulhode 2025 .

Mariana Moreira Gonçalves
Presidente da Comissão de Contratação
Lucia Maria da Silva Daniel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062764269

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031794/2025-00

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de Material de Consumo, Uniformes para manipuladores de alimentos atendendo a necessidade daEscola Fernanda Souza de Paula.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/07/2025 a 03/08/2025.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, Papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/07/2025 a 03/08/2025, pelo endereço eletrônico efspaula@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de consumo, uniformes para manipuladores de alimentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 31/07/2025 a 03/08/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Programa de Apoio Financeiro Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste/RO,31 de Julho de 2025

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0062721336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SOESAME IKINAH , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/20250062628451, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0062764568 e o Resultado da Análise ID 0062764796, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 552,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 568,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 580,00
VENCEDOR			R$552,00

Cacoal, RO, 30 de julho de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062764939

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo
CONTRATADA: Supermercado Central
CNPJ DA CONTRATADA: 48.240.306/0001-41
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VALOR: R$ 50.591,30 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
ASSINAM: Jussara Beatriz Uzai
JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062701532

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 (ID 0062723687)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Nazaré dos Santos**,** INSCRITO NO CNPJ: 01.143.984/0001-22

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 10.052,20 (dez mil cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.030028/2025-10

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0062764775

Portaria nº 7823 de 25 de julho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia ao Tecnico Educacional Nivel 1, **GRAÇA MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº *******214, lotada na SEDUC-GGC, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de 01/01/2025 a 20/01/2025, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 882 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062594501

Portaria nº 7913 de 30 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.053579/2023-90;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, para o servidor: LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, após o retorno da cedência (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******698	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR CLASSE C	26/11/1990	01/05/2023	a	01/05/2025	14	01/05/2025

Obs: Não foi considerado o tempo em que o servidor esteve cedido, visto que não comprovou exercício de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0062737143

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 7884 de 29 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.040084/2025-62),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **P**EDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE**,** matrícula ******363,** para responder pela Gerência de Suprimentos / SEDUC-GES, em substituição da titular **ELISSANDRA MELOS LOPES,** matrícula ******058**, no período de **28/07/2025 a 06/08/2025,** por motivo de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062713832

Portaria nº 7914 de 30 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Coordenador da CEPS, Sidnei Pereira dos Santos, e pela Coordenadora da CEB, Loide Cecília Hotti Santos, eAssessora Técnica Julice Barboza da Silva, para realizar visita técnica à Escola Cristã e Intercultural, em Porto Velho, no dia 1º de agosto de 2025, com o objetivo de verificar propaganda referente a matrículas de alunos para o ano 2026, sem autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação, em descumprimento aos artigos 3º e 4º, parágrafo 1º, da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0062742628

Portaria nº 7903 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente a 2024, **para gozo no período de 18/08/2025 a 22/08/2025,** da servidora **IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES COSTA**, Matrícula n. ******614 lotada na SEDUC-GAFPC, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo DECRETO N° 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0062723346

Portaria nº 7877 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2025, da servidora DIVINA APARECIDA FELICIO**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-SUPERRDM, matrícula n. ******481, que estavam marcadas para os períodos 02/07/2025 a 31/07/2025, conforme Portaria de férias nº 306 de 08 de janeiro de 2025, ficando para fruição em: **14/07/2025a28/07/2025 e 09/12/2025 a 23/12/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0062706853

Portaria nº 7859 de 28 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os componentes das comissões de fiscalização das Superintendências de Guajará-Mirim e Porto Velho, nomeados por meio da Portaria n.º 10629 de 13 de setembro de 2024 (0052822332), passando para a seguinte composição:

Superintendência Regional de	**ONDE SE LÊ:**	**LEIA-SE:**	**Solicitação através do Despacho (ID)**
9. Guajará-Mirim	Frederico Furlanetto, matrícula nº *****282 - Presidente; Eunice de Oliveira Pires Santos, matrícula nº *****146 - Membro; Jarina Pereira de Silva, matrícula nº *****091 - Membro; Raymison Marcos Carvalho, matrícula nº *****571 - Suplente.	Frederico Furlanetto, matrícula nº *****282 - Presidente; Poliana de Paiva, matrícula nº *****850 - Membro; Jarina Pereira de Silva, matrícula nº *****091 - Membro; Raymison Marcos Carvalho, matrícula nº *****571 - Suplente.	0062499121
15. Porto Velho	Seção de Transporte Escolar Marisânia Aguiar do Carmo, matrícula nº *****7579 - Presidente Luiz Eduardo da Frota Marques, matrícula nº *****818 - Membro; Edvan Juvêncio Sobrinho, matrícula nº *****6260 - Membro; Luiz Carlos Prego de Almeida Filho, matrícula nº ******698 - Suplente.	Seção de Transporte Escolar Urrumara Pires de Oliveira, matrícula nº *****631 - Presidente; Marisânia Aguiar do Carmo, matrícula nº *****579 - Membro; Evangelista Araújo Soares, matrícula nº *****192 - Membro; Luiz Carlos Prego de Almeida Filho, matrícula nº ******698 - Membro; Luiz Eduardo da Frota Marques, matrícula nº *****818 - Suplente.	0062656119

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062679102

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040489/2025-09

Objeto: **CONTRATAÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2025 a 01/08/2025 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/07/2025 a 01/08/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **30/07/2025 a 01/08/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2025

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0062722167

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola João Francisco Correia , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID0060681272), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0062728162) e o Resultado da Análise (ID: 0062728196), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Amido de milho ; Aveia em flocos ; Canela em pó ; Cenoura; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Ovo de galinha; Sal – marinho	R$ 1.939,50
2	A C F Santos inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Cebola nacional (branca) ; Extrato de tomate ; Farinha de milho – (flocada); Manteiga ; Milho verde em conserva; Óleo de soja vegetal	R$ 401,00
3	Shopping de Carnes Magalhães Inscrito no CNPJ nº: 08943974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Canjica de Milho Branca (Milho Para Mungunzá)	R$ 536,81
Valor Total			R$ 2.877,31

Itapuã do Oeste,30 de julho de 2025.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEF. João Francisco Correia

Protocolo 0062728232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº03/2025 0060682966, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062732306) e o Resultado da Análise (ID0062732335), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Maya Comercio de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ:30.433.982/0001-76	Alho nacional branco ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura; Iogurte ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R$ 498,30
02	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Extrato de tomate ; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Ovo de galinha	R$ 199,00
03	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Frango congelado, peito	R$ 333,37
Valor Total			R$ 1.030,67

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

Célio Leandro da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Presidente do Conselho Escolar
EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0062732436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:DIEGO PECKSON SOARES SILVA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 162,00 (**CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21**/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Protocolo 0062766529

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2025 (0062767506)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: F A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.325.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 19.946,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 30 de Julho de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0062767826

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2025 (0062767528)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 18.874,42 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 30 de Julho de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0062767892

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.040395/2025-21

Objeto: Serviços Gráficos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 05/08/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em serviços gráficos (baner e faixa), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025,** pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em realizar serviços gráficos (baner e faixa), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062766872

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de Julho de 2025.

Welma Souza Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0062767005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (id 0061661499) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.031,15 (um mil trinta e um reais e quinze centavos)**

PROCESSO: 0029.029479/2025-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2025

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0062680687

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: M S GONCALVES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (id 0061662000) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.053,69 (um mil cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.029479/2025-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MARLUCE SOARES LOPES

Representante / Contratada

Protocolo 0062680691

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (id 0061662013) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 100,94 (cem reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.029479/2025-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2025

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NERCI NATALINO SZIMANSKI

Representante / Contratada

Protocolo 0062680694

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 012/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.040096/2025-97

Objeto: Contratação, através de serviços de terceiros de manutenção de informática para os setores da administração da unidade escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2025 a 04/08/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de serviços reforma e adequação do portão eletrônico da entrada e saída de alunos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de serviços de terceiros de informática para os setores administrativos da unidade escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **29/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de julho de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 12/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Manutenção em equipamentos de informática (rafazer carcaça)	Und	01		
2	Formatação com Backup	Und	03		
3	Visita Técnica sala direção	Und	02		
4	Visita Técnica Secretária	Und	02		
5	Formatação sem Backup	Und	02		
6	Ativação de Sofware (Office)	Und	01		
7	Troca de almofada de impressora da impressora Brother	Und	01		
8	Limpeza cabeça de impressão da impressora Brother MCF-L6902DW	Und	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

VALOR TOTAL	

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____/ _____/ _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0062634139

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062708749/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA);CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.961,30 (um mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2025.

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Sanderli Costa Félix

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062740953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062723342/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE;PÃO (MASSA FINA) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.676,40 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2025.

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Sanderli Costa Félix

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062741195

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025/SEDUC-EEEFNSA (0062679395)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ N° 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: O PATRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N° 49.724.590/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de cozinha industrial

VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

ELIANE ALVES PEREIRA

O PATRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA

Contratado(a)

Protocolo 0062679411

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2025/SEDUC-EEEFNSA (0062757885)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ N° 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: A TECH SOLUTION LTDA, CNPJ N° 43.263.281/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, manutenção e controle sanitário

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS

A TECH SOLUTION LTDA

Contratado(a)

Protocolo 0062759470

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4557-01/2025 (ID 0062331404), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062724024) e o Resultado da Análise (ID 0062724228), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	CANECA VIDRO 250ML ABELHA/BORB/CAF	183,31
2	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	TACHO REDONDO COLOR 9 LITROS 162	12,97
3	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA PLASTICA 20 LT COLOR 571	13,97
4	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA GIGANTE N 30 PLASTICO	41,94
5	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PANO COPA BORDAR NANCY LISO	88,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX	39,97
7	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	CAIXA ORGANIZADOR TOPA TUDO	56,97
8	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	PENEIRA ACO INOX 24CM 1314	32,97
9	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	COLHER DE SOPA INOX CONTINENTA SL0303/G	107,19
10	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	GARRAFA TERMICA 1,8 LT PRESSAO VERONA A	147,94
11	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	BACIA PLASTICA 32 LITROS BA32CS	26,97
12	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	CANECA DE VIDRO TEMPERADOTRANS NADIR	179,40
13	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	DESCASCADOR DE LARANJA DB20F	179,97
Valor Total			1.112,07

Riozinho/Cacoal, RO 30 de julho de 2025
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062768477

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4557-01/2025 (ID 0062331404), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062724543) e o Resultado da Análise (ID 0062724606), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER HP CF258X S/CHIP	130,00
2	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER HP W1030X S/CHIP	150,00
3	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER HP 85A	100,00
4	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER 83A	50,00
5	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER 58X	200,00
6	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	CABO HDMI INTELBRAS 2.1 MT	55,00
7	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	BATERIA DA BIOS	240,00
8	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	165,00
9	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	PC-TONER HP W1030X	150,00
10	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER HP CF258X S/CHIP	130,00
11	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	TONER HP W1105A C/CHIP	70,00
12	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	MOUSE CLASSIC BOX OPTICO	60,00
13	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	CABEÇA DE IMPRESSÃO E TRACIONADOR DE PAPEL	220,00
14	V.F.DA SILVA & CIA LTDA-ME	FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L3150	120,00
Valor Total			1.840,00

Riozinho/Cacoal, RO 30 de julho de 2025

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062768533

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 014/2025 PROCESSO SEI Nº 040095/2025-42

Objeto: C**ontratação, através de aquisição de suprimentos de informática para os setores da administração da unidade escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2025 a 05/08/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de serviços reforma e adequação do portão eletrônico da entrada e saída de alunos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de e suprimentos de informática para os setores administrativos da unidade escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de julho de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 14/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Recarga de toner 58 x	Und	18		
02	Recarga toner 83A	Und	14		
03	Foto Condutor Brother TN 3442/3472	Und	01		
04	Recarga Toner Brother TN 3470/3472	Und	06		
05	Mouse Kross sem /fio preto	Und	01		
06	Mouse Bright USB 0106 preto	Und	05		
07	Mouse ótico mini M1850 USB	Und	01		
08	Mouse sem fio preto	Und	01		
09	Emenda Multitoc para plug RJ 45 8 x 8	Und	01		
10	Cabo de rede RJ-45 Cat5 8 x8	Und	115		
11	Cabo Kross HDMI X VGA com áudio	Und	02		
12	Cabo P2 3,5 mm macho 2 metros	Und	04		
13	Recarga de toner 58A	Und	06		
14	Unidade fusora da impressora Brother MCF-L6902DW	Und	01		
15	Rolo pressor e pelicula da impressora Brother MCF-L6902DW	Und	01		
16	Refil tinta epson 544 preto	Und	04		
17	Refil tinta epson 544 ciano	Und	03		
18	Refil tinta epson 544 magenta	Und	03		
19	Refil tinta epson 544 amarelo	Und	03		
20	Cartucho Toner Brother TN 3472 (12k)	Und	03		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

21	Recarga Toner 85 A	Und	01		
22	Kit Carregador Ultra rápido	Und	01		
23	Bateria Elgin Selada 12V 7Ah 2	Und	02		
24	Fone de ouvido headset	Und	01		
25	Processador Intel Core I3 3,7 GH 4.4GHz	Und	01		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____/_____/_____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0062634133

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 015/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.040711/2025-65

Objeto: **Contratação, através de aquisição de contratação de serviços dos equipamentos declimatização Aquisição serviços preventivos dos equipamentos de ar condicionadodas salas do prédio escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2025 a 05/08/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de serviços reforma e adequação do portão eletrônico da entrada e saída de alunos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Contratação de aquisição de serviços preventivos dos equipamentos de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de julho de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 15/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Higienização ar condicionado 24000 BTUs sala orientação e secretária	Unid	02		
2	Manutenção e limpeza ar condicionado 9000 BTUs sala supervisão	Unid	01		
3	Instação de ar 24000 BTUs sala informática	Unid	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4	Remoção ar condicionado 9.000 BTUs sala de prestação de contas e do AEE	Unid	01		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____/_____/_____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0062769041

Portaria nº 7865 de 29 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada à Elaboração de Termo de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais emitidas pela empresa prestadora de serviços de sistema de ensino mediante licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, contratada no âmbito da Gerência de Ensino Médio - GEM/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão ora instituída:

Holdia Alves da Silva - Professora Classe C, matrícula - ******892 - CPF ***728.292 -**;

Lucas Fernando Gonçalves Souza - Professor Classe C, Matrícula - ******946 - CPF ***452.182-**

Solene Rocha Pamplona Gonçalves - Professora Classe C, matrícula ******301 - CPF ***762.682-**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062685123

Portaria nº 7866 de 29 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como *Fiscal de Contrato Administrativo* dos serviços prestados pela empresa prestadora de serviços de sistema de ensino mediante licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa contratada no âmbito da Gerência de Ensino Médio - GEM/SEDUC.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Djair de Souza Silva - Professor Classe C, matrícula - ******992 - CPF ***863.442 -**;

Substituta - Renata da Silva Zebalos - Professora Classe C, matrícula ******407 - CPF ***.313.732-**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062685182

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 016/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.040714/2025-07

Objeto: **Contratação, através de aquisição de utensílios para cozinha para manipulação de alimentos da unidade escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2025 a 05/08/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de serviços reforma e adequação do portão eletrônico da entrada e saída de alunos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de utensílios para cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de julho de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 016/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Garrafa térmica 1,8 L	Unid	02		
2	Caixa Conteiner para guardar copos 30 Lts	Unid	03		
3	Botijão arezzo 5L com torneira para café	Unid	01		
4	Prato transparente de vidro fundo temperado	Unid	300		
5	Porta copo MDF com 6	Unid	03		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____/ _____/ _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0062769233

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 017/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.040715/2025-43

Objeto: **contratação de aquisição de um freezer vertical 231 litros para condicionamento de alimentos na cozinha da unidade escolar.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2025 a 05/08/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de serviços reforma e adequação do portão eletrônico da entrada e saída de alunos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de freezer para cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **30/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de julho de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 017/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Freezer vertical 371 Litros Frost Free Branco 127 Volts	Unid	01		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____/_____/_____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0062769398

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**

VALOR: R$ 1.051,32 (um mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) **dias.**

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Edson Codinhoto de Oliveira (Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0062770123

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Eireli

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CNPJ DA CONTRATADA: 32.758.391/0001-02
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**
VALOR: R$ 2.166,75 (dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) **dias.**
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e BARBAR CATARINA GARCIA BIANCHETTO (Representante Legal da Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0062770129

Portaria nº 7869 de 29 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.074311/2024-72; **Considerando** o **Termo de Fomento nº 74/2025/PGE-SEDUC** (0058473979), que tem como objeto o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA - THEOBROMA/RO que visa a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, na EEEFM PRIMAVERAlocalizada no município de Theobroma

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Monteiro de Carvalho**, mat. ******- **216,** da Gerencia de Gestão e Controle de Contratos de ObrasdaCoordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento Termo de Fomento nº 74/2025/PGE-SEDUC (0058473979), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da GGCO/COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o servidor **Paulo Antônio da Silva**, mat ******- 818para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062693190

Portaria nº 7889 de 29 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.074435/2024-58; e o **Termo de Fomento nº 178/2025/PGE-SEDUC** (0059498244), que tem como objeto o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DOS MIGRANTES - JI-PARANÁ/RO que visa a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, na EEEFMJARDIM DOS MIGRANTES,localizada no município de JI-PARANÁ.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Monteiro de Carvalho**, mat. ******- **216,** da Gerencia de Gestão e Controle de Contratos de ObrasdaCoordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento Termo de Fomento nº(0059498244), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da GGCO/COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o servidor **Paulo Antônio da Silva**, mat ******- 818para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062715341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº ID 0062290948, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062667757 e o Resultado da Análise ID 0062766202, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO tamanho 1,20 x 0,70	109,00
2	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BALDE REFORÇADO 5 LITROS	194,85
5	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESPONJA MULTIUSO COM 120 UNID.	474,00
6	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FLANELA PARA LIMPEZA COM 12 UNID.	419,20
9	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PÁ PARA LIXO COM CABO	34,95
10	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PALHA DE AÇO COM 14 UNIDADE	192,50
11	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANO PARA CHÃO	119,80
12	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE FOLHA SIMPLES 60m 64 UNIDADES	4.314,00
14	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNID.	191,84
15	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABÃO EM PÓ 1,6g C/ 7 UNID.	1.727,84
19	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 200 UNID	280,00
20	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 25X35 O ROLO PICOTADO POSSUI APROXIMADAMENTE 600 UNID. CAPACIDADE NOMINAL 2 KG	1.157,00
21	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SACOLA PLÁSTICA 50X70 O ROLO PICOTADO POSSUI, APROXIMADAMENTE 410 UNID. CAPACIDADE NOMINAL 10 KG	859,90
22	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VASSOURA DE PELO C/ CABO	420,00
23	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COPO DESCARTAVEL 180ML CAIXA COM 2500	1.140,00
25	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERA Líquida INCOLOR 02 LITROS 1 X 4	568,00
26	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALCOOL 5 LITROS GALÃO 4 X 1	1.533,00
27	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AGUA SANITARIA 5 LITROS CAIXA COM 4 X 1	489,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

28	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CLORO EM GEL ATIVO CAIXA COM 4 X 1	595,50
29	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SOLDA ESCAMA	197,92
Valor Total			15.019,93

Buritis/RO Data e hora do sistema

Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062766410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº ID 0062290948, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062667757 e o Resultado da Análise ID 0062766202, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3	BURITI HIGIENE LTDA	DESIFENTANTE CONCEENTRADO GALÃO 4X5 LITROS	2.994,00
4	BURITI HIGIENE LTDA	DETERGENTE CONCENTRADO LAVA LOUÇA NEUTRO GAÇÃO 4 X 5 LITROS.	1.440,00
7	BURITI HIGIENE LTDA	LIXEIRA SEM TAMPA TIPO GESTO 10 LITROS	165,00
8	BURITI HIGIENE LTDA	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS	1.280,00
13	BURITI HIGIENE LTDA	RODO GRANDE 60 cm	355,00
16	BURITI HIGIENE LTDA	SACO REFORÇADO P/ LIXO 105 LITROS PACOTE COM 04 UNID.	2.128,00
17	BURITI HIGIENE LTDA	SACO REFORÇADO P/ LIXO 150 LITROS PACOTE COM 04 UNID.	1.260,00
18	BURITI HIGIENE LTDA	SACO REFORÇADO P/ LIXO 200 LITROS PACOTE COM 04 UNIDADE	1.673,00
24	BURITI HIGIENE LTDA	AMBIENTADOR 100 ML	519,60
Valor Total			11.814,60

Buritis/RO Data e hora do sistema

Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062766302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3265 (ID 0061114186), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061114261) e o Resultado da Análise (ID0062275444), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado - CNPJ**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**Água Potável Com. P,H. Ldta CNPJ:03.892.850/0001-30**	1-Refil para Filtros de Bebedouro,Elemento Filtrante PP Super 6906-Ref.: 6906, Tombamentos nº S/T; 2Refil para Filtros de Bebedouro,Elemento Filtrante Carvão Super 6880-Ref.: 6880, Tombamentos nº S/T	1.640,00
Valor Total			R$1.640,00

Colorado do Oeste/RO, 31 de Julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0062275492

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **F. L GUIMARÃES PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **20.***.***/0001-09**
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda).
VALOR: **R$ 3.473,67 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **30/07/2025**
ASSINAM: **Eliane Cristina Pereira,** Presidente do Conselho Escolar e **Ademar Carlos Lima,** Contratada.

Protocolo 0062295920

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **36.***.***/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda).
VALOR: **R$ 24.435,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **30/07/2025**
ASSINAM: **Eliane Cristina Pereira,** Presidente do Conselho Escolar e Elisangela Torres de Almeida**,** Contratada.

Protocolo 0062728148

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **10.***.***/0001-70**
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda).
VALOR: **R$ 25.730,35 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **30/07/2025**
ASSINAM: **Eliane Cristina Pereira,** Presidente do Conselho Escolar e A**deilson Silva de Souza,** Contratada.

Protocolo 0062761928

Portaria nº 7907 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício 2025, de **APARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR**, ASSESSOR VI, matrícula *******667, lotado na SEDUC-SE, os quais estavam programados para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

gozo no período de **01/06/2025 a 10/06/2025**, conforme Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0062729311

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038796/2025-11

Objeto: Gás engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gás engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gás engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.
Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062764858

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038796/2025-11
Objeto: Serviço de manutenção e conservação de ar condicionado; Serviço de troca de capacitor; Serviço de carga de gás; Serviço de mão de obra reinstalação. para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/07/2025 a 04/08/2025
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de manutenção e conservação de ar condicionado; Serviço de troca de capacitor; Serviço de carga de gás; Serviço de mão de obra reinstalação.para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: empresa especializada na prestação Serviço de manutenção e conservação de ar condicionado; Serviço de troca de capacitor; Serviço de carga de gás; Serviço de mão de obra reinstalação. para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.

Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062765081

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038796/2025-11

Objeto: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água 10.000 litros) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://drive.google.com/file/d/1BEoXmhqqw4M_1u5s21jvDAvf_yOamQNB/view?usp=drive_link

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.

Adair Francisco de Aquino

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062765220

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038796/2025-11

Objeto: Prestação dos serviços - Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periférico e configuração de rede de internet para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação dos serviços - Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periférico e configuração de rede de internet, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: Prestação dos serviços - Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periférico e configuração de rede de internet para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://drive.google.com/file/d/1UxQY75OH9-ViGul5HWa6sBqbjbREKb0H/view?usp=drive_link
Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.
Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062765487

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038796/2025-11
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://drive.google.com/file/d/1vEIk_GQCtVLHJK90Cl9bFY1klk5ORJEX/view?usp=drive_link

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.

Adair Francisco de Aquino

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062765616

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias

CONTRATADA: A. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025

ASSINAM: Marli Aparecida Xavier Cardoso

Presidente do Conselho Escolar

ASSINAM: Diego Zondonadi de Souza

Representante Legal

Protocolo 0062744776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a

regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0061867851), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062148311) e o Resultado da Análise (ID 0062148455), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	ValorTotal
1	PADARIA KIPÃO	19	R$ 4.362,78
2	NOSSO MERCADO	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,20,21	R$ 22.259,39
3	COAPRAV COOP. de AG. e PROD. RURAIS V. JAMARI	14	R$ 4.312,00
		VALOR TOTAL DA COMPRA	R$ 30.934,17

Machadinho D´Oeste, 28 de julho de 2025.
WELITON RAMOS DE ASSIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062774965

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: CLIMASEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 52.382.707/0001-03
OBJETO: manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e bebedouros
VALOR: R$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues e Esther de Oliveira Pio Sudario

Protocolo 0060853769

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA
CONTRATADA: BARBOZA E BODANESE LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 07.518.278/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação a gás Engarrafado P45
VALOR: R$ 6790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:24/07/2025
ASSINAM: Adeval Nunes Gonçalves e José Barbosa

Protocolo 0061593673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 2629 (ID 0060193005)** , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0060194315)** e o Resultado da Análise **(ID0060196091)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Frank & Paese Ltda - ME	Apagador p/ quadro bramco	105,00
2	Frank & Paese Ltda - ME	Papel sulfite A4 cx c/ 10 resmas	2.480,00
3	Frank & Paese Ltda - ME	Envelope branco 22x11cm p/correspondência	50,00
4	Frank & Paese Ltda - ME	Folhas de EVA (lisa) coresvariadas	349,00
5	Frank & Paese Ltda - ME	Bobina de papel craft	298,00
6	Frank & Paese Ltda - ME	Pincel p/ quadro branco	80,00
7	Frank & Paese Ltda - ME	Clipes niquelado nº 6/0 cx 50 x1	32,50
8	Frank & Paese Ltda - ME	Pincel p/ pintura nº 02	15,00
9	Frank & Paese Ltda - ME	Cola branca embalagem de 1kg	179,50
10	Frank & Paese Ltda - ME	Pistola p/ cola quente	72,00
11	Frank & Paese Ltda - ME	Grampo p/ grampeador de Parede	42,00
Valor Total			R$ 3.703,00

Alto Alegre dos Parecis - RO, 31 de julho de 2025.
Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061806339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 2629 (ID 0060193005)** , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0060194315)** e o Resultado da Análise **(ID0060196091)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. M. Bonfim & CIALtda - ME	Barbante bandeirante 4/8 503m	125,00
2	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Tinta p/ quadro branco-embalagem de1 litro- cores variadas	996,00
3	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Cola instantânea super 10g	159,20
4	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Bobina de papel de presente	1.150,00
5	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Almofada p/ carimbo-14x9 cm	29,40
6	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Cartucho nº 122 XL preto	499,90
7	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Placas de isopor 100 cm x50 cmx 4 cm	399,80
8	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Fita crepe 18 mm x50 mm pct 1 x 6	149,40
9	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Fita adesiva 48 x 40 transparente - rolo	55,00
10	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Cola p/ isopor	29,90
11	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Pasta catálogo 100 folhas	174,95
12	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Clipes niquelado nº 1/0 cx 100 x1	19,95
13	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Clipes niquelado nº 2/0 cx 100 x1	24,95
14	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Clipes niquelado nº 3/0 cx 50 x1	29,95
15	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Caneta esferográfica - azul	149,94
16	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Caneta esferográfica - preta	99,96
17	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Mouse	99,95
18	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Pincel p/ pintura nº 03	17,40

19	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Cartucho nº 122 XL color (1000,2000,3000)	749,95
20	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Tesoura grande	33,98
21	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Grampo p/ grampeador	22,50
22	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Grampeador de mesa	49,80
23	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Grampeador de parede	220,00
24	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Caneta marca texto	30,00
25	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Envelope marrom 24 x34 cm cx 500 x1	449,90
26	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Tinta guache- embalagem de 250 ml	179,00
27	J. M. Bonfim & CIA Ltda - ME	Cartolinas - cores variadas	150,00
Valor Total			R$ 6.095,78

Alto Alegre dos Parecis - RO, 31 de julho de 2025.
Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062772223

ERRATA

No Aviso Simplificado 4045 ID (0061856294) no primeiro paragrafo onde se **SE LÊ;** O Castro Alves, C.N.P.J nº localizado na localizado na Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA...**

LEIA-SE; O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº 15.892.367/0001-34, localizado na Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA...**

Cerejeiras/RO, 31 de julho de 2025.
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062776333

Portaria nº 7921 de 30 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de junho de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.° 0029.001452/2023-95, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/***1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, com sede na Rua Marques Henrique, 354, Centro, CEP: 76.980-086, Vilhena - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Vilhena

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Vilhena	Fiscal Contrato	Nilta Moreira Braga Nunes	******746
	Fiscal Substituto	Elenize Pereira da Silva Fellini	******211

	Fiscal Suplente	Sônia Rodrigues Moreira	******896
EEEFM Moacyr Caramello	Fiscal Contrato	Ineide da Silva Soares	******617
	Fiscal Substituto	Jardel Gomes Da Silva	******026
	Fiscal Suplente	Luzimeri Messias da Silva Arruda	******915
EEEFM Francisca Martendal	Fiscal Contrato	Emerson José Campagnolli	******263
	Fiscal Substituto	Sheila Lopes Santos de Abreu	******019
	Fiscal Suplente	Diandra Nauna do Nascimento dos Santos	******585
EEEF Paulo Freire	Fiscal Contrato	Oracira Godinho Augusto	******588
	Fiscal Substituto	Claudete Da Silva	******484
	Fiscal Suplente	Valdir Ribeiro da Silva	******247
CEEJA Vilhena	Fiscal Contrato	Adeval Nunes Gonçalves	******264
	Fiscal Substituto	Magno Ramos da Silva	******404
	Fiscal Suplente	Mayra Camargo	******690
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Fiscal Contrato	Itamar de Santi	******204
	Fiscal Substituto	Ines Cirlei Budske Fernandes	******407
	Fiscal Suplente	Márcio Gomes de Almeida	******252
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II	Fiscal Contrato	Patricia Martinez da Silva Pimenta	******599
	Fiscal Substituto	Dejane Chauvin	******075
	Fiscal Suplente	Reginaldo Aparecido de Carvalho	******031
EEEF Machado de Assis	Fiscal Contrato	Cibeli Casani Moretto	******486
	Fiscal Substituto	Jose Moura de Oliveira	******610
	Fiscal Suplente	Elizangela Gomes Marinho	******210
EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Fiscal Contrato	Valnice Lima De Souza	******634

	Fiscal Substituto	Maria do Socorro Chaves Barbosa	******664
	Fiscal Suplente	Juscely Martins das Neves	******417
EEEFM Álvares de Azevedo	Fiscal Contrato	Lia Cristina do Padro	******645
	Fiscal Substituto	Benedito Amaro da Cruz	******597
	Fiscal Suplente	Emília Naiara Pinheiro da Mata	******334
EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Fiscal de contrato	Vadeilza Castilho de Araújo Bernert	******349
	Fiscal Substituto	Marcelo Alves de Lima	******845
	Fiscal Suplente	Silvana Cristina Mendes Ferreira	******023
EEEFM Maria Arlete Toledo	Fiscal Contrato	Claudiane Santana Mendonça Costa	******346
	Fiscal Substituto	Nélia Siqueira Alves Da Silva	******735
	Fiscal Suplente	Juliana Bigoni da Silva	******270
EEEFM Shirlei Ceruti	Fiscal Contrato	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	******539
	Fiscal Substituto	Cledemar Jeferson Batista	******542
	Fiscal Suplente	Graciele Oliveira de Lima	******324
EEEMTI Marechal Rondon	Fiscal Contrato	Flávio Antonio Da Graça	******575
	Fiscal Substituto	Eliane Gomes Oliveira Andrade	******775
	Fiscal Suplente	Eliane Souza Dalbem Dalacosta	******283
IEE Wilson Camargo	Fiscal Contrato	Ivanise Nazaré Mendes	******744
	Fiscal Substituto	Rosângela Lima Da Silva Rego	******809
	Fiscal Suplente	Kelly Cilene Ferreira da Silva	******296
EIEEFM Aikanã; EIEEFM Capitão Aritimon; (localizadas no município de Chupinguaia - RO) EIEEFM Sowaintê; EIEEFM Felipe Camarão; (localizadas no município de Vilhena - RO)	Fiscal Contrato	Maria Ruth Campos	SIAPE****154
	Fiscal Substituto	Eder Gomes da Silva	******765
	Fiscal Suplente	Moacir Carlos dos Santos	******050

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Vilhena			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Vilhena	Membro	Roselaine Pereira da Silva Hack	******387
	Membro	Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira	******068
	Membro	Kely Souza Martins	******332
	Suplente	Líria Cristina da Silva Morais	******400

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2025, revogando a Portaria nº 238 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062765725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0062632017), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062741841) e o Resultado da Análise (ID 0062778187), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,CNPJ: 40.810.713/0001-35	RECARGA DE EXTINTOR TIPO A (ÁGUA)	**R$ 520,00**
2	ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 40.810.713/0001-35	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO (BC)	**R$ 980,00**
Valor Total			**R$ 1.500,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062778705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2025 (ID 0062510747), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062775018) e o Resultado da Análise (ID0062776750), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. Carolino Vieira Eireli - CNPJ: 19.706.725/0001-28	Botija de gás engarrafado de P13 kg	R$ 2.430,00
Valor Total			R$ 2.430,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de julho de 2025.
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0062778171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025 (0062211448) o Quadro Comparativo e de analise de Proposta (0062211609)e da Divulgação de resultados de Análise (0062211891), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	valor total
1	PROPONENTE : 01 DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,	R$ 7.350,00
2	PROPONENTE : 02 FELIPE SANTOS COMERCIO CONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA	----------	----
3	PROPONENTE : 01 VW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	------	-----
VALOR TOTAL			R$ 7.350,00

Porto Velho- RO, 30 DE JULHO2025
Marlene Rodrigues da Silva Benedito
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0062777446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0062211446) o Quadro Comparativo e de analise de e da Divulgação de resultados de Análise (0062211901)**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

1	**Proponente 1:** **RLC Informática Comercio e Serviços** **32.882.309/0001-4**	01,02,03,04,05	R$ 9.974,32
2	**Proponente 2:** **Agencia Nivel Byte** **08.267.103.0001-24**	-------	
3	**Proponente 3** Connect Soluções e tecnologia LTDA -Me 24.325.156/0001-08	------	-----
4	**Proponente 4:** Nortek Comercio e Serviços Eireli 31.066.014/0001-68	------	
VALOR TOTAL			R$ 9.974,32

Porto Velho- RO, 30/07/2025
Marlene Rodrigues da Silva Benedito
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0062771938

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 24.900.336/0001-79
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 04 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.
VALOR: R$ 10.883,99 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO Nº 0029.020716/2025-71.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Rosa da Silva dos Santos.

Protocolo 0062503466

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034860/2025-95
Objeto: **Equipamento de tecnologia e informação**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**
O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamento de tecnologia e informação.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Equipamento de tecnologia e informação**., considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0062776591**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Paz e Amor**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062776591

Pimenta Bueno/RO, 31 de julho de 2025.

Edineia de Lima Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Janaina das Graças Sousa

Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0062776714

Notificação nº 3/2025/SEDUC-EEEFMPCER-DIR

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto da EEEFM Planalto, vem através deste, NOTIFICAR a Empresa COOPFISH - Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia, CNPJ: 46.685.182/0001-82, situado à Rod BR 364, KM 8, s/n, área Rural de Ji-Paraná - RO, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, inscrito no CPF sob n.º *.638.972-** pelo não cumprimento do Contrato nº 02/2025, ID (0060230167), assinado no dia 16/05/2025, onde até o momento não realizou a entrega do produto

alimentício da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar: PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA, após a emissão e envio da Ordem de Fornecimento (0060386663). A referida Cooperativa fora notificada no dia 26 de junho de 2025 (ID 0061577119), onde foi enviada a mesma após publicação no DIOF por e-mail no dia 27/06/2025 às 10:17:43 e por meio do WhatsApp na mesma data, onde o Conselho Escolar não obteve retorno por e-mail e nem por mensagem. Como não houve resposta, a Cooperativa fora NOTIFICADA novamente (ID 0062669711) cuja qual foi publicada no DIOF no dia 28/07/2025 e enviada ao representante da empresa no dia 29/07/2025 por meio do e-mail e por meio do contato do WhatsApp, onde o Conselho Escolar não obteve resposta por parte da contratada até o momento. Assim sendo, aguardamos resposta formal da referida Empresa no prazo de **24 hora**s sobre o cumprimento contratual, visto que o produto alimentício faz parte do Cardápio Escolar.

Cabixi, 31 de julho de 2025.

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062781215

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025 (0062780056)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANA
CONTRATADA: SAMUEL DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.195.635/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO)
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos dias).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Juracir da Conceição Botão Neto

Protocolo 0062780845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0062527926), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062778227)e o Resultado da Análise (ID 0062779027), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.195.635/0001-80	CARGA DE GÁS 45KG	R$ 5.850,00
Valor Total			R$ 5.850,00

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0062779403

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTEEMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040497/2025-47

Objeto: *SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ,TÉCNICO E OPERACIONAL(Poda de árvores e Jardinagem).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/08/2025 a 03/08/2025**

O Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici , C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *Serviços de apoio Administrativo ,Técnico e Operacional(Poda de árvores e Jardinagem)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/08/2025 a 03/08/2025, pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ,TÉCNICO E OPERACIONAL(Poda de árvores e Jardinagem)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0062722946)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail residentemedice@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 01/08/2025 a 03/08/2025, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici/ RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0062722946).

Presidente Médici/ RO, 31 de Julho de 2025

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062780163

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA CNPJ: 17.316.561/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.032252/2025-46 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de N°089/2025, PE 90481/2024/SUPEL 0059429151 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 455,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.032252/2025-46

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 0062563681

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5062/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040742/2025-16

Objeto: Serviços de manutenção predial nos banheiros.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/08/2025 a 05/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698,080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em executar ***Serviços de manutenção predial na quadra poliesportiva, salas de aula e pátio com pequenos consertos de alvenaria***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/08/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico riourupa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para execução de *Serviços de manutenção predial na quadra poliesportiva, salas de aula e pátio com pequenos consertos de alvenaria*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail riourupa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail riourupa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/08/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0062776013)

Ji-Paraná, 31 de julho de 2025.

Neide Aparecida Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente
do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0062776015

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/07/2025 a 04/08/2025

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/07/2025 a 04/08/2025, pelo endereço eletrônico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 31/07/2025 a 04/08/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0062746908

Alta Floresta D'Oeste, 31 de Julho de 2025

Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062779375

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033680/2025-96

Objeto: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/**07/2025 a 07/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Carmem Ione de Araújo, C.N.P.J nº 15.221.920/0001-07 localizado na Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/07/2025 a 07/08/2025, pelo endereço eletrônico escolacarmemione@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarmemione@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarmemione@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 31/07/2025 a 07/08/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araújo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ariquemes/RO, 31 de Julho de 2025
ADAILTON LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062778696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025, (ID: 0061849326), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0062010812) e o Resultado da Análise (ID: 0062644683), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Impresoft Comércio	TODOS	R$8.905,00

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2025.
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

Protocolo 0062783662

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025 ID 0062729015
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
CONTRATADA: MARTINS & EMERICHI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.611.028/0001-44
OBJETO: É objeto desta contratação: APARELHO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
VALOR: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA:31 /07/2025
ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA E DALVINO JULIO MARTINS

Jaru, 31 de julho de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0062733062

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025 ID 0062729202
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

OBJETO: É objeto desta contratação: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA:31 /07/2025
ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA E ELIS PAULO SOARES PADIM

Jaru, 31 de julho de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0062735092

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 ID 0062735881
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
CONTRATADA: ML DA SILVEIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.687.065/0001-45
OBJETO: É objeto desta contratação: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA:31 /07/2025
ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA E MAURO LOPES DA SILVEIRA

Jaru, 31 de julho de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0062735128

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 3.507,50 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 0062781921

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 367,25 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **18/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **MAURO LAURINDO ALVES**

Protocolo 0061953387

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar SODIGAH SAGAH
CONTRATADA: **CR DO CARMO & CIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **07.278.947/0001-08**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 4.213,62
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 0062770943

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:ADÃO DE JESUS PENA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 409,28** (**QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **ADÃO DE JESUS PENA**

Protocolo 0062766735

EXTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 2.974,00 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 0062778383

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 441,75** (**QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **25/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES**

Protocolo 0062766973

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO: GERALDA APARECIDA GRAÇAS DA SILVA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 109,98** (**CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **GERALDA APARECIDA GRAÇAS DA SILVA**

Protocolo 0062767145

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 37,98** (**TRINTA E SETE REAISE NOVENTA E OITO CENTAVOS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **25/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA**

Protocolo 0062767239

ERRATA

No Termo de Homologação de Resultado ID (0059570855), Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 97, do dia 26/05/2025.
ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	**COMERCIAL URUPÁ LTDA**	Extrato de tomate	82,25
Valor Total			**2.777,22**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

LEIA -SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	**COMERCIAL URUPÁ LTDA**	Extrato de tomate	**85,25**
Valor Total			**2.780,22**

Presidente Médici/RO, 31 de julho de 2025.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0062780996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 03/2025 (Id0060672293), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062773788) e o Resultado da Análise (ID0062773810), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Maya Comercio DE Alimentos Eireli inscrita no CNPJ:30.433.982/0001-76	Alho nacional branco ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura; Iogurte ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R$ 252,90
02	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Cebola nacional (branca) ; Cenoura; Iogurte ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R$ 73,00
03	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Cenoura; Iogurte ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R$ 126,75
			R$ 452,65

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062773852

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/CEABRAM/COOPERCACOAL/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL
CNPJ DACONTRATADA: **08.436.366/0001-10**
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
VALOR: R$ 4.900,90 (quatro mil e novecentos reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Valdemir de Oliveira Bastos

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0062783820

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola São Francisco
CONTRATADA: Ponto Forte Materiais p/ Construção LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.633.678/0001-37
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de materiais para manutenção.
VALOR: R$ 7.259,93 (Sete mil duzentos e cinquenta nove reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Deuzenir Ferreira e Marcos Antônio de Oliveira.

Protocolo 0062698012

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (peixe tambaqui), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127 e 0062735367), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.222,83 (um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)
PROCESSO: 0029.012924/2025-05
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Raimundo Umbelino das Neves
Representante/Fornecedor

Protocolo 0062732487

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias
CONTRATADA: CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.226.779/0005-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 156,32 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025
ASSINAM: Marli Aparecida Xavier Cardoso
Presidente do Conselho Escolar
ASSINAM: DAYANE CORÁ CALEIRO PEREIRA
Representante Legal

Protocolo 0062777512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI CPF Nº 566.021.972-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de açaí e polpa de maracujá), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 516,16(quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Angela Maria Tomazeti

Fornecedora

Protocolo 0062750206

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061574209/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA (CONGELADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.020079/2025-33

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2025.

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Ana Nery Mendes dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061584212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0060388174), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062762573) e o Resultado da Análise (ID 0062762573), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	COIMBRA IMP. E EXP. LTDA	PAPEL SULFITE A4	REPORT	R$ 7.350,00
Valor Total				**R$ 7.350,00**

Cacoal, 31 de julho de 2025

Ivete Maria de Jesus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062764250

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061574234/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA);CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 955,40 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.020079/2025-33

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2025.

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Ana Nery Mendes dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061584266

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061574165/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABACAXI;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE LISA;ALFACE CRESPA;BANANA COMPRIDA;BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;GOIABA – VERMELHA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA;MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/MEXERICA;TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.887,50 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.020079/2025-33

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Ana Nery Mendes dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0061574248

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRIPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.017.645/0001-49

OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros alimentícios

VALOR: R$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Hamilton Condack de Oliveira

Protocolo 0062786734

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4718/PROAFI/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039354/2025-92

Objeto: *Compra de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 06/08/2025**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *compra de material de limpeza e produção de higienização para atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 06/08/2025**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br ou financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, ou ainda, entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *compra de material de expediente para atender os setores pedagógicos e administrativos destinados a atender as necessidades de nossa escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica nos endereços de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br ou financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br ou financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 06/08/2025** -devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062482295
Colorado do Oeste - RO, 31 dejulho de 2025,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 265 de 07/01/2025
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062483131

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira
CONTRATADA: Roseli Correa da Silva
CPF DA CONTRATADA: 408.735.872-00
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros alimentícios
VALOR: R$ 1.239,25 (Hum mil duzentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Roseli Correa da Silva

Protocolo 0062787432

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE
CONTRATADO:ELIAS MANOEL SANTANA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 1006,63** (**HUM MIL E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2025
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29/07/2025**
PROCESSO Nº 0029.036596/2025-24
ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E **ELIAS MANOEL SANTANA**

Protocolo 0062766888

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Processo SEI: 0029.037575/2025-26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

QUADRO COMPARATIVO E DE ANÁLISE OBJETIVA DE PROPOSTAS ID 0062734738
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE ID 0062749024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ID 0062752974

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	1,2,4,6,8,9,13,15,16,17,20	R$ 1.887,78
2	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3,5,7,10,11,12,14,18,19,21	R$ 1.477,97
Valor Total			R$ 3.365,75

LEIA-SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	1,2,4,6,8,9,13,15,16,17,20	R$ 2.147,58
2	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3,5,7,10,11,12,14,18,19,21	R$ R$ 1.529,12
Valor Total			R$ 3.676,70

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0062789029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 3088 de Procedimento Simplificado de Contratação Manutenção de Ar (0060861583), o Quadro Comparativo e Análise - Manutenção de Central de Ar (0060861584) e o Demonstrativo de Resultado e Análise-Manutenção de Central de Ar (0060861585), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Confort Climatização e Refrigeração Ltda	01,02,03,04,05,06	R$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais)
Valor Total			R$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais)

Porto Velho, RO, 29 de julho de 2025.

Marcilene Ferreira da silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060861587

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 01/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: R.T.COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Expediente.
VALOR: R$ 3.306,66(três mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Renan Teixeira de Faria (Contratada).

Protocolo 0062704546

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 843,32 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Luiz Claudio Rodolfo - Contratado

Protocolo 0062753606

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 496,07 (quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Luiz Claudio Rodolfo - Contratado

Protocolo 0062756572

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Luiz Claudio Rodolfo - Contratado

Protocolo 0062758403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

APresidente do Conselho Escolar EEEF São Francisco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0062571856), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062751679) e o Resultado da Análise (ID 0062753567), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	1,2,3	2.500,00
Valor Total			2.500,00

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2025.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar EEE F SÃO FRANCISCO

Protocolo 0062753962

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037333/2025-32

Objeto: Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Tinta, massa corrida, pincel, rolo, lixa e cabo extensor)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 05/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado naAlameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Tinta, massa corrida, pincel, rolo, lixa e cabo extensor), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Tinta, massa corrida, pincel, rolo, lixa e cabo extensor), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062592303)
Ariquemes/RO, 31 de julho de 2025.

WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062592306

ERRATA

ONDE SE LÊ:
0029.037557/2025-44
QUADRO COMPARATIVO E DE ANÁLISE OBJETIVA DE PROPOSTAS ID 0062689029
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE ID 0062693918
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ID 0062697313

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	SUPERMERCADO VIAL LTDA	1,2,3,4,5,9,11,12,13,16,18,26	**R$ 2.586,22**
3	MERCADO FORTALEZA LTDA	7,8,10,14,15,17,19,20,21,22,23,24,25,27	**R$ 2.780,53**
Valor Total			**R$ 5.366,75**

LEIA-SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	SUPERMERCADO VIAL LTDA	1,2,3,4,5,9,11,12,13,16,18,26	**R$ 2.584,30**
3	MERCADO FORTALEZA LTDA	7,8,10,14,15,17,19,20,21,22,23,24,25,27	**R$ 2.980,53**
Valor Total			**R$ 5.564,83**

Rolim de Moura, 31 de julho de 2025.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0062789500

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80
Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 06/08/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 06/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, Zona Rural - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/07/2025 a 06/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho d'Oeste/RO, 31 de Julho de 2025.
Eliane Barbosa Paixão
Presidente da Comissão de Contratação
Meirilam Lima Guedes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062788585

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PNAE

Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento da escola estadual do município de Cujubim.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na **Escola Estadual Antônio Francisco Lisboa**, localizada na Av. Maracanã,1413; setor 03 ,CEP 76.864-000 no município de Cujubim - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 25 de agosto de 2025, no horário das 7h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 29 de agosto de 2025, às 09:00 horas no auditório da Escola Estadual Antônio Francisco Lisboa, localizada na Av. Maracanã,1413; setor 03 ,CEP 76.864-000 no município de Cujubim - RO.

O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA DE CUJUBIM, PODENDO SER SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL ESCOLAAFL@SEDUC.RO.GOV.BR, INFORMAÇÕES NA SALA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO HORÁRIO DE 7:00H ÀS 13:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

Cujubim, 31 de julho de 2025.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0062771854

Portaria nº 7927 de 31 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2° da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1°, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.038323/2025-14;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade,** no período de **09.07.2025** a **28.08.2025** ao servidor **ANTONIO LUNGUINHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor Classe C**, matrícula ******929, lotado na E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO/SEDUC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0062787696

Portaria nº 7928 de 31 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2° da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1°, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.039484/2025-25;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade,** no período de **17.07.2025** a **05.08.2025** ao servidor **JEAN DE SOUZA AMORIM,** ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, matrícula ******161**, lotado na EEEFM Carlos Drumond de Andrade/SEDUC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0062788745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES, CPF Nº 816.811.512-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abacate, abobora cabotiá, açafrão e cebolinha), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Margarete Backes

Fornecedora

Protocolo 0062780892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: IZABEL FERNANDES DE SOUZA CPF Nº 803.153.052-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (banana da terra e vagem), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se nachamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 126,80 (cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Izabel Fernandes de Souza

Fornecedora

Protocolo 0062778283

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.902-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (banana maça, banana nanica, castanha, chicória, mamão papaia e mandioca), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 445,74 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 0062757068

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 730.711.102-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (alface, laranja e rúcula), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 317,84 (trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Maria de Fátima Martins de Souza

Fornecedora

Protocolo 0062744878

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037333/2025-32

Objeto: Aquisição de Serviços para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 05/08/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado naAlameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento na prestação de Serviços em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/07/2025 a 05/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062592478)

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2025.

WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062592493

Portaria nº 7854 de 28 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviço de ESTRUTURA para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Arte Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, conforme descrito abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: Raika Fabiola Guzman da silva	******327
		Substituto: Sabrynne Sampaio de Sena	******194
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: André Almeida Uchoa	******415
		Substituto: Dênis Clei Braz dos Santos	******098
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	CEFACEE	Joelmir Ortiz Macedo	******718

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas noContrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062670116

TERMO

O (A)Vice Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0062322636), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062322640) e o Resultado da Análise (ID 0062322642), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Sistema de Controle Anti Pombo	Cancelado
2	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Desratização - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	500,00
3	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Descupinização (1 aplicação)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos (cupins) com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

4	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Desinsetização (1 aplicação) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	500,00
5	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Manejo (1 aplicação)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	500,00
Valor Total			2.000,00

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2025.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0062322643

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: ENIO PAULO SILVEROL, CPF Nº 478.545.882-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (farinha de mandioca), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0057929167), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Enio Paulo Silverol

Fornecedor

Protocolo 0062782329

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Limão taiti, melancia e Tangerina), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 136,40(cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Rocha

Fornecedor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062753004

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: GERALDO ANTONIO DE ARAUJO, CPF Nº 312.557.282-72

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (coentro e couve), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 320,86 (trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Geraldo Antônio de Araújo

Fornecedor

Protocolo 0062747387

TERMO

O (A)Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0062292081), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062292086) e o Resultado da Análise (ID0062292087), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Lâmpada de Led 50w	1.993,80
2	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Paflon bocal para lampadas	417,00
3	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Disjuntor Bifásico 25A	143,96
4	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Disjuntor Bifásico 50A	113,97
5	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Tomada Dupla 20A	284,00
6	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Fio paralelo 100m x 1,5mm	514,77
Valor Total			3.467,50

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2025.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0062292091

EXTRATO

EXTRATO Nº 01/2025

Contrato nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº: 84.744.754/0001-46.

CONTRATADA: RL - DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº: 12.134.949/0001-63.

OBJETO: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade, visando a implantação de medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, à Descargas Atmosféricas e garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar espaços, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança através da Acessibilidade nas dependências do **Centro Estadual de Educação de Jovens e**

Adultos de Ariquemes em conformidade com a legislação vigente, Instruções Técnicas e as NR's, decorrente do processo administrativo 0029.029268/2025-71, através do Aviso de contratação ID (0060588088), para atender ao Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, correspondente ao recurso.

VALOR: R$ 735.878,96 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº: 0029.029268/2025-71.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA

Vice-Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes

Protocolo 0062762771

EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 2443,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 0062791249

EXTRATO

CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 2572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 0062793511

EXTRATO

CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Sodigah Sagah
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 3729,40 (três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 0062795268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3250 (ID 0061104254), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061104331) e o Resultado da Análise (ID 0062787316), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VENENO VARIEDADES LTDA	Bola de Futebol de campo	R$ 559,60
2	VENENO VARIEDADES LTDA	Bola de Handebol	R$ 339,64
3	VENENO VARIEDADES LTDA	Bola de Voleiboll	R$ 255,80
4	VENENO VARIEDADES LTDA	Rede de Voleiboll	R$ 443,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 31 de Julho de 2025.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0062787360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 006/2025 (ID 0062580497), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062794625) e o Resultado da Análise (ID 0062795321) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	D´Ribeiro Imunizadora, Extintores, Comércio e Serviço LTDA	01,02,03,04	2.660,00
Valor Total R$			

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062788708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4558/2025 (0062332562), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062332564) e o Resultado da Análise (0062332565), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do item	Valor Total
1	D. Lanzarini de Oliveira e cia LTDA	Porta de alumínio linha suprema, lambril branco de 86,5 x 2,09	**R$ 8.125,84**
-	R & E Gonçalves LTDA ME	-	**R$ 0,00**
-	Jan Charles Rueckert - ME	-	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL			**R$ 8.125,84**

Corumbiara/RO, 31 de julho de 2025.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062332568

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 - (ID0062253985), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062253987 e o Resultado da Análise (ID0062798540), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
Tavares e Silva Ltda-ME	01	Bola de Iniciação nº 08 material borracha	439,20
	02	Bola de Iniciação nº 10 material borracha	471,20
	03	Bomba de ar dupla ação com bico para inflar bolas.	255,00
	04	Apito de metal tamanh G - profisional c/ cordão	106,80
	05	Raquete para tênis de mesa profissional; Composição: Madeira e borracha; Cor: madeira, preto e vermelha;Peso aproximado da raquete: 150 g;Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm;Folha: 6 mm;Esponja: 1,8 mm; Borracha: 1,6 mm	575,55
	06	Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .	868,00
	07	Bola de voley MG 3600; UltraFusion 12 gomos, Laminado: PU super soft, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g,Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Evacel; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; maciez, durabilidade e conforto.	1.174,60
	08	Bola de Futsal Lider 500, Laminado: PU, Ultrafusion, 06 gomos, Circunferência 62x64cm; Peso 400-4400g; Camera 6D, Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Dupla colagem,Miolo: Capsula SIS, Menor absroção de água, grande resistência, durabilidade, esferidade.	1.105,30
Valor Total			4.995,65

Ouro Preto do Oeste/RO,31 de julho de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0062253989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº004/2025 ID (0060882507), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0062127174) e o Resultado da Análise ID (0062791956), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	T. V. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS CNPJ:31.189.604/0001-51	1,2,3,4 e 5	R$4.420,00
Valor Total			R$4.420,00

Castanheiras/RO, 31 de Julho de 2025.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062794002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (0061287686), o Quadro Comparativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

e de Análise Objetiva de Propostas (0062797667) e o Resultado da Análise (0062797796), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE - CNPJ.: 11.609.533/0001-91	01	1.300,00
Valor Total			1.300,00

Porto Velho, 31 de junho de 2025.
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0062798702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (0061287610), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062797564) e o Resultado da Análise (0062797746), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE - CNPJ.: 11.609.533/0001-91	01	560,00
Valor Total			560,00

Porto Velho, 31 de junho de 2025.
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0062798457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0061287560), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062797110) e o Resultado da Análise (0062797713), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE - CNPJ.: 11.609.533/0001-91	01	750,00
Valor Total			750,00

Porto Velho, 31 de junho de 2025.
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0062798113

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO

CONTRATADA: **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA:**14.378.328/0001-50**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0061867851 , e o Termo de Homologação - Anexo II, com os resultado da aquisição 0062774965

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

VALOR: R$4.362,78 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) .
VIGÊNCIA: 01 (um)ano.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
ASSINAM: Weliton Ramos Grachet (contratante) e Welington Marinho da Silveira (contratada).

Weliton Ramos Grachet
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D´Oeste, 31 dejulho de 2025.
Protocolo 0062703932

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/07/2025 a 04/08/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis,**referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/07/2025 a 04/08/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 31 de Julho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062800693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2204/2025 (ID 0059373012), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059373129) e o Resultado da Análise (ID 0062515077), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2	REPORT	R$ 10.800,00
2	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT	BRW	R$ 600,00
3	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G	ACP	R$ 125,00
4	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO BRANCO 85 FLS.	LASSANE	R$ 150,00
5	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CADERNO BROCHURA 12 MATÉRIAS	JANDAIA	R$ 2.520,00
6	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BALÕES EM LÁTEX	PICPIC	R$ 1.140,00
7	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	E.V.A - CORES VARIADAS	EVATEX	R$ 390,00
8	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PASTA CATÁLOGO - COM 100 FOLHAS	ACP	R$ 780,00
9	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL PLASTICO TRANSPARENTE	ACP	R$ 1.060,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

10	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ENVELOPE PAPEL KRAFT - TAMANHO 34	REIPEL	R$450,00
11	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	BRW	R$ 104,00
12	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TESOURA GRANDE COM CABO EMBORRACHADO	BRW	R$210,00
13	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ENVELOPE PAPEL KRAFT 11X22	REIPEL	R$250,00
14	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 5cm	ACP	R$ 534,00
15	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TINTA DE RECARGA P/ PINCEL QUADRO - AZUL	RADEX	R$2.600,00
16	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TINTA DE RECARGA P/ PINCEL QUADRO - PRETO	RADEX	R$ 2.600,00
17	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR	R$ 336,00
18	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTOR	R$336,00
19	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML	RADEX	R$ 26,00
20	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CLIPS NIQUELADO Nº 6	BACCHI	R$ 180,00
21	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CLIPS NIQUELADO Nº 10	BACCHI	R$636,00
22	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	R$ 345,00
23	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	PILOT	R$ 880,00
24	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL CARTÃO - COLORIDO	VMP	R$ 145,00
25	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BRW	R$ 380,00
26	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CANETA CD/DVD PRETA	BRW	R$63,00
27	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA	WALEU	R$ 1.100,00
28	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA CREPE ADESIVA - DUPLA FACE	ADELBRAS	R$388,00
29	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS	SJ	R$54,00
30	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M	ADELBRAS	R$ 262,50
31	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	R$152,00
32	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM	POLIBRAS	R$445,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

33	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	HIP BAND ELASTICO - KIT COM 3 PEÇAS	VOLLO	R$ 145,00
34	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EXTENSOR MULTITENSÃO - CONTENDO 1 PEÇA	VOLLO	R$ 630,00
35	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FAIXA DE EXERCICIO NIVEL MEDIO	VOLLO	R$185,00
36	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BOLA DE FUTSAL REFORÇADO	VOLLO	R$ 224,00
37	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MINI FAIXA DE EXERCICIO NIVEL MEDIO	VOLLO	R$130,00
38	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PLACAR PVC RIGIDO	VOLLO	R$ 353,25
39	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	KIT -2 RAQUETES	VOLLO	R$ 190,00
40	R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PRATO PARA CONE	VOLLO	R$ 101,25
Valor Total				**R$ 32.000,00**

Cacoal, 31 de julho de 2025
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062515224

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062753956/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) – EMBALAGEM DE 500G OU 1KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.987,10 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2025.

Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA
Sanderli Costa Félix
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062790938

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0062753887/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO**,** inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa DE Fruta; Abacaxi (CONGELADA) - Embalagem DE 500G OU 1KG;Abóbora Cabotiá;Açafrão (CONDIMENTO);Polpa DE Fruta, Acerola;Alface Crespa;Alface Lisa;Banana Comprida (Da Terra);Banana Prata;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;GOIABA – VERMELHA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA;MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/POCÃ;TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Sanderli Costa Felix

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062790835

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025 (0062805892)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO)

VALOR: R$ 22.745,20 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos dias).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

ASSINAM: Juracir da Conceição Botão Neto

Protocolo 0062805988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025 (ID 0062539282), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062805246)e o Resultado da Análise (ID 0062805682), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01	Álcool 70%; Água Sanitária; Baldes c/ tampa 100 litros; Cera líquida Vermelha; Copo Descartavel; Detergente Líquido; Desinfetante concentrado em gel 2 LT; Desinfetante 500 ml CX; Desodorizador de Ambiente aerossol ; Esponja Dupla Face; Flanela p/ limpeza; Inseticida aerossol 12x400ml; Lã de Aço; Limpador Multiuso; Limpa Aluminio; Luva de Proteção p/ limpeza; Luva descartável; Papel higiênico Institucional 300MT; Papel higiênico; Pano de chão Xadrez; Sabão em pó 800g; Sabão em barra; Saco p/ lixo reforçado 60L 100x1 micra 0.12; Saco p/ lixo reforçado 100L 100x1 micra 0.12; Saco p/ lixo reforçado 200L 100x1 micra 0.12; Touca descartável sanfonada em Tnt 100x01; Rodo Inox 60 cm com cabo; Touca descartável c/ 100unid; Vassoura Cx c/12 unid c/cabo	R$ 22.745,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Valor Total	R$ 22.745,20

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0062806028

Portaria nº 7942 de 31 de julho de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Neide Aparecida Caetano da Silva, matrícula nº ******141, Presidente;

2 - Valcir de Souza Coutinho, matrícula nº ******813, Membro;

3 - Maria Emilia Burili Penteado , matrícula nº ******947, Membro;

4 - Rutilea Martins do Carmo, matrícula nº ******808, Suplente;

5 - Eliana Macena Candido, matrícula nº ******565, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0062805959

Portaria nº 7947 de 31 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos especificados nesse Processo, celebrado entre o Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, CNPJ nº 12.810.568/0001-57, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de produtos de consumo, de expediente, material permanente, serviços de limpeza e manutenção de centrais de ar, materiais de limpeza e higienização, produtos elétricos e eletrônicos, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a manutenção do Setor Pedagógico e Administrativo da Escola, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará-Mirim/RO.

1 - **Jezaias Tressmann Schultz**, matrícula nº ******687, Fiscal de Contrato;

2 - **Ana Maria Vargas Gomez**, matrícula nº ******285, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria retroage para todos os efeitos legais a partir de dez de junho de 2025.

Gessica Camila Bressianini Fernandes

Presidente

Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0062810158

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
CONTRATADA: PONTO FORTE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.633.678/0001-37
OBJETO: É objeto desta contratação Material para Manutenção de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 14.470,58 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
Marcos Antônio De Oliveira
Contratada

Protocolo 0062808631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0062143704), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062755872) e o Resultado da Análise (0062756030), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.
.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JAÇANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 ao 03	36.324,00
Valor Total			36.324,00

Porto Velho, 31 de Julho de 2025.
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062810074

Portaria nº 7819 de 24 de julho de 2025

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 3842 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE nº 133, de 02/07/2021, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, localizada distrito de Nova Esperança, município de Espigão do Oeste/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/20-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO, de 09 de dezembro de 2024 e o Parecer Técnico nº 6/2025-SEDUC/GIE, de 14/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, localizada no distrito de Nova Esperança, no município de Espigão do Oeste/RO, a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único - A Portaria nº 3842/2021-GAB/SEDUC, no período de 03/07/2025, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 3º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062587221

Portaria nº 7946 de 31 de julho de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Lucia da Costa Rocha,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vilma Paro, matrícula nº ******470, Presidente;

2 - Aroldo Raimundo de Carvalho, matrícula nº ******024, Membro;

3 - Cassilda Pereira de Assis, matrícula nº ******200,

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim, matrícula nº ******369, Presidente;

2 - Gilberto GregórioEleúterio , matrícula nº ******855, Membro;

3 - Irene Oliveira de Castro , matrícula nº ******677,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062809626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4534/2025 (ID 0062301669), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062301893) e o Resultado da Análise (ID 0062302007), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilidado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	1-2-3-4-5	R$ 4.814,00
Valor Total			R$ 4.814,00

Cacoal, 31 de julho de 2025.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062302154

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP torna público aos interessados, a homologação da Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 90004/2025, em consonância com o

Aviso Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Termo de Referência (id.0055645812) e Aviso DIOF (id. 0062206541), tendo por objetivo atender os Cursos do PRONATEC - Mulheres Mil e Bioeconomia, referente ao *Curso de Mecânica de Manutenção de Máquina Agroindustrial*, com a oferta de cursos de qualificação profissional, por CNAE, em Lote único, em favor da empresa:

- AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.418.746/0001-50 - R$40.597,00 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0062749695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0062339756), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062339757) e o Resultado da Análise (ID 0062339759), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICON MAGALHAES GALDINO	1. DESINFECÇÃO DE CAIXA D´AGUA DE 20.000 LITROS COM LAUDO, Exames: Potabilidade bacterianos de analises de água; Certificado de garantia, laudo; Lei vigilância sanitária nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Com garantia de 6 meses.	R$900,00
2	J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2. LIMPEZA E TROCA DE REFIL DOS FILTROS DE BEBEDOUROS 200 LITROS, Lavagem Desinfecção de bebedor com o certificado de garantia de 6 meses.	R$1.200,00
3	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA		
Valor Total			R$2.100,00

Pimenta Bueno/RO, 31 de Julho de 2025.

Mateus Bezerra Frata
Assessor
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE
Vice Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0062339767

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 94 de 17 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000562/2025-48 (Aquisição de veículos aéreos não tripulados (VANT), com o termo popular "drone") para atender às atividades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

RODRIGO SOARES DE FREITAS	******956	Aquisição de veículos aéreos não tripulados (VANT), com o termo popular "drone"

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Sei nº 0091.000562/2025-48 (Aquisição de veículos aéreos não tripulados (VANT), com o termo popular "drone") para atender às atividades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
GIOVANNA CAROLINNE LOURES JORDAO	******281	Aquisição de veículos aéreos não tripulados (VANT), com o termo popular "drone"

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0062330086

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1627 de 18 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Requerimento id.0062345573 e Declaração id.0062367492, através dos autos de n° 0026.005446/2025-07;

Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS id.0062367219, que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portariade Interrupção de Férias nº 674 de 23 de novembro de 2020 id.0062352933;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******688, lotada na Gerência de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de **23/11/2020 à 02/12/2020**, referente ao exercício de **2020.**

Art. 2° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0062390773

Portaria nº 1604 de 16 de julho de 2025

Alteraa data da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuais e Outras de que trata a Portaria nº 985, de 28 junho de 2024.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando Portaria de delegação de poderes nº 576/2024/SEAS-GAB (0048442357), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 01, de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. lº O Artigo 1º da Portaria nº 985 de 28 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, a se realizar nos dias **25 e 26 de agosto de 2025**, na cidade de Porto Velho, sob o tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Portaria nº 576/2024/SEAS-GAB (0048442357).

Protocolo 0062309549

Portaria nº 1725 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos dias **31.07.2025 e 01.08.2025**, a servidora **Thaís Oliveira Nascimento**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n.******255, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.******815, considerando seu período de folga por banco de horas.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062762074

Portaria nº 1726 de 30 de julho de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Setembro no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1691 de 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

SETEMBRO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
III	Distrito de Nova Colina - Ji-Paraná	06 e 07/09/2025
I	Itapuã do Oeste	13 e 14/09/2025
V	Residencial Primavera - Jaru	20 e 21/09/2025
I	Distrito de Nova Vila Samuel - Candeias	27 e 28/09/2025

Protocolo 0062765522

Portaria nº 1246 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **ARIQUEMES/RO**:

a) Fiscal Técnico: **LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO**, Matrícula: ***.***.919, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **RYAN CRISTOPHER BORGES FARIAS,** Matrícula: ***.***.713, e **JEAN LUCAS ROCHA SANTOS,** Matrícula: ***.***.646, como fiscais substitutos.

b) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**,Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

I - **Termo de Contrato 591 (0049224033) - CANTINA DA IVONE**

II - **Termo de Contrato 601 (0049235612) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA**

Art. 2º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** Matrícula nº ******984, como Gestor(a) do **Termo de Contrato 591 (0049224033) - CANTINA DA INVONE,** e em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº.***.096, como gestora substituta;
2. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 601 (0049235612) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA,** e em seus impedimentos legais, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE,** Matrícula nº ******291 como gestora substituta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 803 de 28 de abril de 2025 (0059615142), que tratam especificamente dos contratos supracitados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos no período de 2 a 17 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0061154638

EDITAL Nº 13/2025/SEAS-GHAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ/NÃO RECEBIDOS

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência da Mulher, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (7380730) firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a viabilização da produção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de concluir a indicação de candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, a qual se trata de atribuição do Governo do Estado de Rondônia, por força do Termo de Cooperação e Parceria mencionado anteriormente;

Considerando o Edital nº 02/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL Id.(0061716127), de divulgação do resultado dos candidatos que foram dispensados de sorteio, conforme determinação, à época, do anexo da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, que dispõe sobre o manual de instruções para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como, dos candidatos a beneficiários sorteados no dia 19 de dezembro de 2015;

Considerando o edital publicado em 26/01/2018 (0061891872), pela prefeitura do município de Ji-Paraná, que trata dos candidatos a beneficiários com seus respectivos endereços, bem como, os editais de convocações para atualização cadastral, **Editais Nº 15/2024/**SEAS-GHAB **id.**(0053462936), **Nº 17/2024/SEAS-GHAB id.**(0053886917), **Nº 19/2024/SEAS-GHAB id.**(0054861901), **Edital de prorrogação de prazo Nº 18/2024/SEAS-GHAB id.** (0054268845), bem como, **Edital nº 9/2025/SEAS-GHAB id.**(0061714560), torna público o presente Edital de Convocação com o objetivo de montagem de dossiês, considerando o status de **NÃO RECEBIDOS** da Planilha do Banco do Brasil - PNHU id.(0062680374), no âmbito do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, com base no Relatório de Atividades id.(0062680328) da Comissão Instituída para o Acompanhamento do Processo de Seleção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, conforme Portaria nº 882, de 14 de junho de 2024 (0049764772), publicado no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, **NOTIFICA E CONVOCA** os candidatos para a **MONTAGEM DE DOSSIÊS** os candidatos elencados nos Anexo I.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Prazo para comparecimento	Dias e Horário de Atendimento	Local	Procedimento
29/07/2025 a 29/08/2025	Segunda a Sexta das 8h às 17h.	**''TUDO AQUI''** Avenida Maringá, nº 597, Bairro Nova Brasília	Montagem de Dossiês

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 OS CANDIDATOS CONVOCADOS DO ANEXO I, deverão apresentar os documentos necessários para Montagem de Dossiês, original e cópia legível, dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1 **O(a) TITULAR e CÔNJUGE** e **pessoas integrantes da família** que recebem renda deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG), CNH válida;

b) CPF;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

e) Comprovante de renda;

f) Folha V7 (atualizada); e

g) Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).

h) Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (*deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla*).

2.1.2. A documentação referida nas alíneas “a” e “b”, no item anterior, é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.1.3 **Dos filhos menores de 18 anos:**

a) Certidão de nascimento;

2.2 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira, os documentos devem estar com fotos e **informações devidamente legíveis.**

2.3 **Em caso de pessoas casadas é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor atualizado com estado civil de casado.**

2.4 **No caso da RG é necessário que o cônjuge também esteja com RG indicando a condição de casado.**

2.5 **O Dossiê** é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional.

2.6 Documentos necessários para atualizar o CADÚNICO, somente necessários aos candidatos com CADÚNICO desatualizado há mais de 2 (dois) anos.

a) RG;

b)CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Trabalho e os 3 (três) últimos contracheques, se aplicável;

e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

2.3.3.1 A documentação referida nas alíneas “a” e “b” é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.3.3.2 Dos filhos menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento;

b) Declaração escolar.

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial - DIOF, e haverá link para acesso via redes sociais do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Assistência da Mulher, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e, em havendo dúvidas, será disponibilizado o contatos telefônico (69) 9.9932-0318/(69) 9 9608-3392 da Gerência de Habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com status de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira.

4.2 O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pelo Banco do Brasil.

4.3 Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, **SERÃO EXCLUÍDOS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS, bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

5.2 A convocação dos candidatos não implica contemplação imediata com imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, devendo serem cumpridas todas as etapas do processo de seleção até a contemplação efetiva com a unidade habitacional.

5.3 As senhas para atendimento serão distribuídas até às 9h da manhã de todos os dias programados para atendimento, na forma do Item 1 do presente Edital, ou quando, a quantidade de senhas entregues atingir o número

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

de 40 (quarenta), dos quais 20 (vinte) serão atendidos no período da manhã, entre às 8h e 13h,e os outros 20 (vinte) serão atendidos no período da tarde, entre às 13h e às 17h.

5.3.1 A entrega das senhas será por ordem de chegada, observados os casos preferenciais, que terão prioridade no atendimento, tais quais: gestantes, lactantes, pessoas com crianças no colo, pessoas com deficiência e pessoa com espectro autista, todos na forma da lei.

5.3.2 O atendimento seguirá a numeração de ordem das senhas entregues conforme o item 5.3, sempre observando os casos preferenciais na forma do item 5.3.1.

5.4 Para fins de esclarecimento da situação do candidato, tem-se que se trata de:

- **NÃO RECEBIDOS**: Dossiê não analisado pela instituição financeira.

5.5 Os candidatos que serão submetidos a análise do SITAH após a publicação deste Edital, obedecerão as regras de enquadramento concernente à Faixa 1 de renda do PMCMV, prevista na Portaria MCID nº 786, de 1º de Agosto de 2024, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo PMCMV, conforme Art. 1º, I, "a", *in verbis:*

Art. 1º Ficam atualizados os valores limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para atendimento às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) e às famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consideradas as seguintes faixas:

I - famílias residentes em áreas urbanas:

a) Faixa Urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

5.6 A responsabilidade pelo resultado das pesquisas no SITAH, mencionada no item anterior, é da instituição financeira oficial federal, cabendo à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, envio das informações pertinentes aos dados dos candidatos, via conectividade social, para que sejam analisados por quem tem a atribuição de o fazer.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ

#	CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS	CPF	SITUAÇÃO NA PLANILHA PNHU
1	JOSÉ ROBERTO MATIAS	***.993.282-**	MONTAGEM DE DOSSIÊ
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.566.644-**	MONTAGEM DE DOSSIÊ

Protocolo 0062680216

Portaria de férias nº 10492 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2025 a 12/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45436

Portaria de férias nº 10493 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON RONYERE VIANA SIMOES DOS SANTOS,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45437

Portaria de férias nº 10494 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/03/2025 a 04/04/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/03/2025 a 04/04/2025) e (27/08/2025 a 05/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45438

ATA DE REUNIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

//

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.137 de 03 de julho 2013, bem como pelo Regimento Interno, torna pública a **Ata de Reunião Ordinária do dia 20/05/2025**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 20/05/2025

- Hora de início: 08h30min

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Fábio Roberto de Oliveira Santos

- Orgãos/Entidades presentes (11):

Governamentais (7): Adriane do Nascimento Soares, titular **(SEAS);** Ana Gabriela Diniz Gonçalves, suplente **(SEAS);** Luciana Silva Cavalcante, titular **(SESDEC);** Iza Celesti Severino Bello, suplente **(SEJUS);** Arnaldo André de Brito, titular, **(EMATER);** Leandro Castro Souza, titular **(PGE);** João Bosco de Lima Cardoso, titular **(SESAU);** Leandro de Oliveira Almeida**,** suplente **(SEDAM);**

Sociedade Civil (5): Fábio Roberto de Oliveira Santos, titular **(CRIC)**; Antonio de Jesus Sousa Miranda, suplente **(CRIC);** Luzanira Moraes de Souza, titular **(SINDUR);** Alan Bentes da Costa. suplente **(SINDUR);** Aulenilda Lopes de Oliveira, titular **(FECUARON);** Nucicleide da Paz Pinheiro, titular **(ASQFORTE);** Ana Carla Pereira da Costa, titular **(FECAUBER);**

- Convidados Presentes (1): Dra. Carina Batista Hurtado

- Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso

- Ofício de Convocação: Ofício nº 3440/2025/SEAS-CEPIR - SEI nº (0059751873)

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/YddNcAJNDwT5Rnq

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	**Aprovação nota de repúdio sobre casos de racismo no Estado e encaminhamento das denúncias para as comissões internas responsáveis;**	30:08
2	**Ratificação da aprovação virtual da lista de indicados do voto de louvor encaminhada ao Gabinete da Deputada Estadual Cláudia de Jesus;**	32:22
3	**Indicações para as Conferências livres temáticas dentro da Conferência Nacional;**	01:26
4	**Convite reunião da Secretária Luana Rocha sobre demandas e sugestões acerca de politicas de igualdade racial e combate ao racismo;**	34:49
5	**Referendo do edital elaborado pela comissão eleitoral da representatividade da sociedade civil organizada no CEPIR;**	22:22
6	**Informes gerais;**	01:04:42

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos **vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sede do CEPIR/RO, localizada na Casa dos Conselhos Estadual, em Porto Velho, e também por videoconferência, pela plataforma Zoom**, foi **conferido** o quórum presente. Conforme convocação prévia, a reunião foi aberta, **presidida pelo Dr. Fábio Roberto, presidente do conselho**. Foram registradas as seguintes falas e deliberações: O presidente, com apoio do conselheiro Antonio Neto e da confirmação da conselheira Adriane, anunciou a **publicação do edital eleitoral para o biênio 2025-2027**, com inscrições de 26/05 a 06/06 e ampla divulgação via SEAS. O Dr. Fábio apresentou e teve **ratificada a nota de repúdio aos recentes casos de racismo e intolerância religiosa em Porto Velho**. A proposta, feita por Ana Carla, representante da Fecauber, foi aprovada

por consenso e unanimidade pelo plenário presente. Antonio Neto, juntamente com o presidente do CEPIR, Dr. Fábio, propôs ao plenário a **criação de quatro cadeiras adicionais para a composição do conselho**. A proposta foi a seguinte: **Governamental:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Ministério Público do Estado de Rondônia, **Sociedade Civil:** Representante LGBTQIAPN+ e de Instituição de Ensino Superior (privada). A inclusão da **Defensoria Pública e do Ministério Público como membros governamentais permanentes**, bem como as **duas novas vagas da sociedade civil, priorizando LGBTQIAPN+ e Instituição de Ensino Superior (privada)**, foi colocada para apreciação e aprovação do plenário, sendo **aprovada por unanimidade**. Antonio Neto informou que, logo após a publicação da ata, a **secretaria executiva encaminhará a minuta de Lei para a Secretaria de Assistência Social** para os devidos trâmites legislativos. O presidente do conselho, Dr. Fábio, e o secretário-geral, Antonio Neto, sugeriram, com o aval da conselheira Adriane, a **criação de uma comenda oficial do CEPIR**, a ser amadurecida na última sessão do biênio para aprovação do nome. O presidente comunicou a **ampliação, por requerimento da deputada Cláudia de Jesus, da lista de homenageados no Voto de Louvor da ALE-RO para 114 nomes**. O Dr. Fábio **apresentou a Dra. Karina, do município de Vilhena**, que foi indicada, junto com Niedja Félix e Vera Márcia, para participar da **Conferência de Mulheres Negras em Porto Alegre**, realizada pelo Ministério da Igualdade Racial, visando a Conferência Nacional. Karina destacou os debates sobre **racismo ambiental, afrocentrismo e educação antirracista**. O Dr. Fábio agradeceu a presença da Dra. Karina e continuou informando sobre as **indicações para conferências temáticas nacionais**, aprovadas pelos conselheiros: **Indígenas:** Neidinha Suruí, Mariana Aikanã e Tiago Caritiana. **Comunidades de Terreiros:** Mãe Nilda, Marcélio e Hiago Paiva, **LGBTQIA+:** Renata Evans, Marcela Bonfim e João Weslley. As indicações para **Juventude Negra e Quilombolas** serão feitas posteriormente, devido à data em julho, conforme esclarecido. A conselheira Adriane informou que os **delegados eleitos na conferência estadual de promoção da igualdade racial se reunirão para adequar propostas às novas diretrizes do MIR**, sem nova eleição. Em seguida, o presidente relatou **visita institucional à secretária Luana Rocha**, quando entregou o voto de louvor e apresentou propostas como capacitação antirracista, protocolo de equidade étnico-racial e expansão dos conselhos municipais. Registrou-se a **participação do CEPIR nas carreatas de São Jorge e Ogum**, promovidas por FECAUBER e FECAURON. O conselheiro João Bosco relatou o **diagnóstico em quatro comunidades quilombolas do Vale do Guaporé**, realizado com o Ministério da Saúde. A conselheira Ana Carla (Mãe Ana) anunciou que **representará o conselho no V Encontro Nacional de Mulheres de Axé** (30-31/05, Salvador). O Dr. Fábio prosseguiu e divulgou o **processo eleitoral da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública**, incentivando a participação da sociedade civil para se cadastrar e estar apta à votação. Confirmou-se que o **Comitê de Saúde da População Negra indicará um jovem delegado para a conferência da juventude negra**. O presidente encerrou, agradecendo a colaboração dos presentes e reforçando a esperança no avanço das políticas de igualdade racial.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária

- Data: 22/07/2025

- Horário: 8h30min

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO

Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada

Defensor Público do Estado de Rondônia

Protocolo 0061303815

Portaria nº 1730 de 31 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2147;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **28/07/2025 a 27/07/2026**, a Estudante **FRANCIELE DE FREITAS BARROSO**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0062776245

Portaria nº 1729 de 31 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2148;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **28/07/2025 a 27/07/2026**, a Estudante **ERICA DA SILVA GADEIA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0062776098

Portaria nº 1734 de 31 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 64/2025/SEAS-CI (0062734528), contido nos autos de n. 0026.003341/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **29/07/2025 a 01/08/2025**, a servidora **THAÍS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. ******552**, para responder pela Controle Interno - CI, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Controlador Interno, CDS-14, matrícula n. ******453,** considerando licença médica requerida através do processo SEI nº0026.005766/2025-59.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0062778473

Portaria de férias nº 10496 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE LEAL DE QUEIROZ,** SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Direito *, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(09/11/2025 a 08/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/11/2025 a 26/11/2025) e (27/11/2025 a 06/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2025 a 18/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45439

Portaria de férias nº 10497 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE MARTINS DO NASCIMENTO,** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/04/2025 a 02/05/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/04/2025 a 02/05/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45440

Portaria de férias nº 10498 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO B IGNACIO**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45441

Portaria de férias nº 10499 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIGIA ROCHA ARRUDA,** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(10/10/2025 a 19/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45442

Portaria de férias nº 10500 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI ALMEIDA DA COSTA SILVA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(09/09/2025 a 18/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2025 a 23/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45443

Portaria de férias nº 10501 de 31 de julho de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANIELLER DIAS TIOSSI,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC45444

Portaria nº 1630 de 18 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Porto Velho–RO**:

a) Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

b) **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e aCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

c) **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

d) **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 eCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

e) **Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legaisMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

f) **Termo de Contrato 599 (0061600345) - I DE LIMA AGUIAR LTDA (RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

g) **Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

h) **Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

i) **Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

j) **Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

k) **Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:
Termo de Contrato 595 (0061600207) **- GSB RESTAURANTE EIRELI** o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Assessor, Matrícula n.º***.079, e em seus impedimentos legais, TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula n.º ******348, como gestora substituta;
Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Matrícula n.º ******291, e em seus impedimentos legais a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º ******984, como gestora substituta;
Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a servidora TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**,** Matrícula n.º ******348, e em seus impedimentos legais a servidora JULIANA FERREIRA BISPO**,** Matrícula n.º ******035, como gestora substituta;
Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA a servidora JULIANA FERREIRA BISPO**,** Matrícula n.º ******035, e em seus impedimentos legais a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Matrícula n.º ******291, como gestora substituta;
Termo de Contrato 599 (0061600345) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º ******989, e em seus impedimentos legais a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º ******984, como gestora substituta;
Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º ******984, e em seus impedimentos legais a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º ******989, como gestora substituta;
Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096**,** e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta.
Termo de Contrato 589 (0061475805)- DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA a servidora JULIANA FERREIRA BISPO**,** Matrícula n.º ******035, e em seus impedimentos legais a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Matrícula n.º ******291, como gestora substituta;
Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDAa servidora TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**,** Matrícula n.º ******348, e em seus impedimentos legais a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º ******035, como gestora substituta.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de julho de 2025;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0062404253

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 141 de 29 de julho de 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0025.002001/2025-77, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.
R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALEX RYCHARD DA SILVA ASSIS**, matricula nº ******540, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI, lotado (a) na Coordenadoria de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Piscicultura, no período de **10.07.2025 a 29.07.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0062711152

Portaria nº 142 de 30 de julho de 2025

Dispõe e Institui a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite que tem por atribuição organizar, coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura –SEAGRI;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**,ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objeta, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002085/2025-49, solicitando a elaboração de Portaria referente a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite, através do Memorando nº 35/2025/SEAGRI-RRS (0062602041).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores que irão compor a Comissão Organizadora e respectivas funções, podendo serem alterados/substituídos, a qualquer tempo, mediante análise da Comissão Organizadora do evento conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista – Responsável por presidir, delegar, fiscalizar, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite – RondoLeite.

II – COMISSÃO ORGANIZADORA: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão e Scheyla Pessoa de Freitas – Responsáveis por delegar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, gerir, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos, tratativas com expositores pertinentes a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite – RondoLeite.

III – COMISSÃO EXECUTORA: Alex Fernandes Rosário, Barbara Viana Macedo, Jafferson de Souza Krofke, Helda Cristina de Sousa Marinho Batista, Rafaela Alves da Silva Barreto, Rafaela Massini Cardozo Silva, Rosane Roberto Malta da Silva e João Paulo dos Reis Colares, responsáveis pelo apoio a organização na execução para a efetiva realização da Feira, realizar as tratativas com expositores, acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudos técnicos preliminares, acompanhar e monitorar a movimentação dos processos entre os setores, elaborar documentos técnicos, administrativos da realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite – RondoLeite.

IV – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Jocemar da Silva Arcanjo, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Renata Esteves da Costa e Artenize Gomes Santiago, responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte a realização dos eventos.

V – COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CREDENCIAMENTOS: Camila Stefany Araújo da Silva, Pedro Henrique Akl de Araujo, Osmar Jorge Tavares, Leidiana dos Santos, Gabriel Gomes Costa, Leroy Ramos Grumble, Nilce Kalkann Rodrigues e Fábio Ventura de Oliveira, encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração de solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, cotações, estudos, consultas jurídicas e movimentação dos processos entre os setores. Bem como a execução dos credenciamentos de serviços necessários para a infraestrutura e funcionamento dos eventos.

VI - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA: Jéssica Silva Ocampo, Lucas Vinicius Oliveira de Vasconselos Campos, Yuri Vargas Rabelo e Jânio Gomes da Conceição - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e execução dos serviços de comunicação visual e mídia.

VII – COMISSÃO DE PROJETOS CIVIL E ARQUITETÔNICOS: Alex Fernandes Rosário, Rafaela Alves da Silva Barreto e Rosane Roberto Malta da Silva - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos civis e arquitetônicos, bem como projetos complementares relacionados aos eventos.

VIII – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS: Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Jafferson de Souza Krofke, Gabriel Lucas de Souza Severino, Julio Cesar Rodrigues de Souza e Wiviane Lacerda de Sousa - Responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados aos eventos.

Das atribuições dos Gestores:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;
XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Organização do Evento/SEAGRI.

Das atribuições dos Fiscais:

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;
VIII – Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;
IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;
XII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

IX – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Alex Fernandes Rosário, Barbara Viana Macedo, Jafferson de Souza Krofke, Helda Cristina de Sousa Marinho Batista, Rafaela Alves da Silva Barreto, Rafaela Massini Cardozo Silva, Rosane Roberto Malta da Silva e Sueli Martins de Lima - Responsáveis pela condução integral do procedimento de seleção de expositores, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo a instrução do processo administrativos, a publicação de documentos oficiais, e o acompanhamento das fases de execução. Compete também à comissão a análise, validação e verificação da conformidade de toda a documentação apresentada pelos interessados, bem como a avaliação criteriosa dos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a participação dos expositores, assegurando a transparência, isonomia e eficiência em todas as atividades relacionadas ao procedimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

X - COMISSÃO DE APURAÇÃO E PUNIÇÃO: Renata Esteves da Costa, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon e Scheyla Pessoa de Freitas - Responsáveis pela apuração dos fatos relacionados a processos administrativos, garantindo a transparência e a correta condução das investigações. Além da análise e verificação dos autos, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Ficam as Comissões acima relacionadas, subordinadas diretamente conforme estabelecido no **Art. 2º** à mesa de trabalho no sistema SEI, Gabinete - SEAGRI (GAB e DE) conforme a delegação de funções para o desempenho das atividades;

Art. 4º Caberá as Comissões conforme descrição no **Art. 2º - III, IV, V, VI e VII** executar as atividades que couber no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentes as demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições das Comissões:

I – Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;

II – Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III – Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

IV - Prosseguir conforme as orientações da Setorial de Controle Interno do órgão, em razão de sua competência institucional em normatizar, sistematizar, padronizar os procedimentos e fluxos administrativos e processuais no âmbito da unidade, promovendo a conformidade e a eficiência da gestão pública;

V – Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

VI – Realizar cotações, caso necessário;

VII – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VIII – Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão designada no **Art. 2º - VIII** a realizar a gestão e fiscalização contratual no âmbito do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, após os relatórios da Comissão de Recebimento, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão e fiscalização) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Punição designada no **Art. 2º - X** para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 5º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 72 de 28 de março de 2025 (0062601963) (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 - Publicação em 28/03/2025).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0062726610

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h:15min., estiveram presentes em reunião ordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Porto Velho/RO, os membros da Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO, conforme lista de presença, em anexo, id. 0062624069, (participação online: **Celírio Inácio da Silva Diretor Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC)**, convocados por meio do ofício nº 02/2025-CSC, de 12/02/2025, pelo **Presidente da Câmara Setorial do Café Rondônia – CSC/RO, Sr. Ezequias Bráz da Silva Neto** e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RO em 14/02/2025, processo 0025.002739/2024-53. Antes da abertura oficial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

da reunião, o representante da ABIC, Celírio Inácio falou da importância do Estado de Rondônia repetir a eficiência no café cru para implementação de políticas estaduais de qualidade e segurança alimentar, visando o mercado interno estadual, garantindo produtos de qualidade para sua população. Reconheceu o trabalho realizado até agora, mas ressaltou que é importante trabalhar junto à indústria estadual em geral, para mostrar a excelente opção que o café Robusta oferece ao mercado rondoniense. Sugeriu que a expansão da produção e da qualidade do Robusta Amazônico seja tratado no "método know café", equilibrando produção, indústria e consumo com a qualidade. Os secretários da CSCafé/RO Juan e Anithoan fortaleceram a necessidade de investir no mercado interno e agradeceram a participação de Celírio que precisava se ausentar pata atender outra agenda Abic. Dando início aos trabalhos, o presidente Tuta pediu desculpas pelo atraso, e agradeceu aos membros pelos dez anos de atividades na CSCafé, onde todos colaboraram criando um ambiente de grandes expectativas para a cadeia produtiva do café, o que é um motivo de grande orgulho. Pediu a benção de Deus invocando sabedoria para todos discutirem a pauta e encaminharem as deliberações necessárias à nossa cafeicultura. Anithoan primeiro secretário da CSCafé/RO agradeceu a presença de todos, destacando o compromisso com os temas pautados e informou que o **Secretário de Estado da Agricultura Luiz Paulo,** naquele momento estava retornando de Ji Paraná, onde participou de uma reunião da Rondônia Rural Show – RRS, mas que chegaria em menos de uma hora para as discussões na reunião. **Solicitou aos membros desconsiderarem o Item 3 da pauta – "Eleições para nova Diretoria (Biênio: julho/2025 a julho/2027"** – em função de não ter havido tempo suficiente para a formação das chapas. O que foi prontamente aceito pelos presentes. Sobre o **Item 2 da pauta - leitura da ATA da reunião da CSCafé/RO** realizada em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro, publicada no Diário Oficial de Rondônia, em sete de outubro de dois mil e vinte e quatro e disponibilizada no grupo de Whatsapp da CSCafé/RO - sugeriu que não fosse lida na íntegra, visando otimizar a tempo e avançar nos demais itens da pauta. A sugestão foi aceita, partindo-se para o **Item 6 da pauta – "Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos PROEMA e Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária PRAISSAN"** – sob a responsabilidade de **Cristiane Teixeira**, técnica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, assessorada por **Leiliane de Brito e Maurício Rodrigues. O Coronel BM Gilvander Gregório de Lima, Diretor-geral da AGEVISA/RO**, enalteceu a importância dos programas como instrumentos de segurança alimentar, promovendo ações de controle sanitário dos alimentos em benefício da saúde da população do estado de Rondônia. Finalizou destacando a perfeita conciliação dos objetivos da CSCafé/RO e da SEAGRI com os da Agevisa, para os fins de fiscalizar a qualidade dos cafés torrados e moídos comercializados em Rondônia. Na sequência, Cristiane Carvalho Teixeira de Souza expôs por meio de uma apresentação de powerpoint, os objetivos e as metodologias dos programas PROEMA e PRAISSAM. A maior ênfase dada ao Proema, pela sua similaridade com os 2 propósitos determinados na Portaria SDA 570/2022 – Padrão Oficial de Classificação do Café Torrado. A fiscalização do programa de inspeção visa garantir a qualidade dos produtos comercializados, realizando coletas estratégicas em cinco pontos do Estado. A iniciativa surgiu após a detecção de um produto de risco na Rondônia Rural Show há nove anos. Na próxima semana, o técnico da Agevisa Maurício, com apoio da coordenadora Cristiane, estará na região de Ji Paraná para coletar materiais e retirar produtos que não atendem às regulamentações. O programa foca na parceria com produtores, fiscalização contínua e análise técnica dos produtos. O PROEMA, coordenado pela AGEVISA, busca garantir a qualidade sanitária dos alimentos comercializados em Rondônia no pós-mercado. Criado pela Portaria 182/2021, ganhou mais força em 2025 e conta com a execução das vigilâncias sanitárias municipais, análises do Lacen Rondônia e apoio das gerências regionais de saúde no transporte das amostras. As análises seguem o Guia 19 da Anvisa (2022) e incluem cinco tipos, com foco inicial em análises de orientação e fiscais, aplicadas a produtos escolhidos por consumo elevado, risco epidemiológico e histórico de irregularidades. Os alimentos monitorados incluem sorvete, queijo, café torrado e moído, água mineral e polpa de frutas, entre outros. A meta inicial é 210 amostras, podendo aumentar conforme a capacidade dos laboratórios. O monitoramento do café torrado e moído inclui testes microbiológicos para Salmonella e E. coli, além da pesquisa de micotoxinas e impurezas. A torra do café reduz a presença de patógenos, tornando a fiscalização do grão cru mais relevante. Os limites estabelecidos pelo MAPA e Anvisa definem até 1% de fragmentos vegetais, 60 fragmentos de insetos por 25g, e um máximo de 10 microgramas de micotoxinas por kg. Tem também o programa PRAISSAN, criado pela Portaria 47, que apoia pequenos produtores na regularização de agroindústrias, simplificando o registro de alimentos. A fiscalização e ampliação das análises são fundamentais para garantir a segurança alimentar. O Estado possui cerca de 200 torrefações, das quais 50 operam dentro das normas, mas algumas menores podem não estar regularizadas. Uma análise realizada em 2014 indicou que 93% das amostras apresentavam ocratoxina, sendo que 30% estavam acima do limite permitido, evidenciando a importância do controle de qualidade. **Item 7 da pauta: Critérios para concessão do incentivo fiscal do PROCAFÉ-Indústria (apresentação SEFIN) - Luciano Alex da Cruz Cereijido**, da Gerência de Incentivos Tributários, apresentou informações sobre o Pró-Café Indústria, programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

criado pela Lei 2.030/2009 para estimular a industrialização do café em Rondônia. A lei tem como objetivos: 1. Melhorar a seleção e qualidade do café, garantindo preservação ambiental; 2. Incentivar investimentos públicos e privados em indústrias cadastradas; 3. Oferecer benefícios fiscais a empresas que utilizem pelo menos 50% de café produzido no Estado. Para receber o incentivo, a indústria deve: 1. Estar inscrita no ICMS (Regime Normal) e ter situação fiscal regular. 2. Comprovar que mais da metade do café processado é originário de Rondônia. As indústrias enquadradas recebem um crédito presumido de 75% do imposto sobre os produtos industrializados, um aumento em relação ao crédito de 30%, previsto no regulamento do ICMS. Essa ampliação do benefício foi condicionada à melhoria da qualidade da produção e à contribuição ao Fundo Café. REGRAS E LIMITAÇÕES - O crédito presumido não se aplica a impostos suspensos ou saídas não tributadas e não pode ser acumulado com outros incentivos estaduais. As empresas beneficiadas devem usar exclusivamente o crédito de 75%, abrindo mão do benefício de 30%. Exceção para Pequenas Indústrias: Indústrias no Simples Nacional podem obter dispensa do ICMS diferencial de alíquota na aquisição de insumos. Em qualquer regime, o cadastramento no Pró-Café deve ser comprovado junto à Seagri e renovado anualmente. Regras para Uso do Crédito Presumido: O crédito deve ser utilizado durante todo o ano ou não ser aplicado. CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO CAFÉ: 1. Empresas no Regime Normal: 10% do crédito presumido utilizado no mês. 2. Indústrias no Simples Nacional: 30% do total do ICMS declarado no mês. O regime especial, que antes exigia renovação periódica, agora é concedido por prazo indeterminado devido à digitalização dos processos. A empresa permanece no programa enquanto cumprir suas obrigações 3 fiscais e tributárias, podendo sofrer suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento. A mudança tornou o sistema mais ágil e eficiente, reduzindo a burocracia e facilitando o monitoramento das empresas beneficiadas. A fiscalização enfrenta desafios, pois algumas empresas não recolhem corretamente os impostos, criando concorrência desleal. **Vando proprietário do Café Quentinho,** primeiro torrefador a aderir ao crédito presumido do PROCAFÉ, foi enfático ao afirmar que na verdade o programa é uma espécie de submissão tributária imposta pelo Governo à indústria de café de Rondônia. Exemplificou dizendo que o diferencial de preço em um saco de café processado atingindo variação de valor agregado acima de R$ 1.000,00 por saca, deixa prejuízo ao erário público, uma vez que estimula a sonegação fiscal. Ou seja, quando são cumpridas as compensações agregadas aos 75% de crédito presumido do programa, resta liquido 35%, o que não corresponde ao propósito de incentivo divulgado nos objetivos do programa. Por isso, na minha empresa e, imagino que há outras também, estou trabalhando no limite da liquidez. Pagar em dia os impostos e muitas vezes até antecipados, exige mais sacrifícios para enfrentar a concorrência desleal, principalmente devido à grande deficiência na fiscalização tributária. Vando finalizou dizendo que café é “alimento”, e que é preciso sermos mais profissionais para oferecer aos consumidores produtos seguros e de qualidade. A gestão do Funcafé na Secretaria de Agricultura pode auxiliar na busca por soluções que impulsionem o setor. A valorização do café de Rondônia, por meio de certificações e qualidade, é essencial para sua expansão no mercado nacional e internacional, garantindo competitividade e boas práticas. O diálogo contínuo entre governo e setor produtivo é essencial para ajustes eficazes, e a participação ativa dos empresários fortalece reivindicações para análise nas instâncias superiores. **Item 5 da pauta: Definição de CRITÉRIOS para Licitação, visando aquisição de café robusta torrado e moído (Apresentação SUPEL/RO) – Israel Evangelista da Silva**, Superintendente da SUPEL destacou que sua participação na Câmara representa um avanço significativo para o Estado, permitindo que contribua ativamente na busca por soluções. Nos últimos cinco anos, a superintendência tem trabalhado para melhorar as licitações, garantindo transparência e eficiência no processo. **Por solicitação da equipe da Seagri, liderada pelo Secretário Luiz Paulo,** a SUPEL intensificou sua atuação no planejamento de aquisições. Um dos principais debates envolve a Lei 5.804/2024, que trata da aquisição regionalizada do café robusta amazônico, beneficiando agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e produtores rurais. Embora Rondônia tenha tentado implementar esse modelo anteriormente, até mesmo estados como Minas Gerais enfrentam desafios nesse processo. O objetivo é desenvolver um modelo pioneiro que possa servir de referência. No entanto, é necessário um planejamento cuidadoso, pois órgãos de controle externo analisam rigorosamente qualquer inovação. A regulamentação da Lei 5.804/2024, com subsídios da Seagri, pode ampliar oportunidades para produtores locais por meio da contratação regionalizada, sem competição direta. Uma alternativa analisada é um modelo semelhante ao Prato Fácil, onde o consumidor escolhe o café produzido localmente, com parte do custo sendo subsidiada pelo Estado. Outra opção seria incluir um percentual fixo (20% ou 30%) nas aquisições do governo, envolvendo órgãos públicos e instituições municipais, gerando demanda garantida para o café de Rondônia. Ruan (CAFERON) salientou que a utilização de selos, como identificação geográfica, sustentabilidade e qualidade, pode fortalecer o mercado de café de Rondônia, permitindo que qualquer torrefação participe desde que atenda aos padrões exigidos. Foi marcada uma reunião para tratar especificamente desse assunto com os torrefadores, a ser realizada no dia vinte e cinco de março, no Cacoal Selva Park, em Cacoal. **ITEM 4 da pauta: Tramitação das deliberações da reunião realizada em 16/08/2024 (Responsável -Anithoan) – i) A Associação dos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Produtores Rurais de Jequitibá – ASPRUJ solicitou assento na CSCafé/RO, mas não foi encontrada para ser informada de que sua solicitação fora atendida; **ii) Ajustes no decreto do 4 ProCafé: 1. Adequação a Portaria nº 570/MAPA**, garantindo que as torrefadoras cumpram essa norma, que ainda não está no decreto, **2. Inclusão de permissão à Seagri para acessar as dependências das torrefadoras na vistoria** que é essencial para a concessão do crédito presumido. Os ajustes foram deferidos pela SEFIN e estão na Casa Civil para publicação; **iii) Grupo de Trabalho e Modelo de Colheita:** A proposta de criar uma unidade modelo de colheita não avançou, e a participação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (FAPERON), que é fundamental nessa questão, mas depende de alinhamento político com a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), segue incerta. **Enrique Anastacio Alves, pesquisador da Embrapa-RO** destacou que a agricultura familiar, por sua natureza temporária, torna inviável a criação de uma unidade fixa, reforçando a necessidade de regras claras e viáveis para pequenos produtores. **Tuta mencionou que Minas Gerais e Espírito Santo** resolveram o tema com o MPT, mas em Rondônia, o Ministério Público inicialmente recuou, estabelecendo um pacto que não avançou. Agora, o MPT cobra providências e a fiscalização está prestes a ser iniciada, sem que as soluções tenham sido implementadas; **iv) Crise Hídrica** - apesar dos esforços, não foi possível formar um grupo de trabalho para tratar da crise hídrica e o assunto não avançou como esperado. O compromisso é retomar essa pauta e dar continuidade ao debate. **Enrique reforçou** que são necessárias ações concretas, citando o sucesso das medidas implementadas no Espírito Santo. A ideia é trazer exemplos bem-sucedidos e organizar um seminário para discussão, permitindo a participação de produtores e especialistas. **Railton Lima, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC)**, informou que o comitê está atuando em gestão de crises hídricas, enchentes e queimadas, distribuindo ações conforme a necessidade; **v) Revisão do Programa de Distribuição de Mudas** – ***várias sugestões para ajustes foram apresentadas: 1.*** Em vez de apenas distribuir mudas, que o programa fosse inserido em um pacote tecnológico mais eficiente e; **2.** O momento exige uma mudança na política de distribuição de mudas, para torná-la mais eficaz. **O Secretário Luiz Paulo relatou que,** desde que assumiu, não entregou mudas, pois está revisando o programa para aumentar sua eficiência e ainda que, o Tribunal de Contas também está fiscalizando a eficiência dos programas, o que levou à suspensão de algumas distribuições automáticas, **Poliana Perrut de Lima, presidente da Associação dos Viveirista de Rondônia**, afirmou que os investimentos feitos não geraram impacto significativo e sugeriu que futuros recursos sejam direcionados para programas de ATER com modelos de sucesso. Criticou também a qualidade das mudas entregues pelos viveiros, apontando controle insuficiente na produção e padrões de qualidade inadequados. **Enrique ressaltou** a importância de envolver a Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa de Rondônia (ALERO) nessas discussões. **O Secretário Luiz Paulo concluiu** dizendo que o ambiente cafeeiro proporciona boas perspectivas e nesse sentido aproveitou para informar acerca de sua viagem à Bahia, onde conseguiu trazer para o estado de Rondônia a realização do sétimo Concurso Nacional de Cacau Especial – Sustentabilidade e Qualidade. Uma conquista que revela a união de agricultores, empresários e agentes públicos em prol da cacauicultura. É também com esse espírito de união e trabalho que vamos juntos fortalecer o pequeno produtor de café, aquele que realmente precisa de nosso apoio. Por fim, declarou-se tomado pela motivação de plantar café, o que deverá fazer em breve numa área de cinco alqueires no município de Rolim de Moura. **Finalizando, o Sr. Presidente, não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 12h:20min.**, transcrita nesta Ata, que depois de lida, aprovada e assinada por mim, Francisco Anithoan Figueiredo, que a secretariei, pelo Presidente e pelos demais que desejarem fazê-lo. **Ezequias Bráz da Silva Neto Presidente da Câmara Setorial do Café de Rondônia Francisco Anithoan Figueiredo Primeiro Secretário da Câmara Setorial do Café de Rondônia**

Protocolo 0062771917

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 10199 de 24 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******552, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(08/01/2025 a 17/01/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2025 a 17/01/2025) e (25/06/2025 a 04/07/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC45412

Portaria de férias nº 10335 de 29 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADHONAI ABRANTES,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******550, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 24/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (17/06/2025 a 26/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2025 a 24/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC45413

Portaria de férias nº 10336 de 29 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLITON SERRATH DE BRITO,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 21/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2025 a 21/08/2025) e (22/08/2025 a 31/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/10/2025 a 07/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC45414

Portaria de férias nº 10337 de 29 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILA COUTINHO DA SILVA,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(30/07/2025 a 08/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/07/2025 a 08/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 06/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC45415

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.003336/2025-21,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de agosto de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, matrícula nº ***23-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0062717318

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.003335/2025-87,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.07.2025, que Cessou, a partir de 1º de agosto de 2025 a servidora **VANESSA CRISTINA BATISTA**, matrícula nº **37-1, Cozinheira NV II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Municipal de Buritis - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0062638206

Portaria de férias nº 10338 de 29 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKO LOPES AZEVEDO,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/07/2025 a 09/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC45431

Portaria nº 590 de 28 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. ******348**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, regularmente cedido à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme Decreto de 03 de fevereiro de 2025 (0056775223), para responder com as suas atribuições pelo Conselho Julgador - CJ, a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0062655160

Portaria nº 599 de 30 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EDERSON DIAS DA SILVA,** Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******840**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, no período de **24/07/2025 a 29/07/2025 (Folga Eleitoral)**, em substituição ao titular **QUELE COSTA DE SOUSA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******502**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Folga Eleitoral **24/07/2025 a 29/07/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Presidente

Protocolo 0062736211

Portaria nº 600 de 30 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******417**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, no período de **23/07/2025 a 01/08/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **KENNEDY ANDRADE**, Chefe da Unidade local, matrícula ******818**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **23/07/2025 a 01/08/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0062739328

Portaria nº 601 de 30 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **ALLAN LUIS VICARI,** Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******483**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de **21/07/2025 a 30/07/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******933**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **21/07/2025 a 30/07/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0062741002

Portaria nº 598 de 30 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******613**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, no período de **15/07/2025 a 18/07/2025 (CHB)**, em substituição ao titular **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Chefe da Unidade local, matrícula ******567**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Banco de Horas **15/07/2025 a 18/07/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0062734663

Portaria nº 596 de 29 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MARIA IZABEL CORDEIRO,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******764**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacaulândia, no período de **29/07/2025 a 27/08/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **RYAN MENEZES RIBEIRO**, Chefe da Unidade local, matrícula ******051**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **29/07/2025 a 27/08/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0062706060

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.009136/2025-33 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de rabeta master plus pantaneiro com Motor**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPREMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 03.881.622/0001-64** no valor total de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**. Porto Velho/RO, 30 DE JULHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0062749315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 238/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/04073/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/04073/2013** do empreendimento **C. RUPPENTHAL & SANTOS LTDA - ME**localizada na Av. Tancredo Neves, n°1942, centro São Francisco do Guaporé, nas Coordenadas Geográficas S 12°03'43,2" e W 63°35'03,2", no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacionalde Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **10.265.993/0001-87** contendo 34 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062735045

Portaria de férias nº 10502 de 31 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SILVA DA COSTA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC45432

Portaria de férias nº 10503 de 31 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LIMA RIBEIRO,** GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025) e (08/09/2025 a 27/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025) e (01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC45433

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 169/2025/SETUR-CI (0062688408), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria(0061457338) e Parecer nº 55/2025/SETUR-CONV (0061457420) o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Convênio n. 091/SETUR/PGE/2023 (0037120285) Assinado em 04/04/2023, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.762.025/0001-42, no Valor Global de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais), valor de repasse de importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Contrapartida de R$ 97.400,00 (noventa e sete mil quatrocentos reais) do Processo Administrativo Nº0038.000175/2023-94, Cujo objeto trata da pretensa realização do projeto **“15º Corrida Nacional de Jericos Motorizados”.** O Município de Alto Paraíso é conhecido nacionalmente como a Capital do Jerico, veículo que mistura caminhão e máquina agrícola. Essa disputa reúne milhares de pessoas e se consolida como um dos maiores eventos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

do Estado de Rondônia. É uma festa diferente, própria da cidade e que atrai pessoas de outros municípios e até outros Estados. O presente Projeto do evento denominado 15ª. Corrida Nacional de Jericos Motorizados da cidade de Alto Paraíso - Rondônia tem por objetivo propor as empresas e órgãos interessados, parcerias para o referido evento e ao mesmo tempo mostrar a importância da sua participação num evento que é reconhecido nacional e internacionalmente e cuja cidade é chamada de Capital Nacional do Jerico, conforme especificações do Plano de Trabalho (0036921465) e aprovado pela SETUR (0036932888).

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR.

Protocolo 0062710816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 157/2025/SETUR-CI (0062389229) e Despacho (0062647629), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0060429096) e Parecer nº 47/2025/SETUR-CONV (0060429131), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Sem Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 209/2025/PGE-PA (0059747628) Assinado em 30/04/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **INSTITUTO CULTURAL DO NORTE - ICN,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.837/0001-18, no Valor Global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor de repasse de importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Contrapartida de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Processo Administrativo Nº0038.000274/2025-38.Objeto tratarealização do**"2º Encontro Turístico de Motociclistas do Ferrovia Moto Clube de Guajará-Mirim".** A realização do **2º Encontro Turístico de Motociclistas do Ferrovia Moto Clube** em **Guajará-Mirim** é destacada Por meio da união entre música, cultura dos motociclistas e gastronomia, o evento pretende atrair visitantes de diversas localidades, incentivandooconsumoemestabelecimentos locais e promovendo o município como destino turístico. Além disso, a realização desse encontro fortalece a imagem de Guajará-Mirimcomoumacidade acolhedora e vibrante, capaz de sediar eventos de grande porte e relevância cultural. A continuidade dessa iniciativa, agora em sua segunda edição, é essencial para consolidar o evento como um marco anual, contribuindo para o desenvolvimentosustentável turístico e cultural da região, conforme especificações do Plano de Trabalho (0059682808)e aprovado pela SETUR (0059214977).

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0062657284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 162/2025/SETUR-CI (0062535543), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0056506354) e Parecer nº 5/2025/SETUR-CONV (0056506450), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 571/2024/PGE-PA (0053914092) Assinado em 18/10/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PORTO MARIA** CNPJ nº 315.380.750/0001-03, no Valor Global de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), valor de repasse de importe de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) e Contrapartida de R$ 5,000,00 (cinco mil reais) do Processo Administrativo Nº 0038.000722/2024-12. Cujo objeto trata da pretensa realização do projeto **"Festival de Praia Verão Show Calderita 2024"**, cujo objeto foi realizado em 01(etapa) executado nos dias 18 a 20 de outubro de 2024, com uma programação intensa que inclui atrações musicais, atividades de lazer e esportes. O evento vai além da diversão, sendo um espaço importante para a promoção do bem-estar social, com a participação de diferentes públicos e a acessibilidade tornam o festival um espaço democrático, onde todos podem se divertir e participar, conforme especificações do Plano de Trabalho (0053935895) e aprovado pela SETUR (0053921338).

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062639630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 28/2025/SETUR-CI (0057728300), Despacho-CI(0060870629), Despacho (0062539249) e Despacho (0062646625), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0055902934) e Relatório Tecnico de Monitoramento (0058156276) e Parecer nº 111/2024/SETUR-CONV (0055902953) e Parecer 30 (0058143502) e Parecer 34 (0058770558), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 646/2024/PGE-PA (0054904449) Assinado em 19/11/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA** CNPJ nº 42.253.433/0001-07, no Valor Global de R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais),valor de repasse de importe de R$ R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais) e Contrapartida de R$ 500,00 (quinhentos reais) do Processo Administrativo Nº 0038.000769/2024-86. Cujo objeto trata da pretensa realização do projeto **"Festival Pioneiros do Circuito 364"**, cujo objeto foi realizado em 01(etapa) realizado em Porto Velho do dia 20/11/2024 a 24/11/2024 nos (Pontos turísticos: Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Catedral, Praça Três Caixas D'Água, com objetivo atrair turistas e fortalecer a identidade cultural de Porto Velho por meio da valorização dos artistas locais. O evento integra música e turismo, utilizando pontos históricos da cidade como palcos para apresentações ao vivo, promovendo a herança cultural e oferecendo oportunidades de inclusão social e econômica para artistas de rua, conforme especificações do Plano de Trabalho (0054811522) e aprovado pela SETUR (0054807799).

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0062659715

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000650/2025-94

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício 4170 (0062729928), Despacho CASACIVIL-DEP (0062730020), Ofício nº 7251/2025/SEPOG-DEP (0062730071) foi realizado o registro do pré-empenho sob o número **2025PE000064**, o qual formaliza a reserva orçamentária necessária para a execução da referida ação, Despacho SETUR-GAB (0062730119) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentarno aporte de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia – LIMERO, destinadaa "**CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025" emEspigão D'oeste/RO.**

Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza em **R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)** sendo o valor de repasse de para empenho **R$ 100,000,00 (cem mil reais)** e Contrapartida de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Considerando o Despacho SETUR-CONV(0062694454) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 67 2025/SETUR-CONV (0062694819) não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização do Plano de Trabalho (0062708561) , após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0062760733) e a NE - Nota de Empenho (0062762691) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia – LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0062694216

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 460 de 18 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado na Edição Suplementar n.º 62.1, de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos e convênios;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.170/2007 e o Decreto n.º 11.531/2023 são os principais instrumentos normativos que disciplinam os convênios entre a União e outros entes públicos;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso n.º 77/2013 e seus aditivos, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, no âmbito do Programa Água para Todos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, para atuarem na gestão do Termo de Compromisso nº 77/2013 e seus aditivos:

I – Clauzerino Ferreira Maforte Junior – Assessor VIII – Matrícula n.º ******104;

II – Nivaldo Faria Castro – Gerente de Convênios – Matrícula n.º ******500;

III – Graciele Dummer Pereira Fusa – Matrícula n.º ******231;

IV – Wilson Pablo Roque dos Santos – Matrícula n.º *******670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0062388859

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 612/2024/pge-2024 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 3-CONTRATADO: empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA 4-OBJETO: Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 612/SEOSP/PGE-2024, para adoção do índice de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

20,1677%, aplicável aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços a serem executados de fevereiro/2025 a janeiro/2026, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA 5-DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0061367507

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1623 de 08 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado e Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Temporário no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Temporário de Engenheiros, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

FUNÇÃO	SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	CPPOO	LEIA CAROLINA LISOWSKI	******476
Membro	GCF	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	******406
Membro	GOA	RENAN DA SILVA GRAVATA	******126
Membro	CPPOO	UEMEN ALVES FORMIGA	******612
Membro	CPPOO	KENIA VITOR DA PAIXAO	******502
Membro	ASTECCGP	MICHEL FADOUL CACHO	******490
Membro	ASTECCGP	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	******820
Membro	CGP	VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	******368

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriormente editadas que tratam da designação de comissão para contratação temporária no âmbito deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0062006308

ATO Nº 77/2025/DER-GECON

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 738/2025/DER-CI (id 0059759880), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 193/2024/PGE-DERADM,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.003221/2023-54, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062681553

ATO Nº 76/2025/DER-GECON

Porto Velho, 28 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 590/2025/DER-CI (id 0059109735), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 454/2024/PGE/DER/RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.007233/2024-39, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062670938

ATO Nº 79/2025/DER-GECON

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1406/2025/DER-CI (id 0062702324), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 037/2018/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO**, processo administrativo nº 0009.015058/2022-91, que tem por objeto a **pavimentação asfáltica em TSD.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062726532

ATO Nº 78/2025/DER-GECON

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1159/2025/DER-CI (0061590968), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 009/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**, processo administrativo nº0009.067784/2022-90, que tem por objeto a **Pavimentação de vias urbanas com bloquetes.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062705625

Portaria nº 1810 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do Município de Pimenta Bueno/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.517606/2021-32 Objeto do **Termo de Convênio nº 225/2021/PJ/DER-RO** 0023138205.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, Portaria 2845 (0054378892), de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matrícula n.º ***.***.047

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOMatrícula n.º ***.***.073

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0062763893

Portaria nº 1809 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Município de Pimenta Bueno/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.584246/2021-84 Objeto do **Termo de Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO (0023094516).**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria 1752 (0050315989), de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matrícula n.º ***.***.047

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOMatrícula n.º ***.***.073

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0062763764

Portaria nº 1808 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Pimenta Bueno/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.392854/2021-64. Objeto do **Termo de Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO (0022932795.).**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria 1749 (0050315676), de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matrícula n.º ***.***.047

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Matrícula n.º ***.***.073

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0062763582

Portaria nº 1807 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Pimenta Bueno/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.585394/2021-16 Objeto do **Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO (0023125825).**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria 1749 (0050315676) de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

MARCOS BRITO PITA DO CARMOMatrícula n.º ***.***.047

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOMatrícula n.º ***.***.073

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0062763204

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para capacitação de 02 (duas) servidoras no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos", em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.006730/2025-09, bem como no Parecer 209/2025/PGE-DERADM (0062641988) e Despacho (0062707857) exarados pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1.**ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 21.545.863/0001-14,** com proposta no valor total de **R$ 11.694,00** (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º **21.545.863/0001-14**, no valor total de **R$ 11.694,00** (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062763046

Portaria nº 1782 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2025/DER-CGP (0062057127), nos autos do Processo SEI nº 0009.007906/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 01 de julho de 2025, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, a servidora **SUZANA MOREIRA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº ******335, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062696712

Portaria nº 1763 de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante na Requerimento (0062039887), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.007920/2025-35;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 1º - INTERROMPER, no período de **09.07.2025** a **04.01.2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **ALDAIR MARIANO PEREIRA**, matrícula n.º ******052, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0062670103

Portaria nº 1785 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2025/DER-CGP (0062166942), nos autos do Processo SEI nº 0009.007941/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 08 de julho de 2025, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, o servidor **JOSE LUIS VARGAS**, matrícula n.º ******048, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062698415

Portaria nº 1784 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 170/2025/DER-CGP (0062160438), nos autos do Processo SEI nº 0009.008015/2025-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 18 de junho de 2025, na 12ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **CICERO ARAUJO DE MATOS**, matrícula n.º ******048, Residente, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062697828

Portaria nº 1790 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/2025/DER-CGP (0062244647), nos autos do Processo SEI nº 0009.008077/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 09 de julho de 2025, na 7ª Residência Regional de Alvorada, o servidor **VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula n.º ******712, Assessor VIII, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062701361

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 1788 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/2025/DER-CGP (0062239077), nos autos do Processo SEI nº 0009.008127/2025-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 15 de julho de 2025, na Usina de Asfalto de Cacoal, o servidor **NICOLAS DINIZ VELTEN**, matrícula n.º ******738, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062700744

Portaria nº 1792 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 180/2025/DER-CGP (0062270594), nos autos do Processo SEI nº 0009.008157/2025-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 14 de julho de 2025, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Oeste, o servidor **GUARACI OSMAR DA SILVA**, matrícula n.º ******719, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062702065

Portaria nº 1791 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2025/DER-CGP (0062264235), nos autos do Processo SEI nº 0009.008175/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 14 de julho de 2025, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, o servidor **GEOVAIR NEIVA MOREIRA**, matrícula n.º ******750, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062701830

Portaria nº 1774 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2025/DER-CGPDP (0062253844), nos autos do Processo SEI nº 0009.008211/2025-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 13 de julho de 2025, o estagiário **LUAN VITOR DE CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula nº ******752, na 9ª Residência Regional de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062686460

Portaria nº 1770 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0062267937), nos autos do Processo SEI nº 0009.008231/2025-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 16 de julho de 2025, na 12ª Residência Regional de Jaru, o servidor **GUSTAVO REZENDE BRASIL**, matrícula n.º ******758, Assessor VI, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062683735

Portaria nº 1775 de 29 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2025/DER-CPPOO (0062540802), nos autos do Processo SEI nº 0009.008590/2025-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **04.08.2025**, na Coordenadoria de Projeto, Planejamento e Orçamento de Obras, onde desempenhará suas atividades laborais demandadas por aquela Gerência, nas dependências da 6ª Residência Regional de Machadinho D'Oeste, a servidor **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Topografia e Laboratório, matrícula nº ******080**,** anteriormente lotada na Gerência de Topografia e Laboratório**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062689056

Portaria nº 1727 de 24 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0062135170) e Plano de Trabalho Home Office (0062135173), nos autos do Processo SEI nº 0009.004208/2025-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **01.08.2025 a 29.10.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **SIMONE FELIX SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******216, lotada na Coordenadoria Operacional e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Fiscalização deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062562353

Portaria nº 1783 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 164/2025/DER-CGP (0062056366), nos autos do Processo SEI nº 0009.007863/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 04 de julho de 2025, na 12ª Residência Regional de Jaru, o servidor **WILLIAN JUNIO PEREIRA SILVA**, matrícula nº ******582, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062697179

Portaria nº 1776 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2025/DER-CGP (0061968231), nos autos do Processo SEI nº 0009.007799/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 07 de julho de 2025, no Gabinete do Diretor-Geral Adjunto, a servidora **LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA**, matrícula nº ******553, Assessor X, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062692554

Portaria nº 1755 de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2025/DER-CGP (0061945363), nos autos do Processo SEI nº 0009.007694/2025-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 09 de junho de 2025, na Usina de Asfalto de Vilhena, o servidor **JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******219, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062643413

Portaria nº 1793 de 29 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/2025/DER-CGP (0061946231), nos autos do Processo SEI nº 0009.007659/2025-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 03 de julho de 2025, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto, a servidora **LETICIA FLORES DA SILVA**, matrícula n.º ******460, Assessor III, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062706127

Portaria nº 1781 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2025/DER-CGP (0062054914), nos autos do Processo SEI nº 0009.007638/2025-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 10 de junho de 2025, na Gerência de Obra de Arte, o servidor **CARLOS EDUARDO LIMA VIANA**, matrícula nº ******592, Chefe de Equipe de Engenharia, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062695774

Portaria nº 1786 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2025/DER-CGP (0062167166), nos autos do Processo SEI nº 0009.007634/2025-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 02 de julho de 2025, na Gerência Administrativa, o servidor **RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS**, matrícula n.º ******436, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062698789

Portaria nº 1768 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0061776563), Laudo Técnico (0061998820) e Parecer nº 19/2025/DER-GST (0061998480), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.007612/2025-18;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Art. 1º - CONCEDER a contar de **02.02.2024**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º ******469, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062682999

Portaria nº 1753 de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 15700/2025/SUPERPVHGAB-GEFEACE (id. 0061761035) e Despacho (id. 0061940335), constante no Processo Eletrônico n.º 0029.035453/2025-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR,** com ônus limitado e sem perda dos seus direitos ou benefícios, o servidor **CLEITON MONTE DO NASCIMENTO,** matrícula n. ******576, Auxiliar de Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoas deste Departamento, lotado na Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, para acompanhar os alunos atletas nos Jogos Escolares de Rondônia, no período de **02.08.2025** a **07.08.2025**, na função de Técnico de Basquete do Centro de Ensino Classe A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062642460

Portaria nº 1787 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 173/2025/DER-CGP (0062186077), nos autos do Processo SEI nº 0009.007139/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 11 de julho de 2025, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, o servidor **LOURECI VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º ******700, Assessor V, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062699615

Portaria nº 1796 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0061239417), Laudo Técnico (0061990103) e Parecer nº 18/2025/DER-GST (0061989416), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.006935/2025-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de **02.01.2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

matrícula n.º ******595, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062712256

Portaria nº 1762 de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0061186272), nos autos do Processo SEI nº 0009.007898/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 13 de junho de 2025, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto, o servidor **RAIATI GOMES DE SOUZA**, matrícula n.º ******205, Assessor IX, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1591 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 126 de 08 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062668855

Portaria nº 1751 de 28 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2025/DER-CGP (0061142989), nos autos do Processo SEI nº (0009.006808/2025-87);

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, pelo período de **24.06.2025** até **30.06.2025**, na Gerência Administrativa, o servidor **MALCOLM DE SOUZA JOHNSON**, Assessor V, matrícula n.º ******209, ocupante de cargo em comissão.

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.07.2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **MALCOLM DE SOUZA JOHNSON**, Assessor V, matrícula n.º ******209, anteriormente lotado na Gerência Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062640499

Portaria nº 1780 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2025/DER-CGP (0061945968), nos autos do Processo SEI nº 0009.006751/2025-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 21 de maio de 2025, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'oeste, o servidor **ROMARIO PRATES MACIEL**, matrícula nº ******070, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062695098

Portaria nº 1769 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0062148924), Declaração (0061027440) e Portaria 1361 (0061135268), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.006652/2025-34;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, a pedido, a **licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, do servidor ELENOR VELTEN, **matrícula n. ******475, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, nos dias 16.02.2024, 08.05.2025, 16.08.2024 e 02.12.2024, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ficando para fruição o novo período de 22 a 26 e 29, 30 e 31 de julho de 2025, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062683398

Portaria nº 1761 de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2025/DER-ASTECCGP (0060941965), nos autos do Processo SEI nº 0009.006585/2025-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 05 de junho de 2025, a estagiária **MARIA EDUARDA MACEDO LEAO**, matrícula nº ******139, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062668103

Portaria nº 1789 de 29 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/2025/DER-CGP (0062244125), nos autos do Processo SEI nº 0009.006518/2025-33;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 09 de julho de 2025, na Gerência Administrativa, o servidor **FERNAO LEME CARVALHO**, matrícula n.º ******690, Assessor VI, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062701166

Portaria nº 1677 de 16 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0061644620) e Plano de Trabalho Home Office (0061647950), nos autos do Processo SEI nº 0009.003634/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **02**.07.2025 a 02.10.2025, o Regime de Escritório Remoto do servidor **JONES SILVA DE MENDONCA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******717, lotado na **Corregedoria Geral** deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062287698

Portaria nº 1797 de 29 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **ROSA MARIA NANI** matricula n.º******235, CPF n.º 513.***.***-87 ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 2.604,80 (dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de 2025, conforme a Programação **2612210152035**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2025NE000749** conforme o Plano de Aplicação, Processo n.º 0009.007409/2025-33.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152087	2087	33.90.30	R$ 2.604,80
Total			R$ 2.604,80

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0062718708

Portaria de férias nº 10478 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

INTERROMPER a contar de 23/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL**, **DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45416

Portaria de férias nº 10479 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******966, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45417

Portaria de férias nº 10480 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTER NUNES ALVES ANTUNES**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45418

Portaria de férias nº 10481 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE**, **DER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45420

Portaria de férias nº 10482 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******526, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 30/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45421

Portaria de férias nº 10483 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL,** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *, matrícula ******713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(18/08/2025 a 27/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45422

Portaria de férias nº 10484 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** DER - Gerente de Topografia e Laboratório - CDS-06 *, matrícula ******080, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45423

Portaria de férias nº 10485 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEI FATIMA CAVALI,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**03/02/2025 a 12/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/02/2025 a 12/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2025 a 01/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45424

Portaria de férias nº 10486 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2025 a 29/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RANIERI FERREIRA DA SILVA**, **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2025 a 29/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45425

Portaria de férias nº 10487 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 28/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 28/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45426

Portaria de férias nº 10489 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE GOIS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45428

Portaria de férias nº 10490 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ,** DER - Assessor X - CDS-10, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**14/07/2025 a 02/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**14/07/2025 a 02/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC45429

Portaria de férias nº 10491 de 31 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLUCI SANTANA,** MOTORISTA, matrícula ******286, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/12/2024 a 20/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2024 a 20/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 20/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo DOC45430

Portaria nº 1802 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117,de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), , nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.007933/2025-12	Termo de Contrato N° 669/2025/PGE-DERADM	Aquisição de material de pintura viária para execução de sinalização horizontal nas rodovias estudais e aeroportos sob jurisdição deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas Asfalto - DER- COUSA	MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA **MATRÍCULA:** ******834	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:** ******648	MILENA SANTANA CALEGÁRIO **MATRÍCULA:** ******274	MANOEL MARCOS LIMA BARROS **MATRÍCULA:** ******594

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062738532

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90003/2025

O Vice-Presidente da Jucer, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a manifestação de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer 113/2025/PGE-JUCER (0062646026), bem como a Justificativa Quanto à Escolha do Menor Preço (0062604552) da Contratação Direta n.º 926830 - 17/2025 - Publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente do lote único referente o Processo nº 0018.001169/2025-54, cujo objeto é a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de vigilância e segurança patrimonial, preventiva, ostensiva, desarmada, diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas da sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer por um período de 12 meses em favor de: **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.156.245/0001-04** com proposta no valor total de **R$ 334.758,00 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais)**.

EDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente - Jucer

Protocolo 0062761967

Portaria nº 120 de 30 de julho de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos da Portaria nº 112 de 18 de julho de 2025, Publ. DO nº 135 de 21/07/2025, para **Criar Comissão para implementação e monitoramento de diretrizes e ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão: Presidente: servidora **Liflávia Tindale de Souza Costa;** Secretária**:** servidora **Nilceléia Mendonça da Costa;** Membro: servidor **Rodrigo Mendes Duarte** eos demais suplentes: servidor **Leilson Costa de Souza** e servidor **Felipe Barroso de Andrade.**

Art. 3º - A aludida Comissão terá as seguintes competências: atuará nas atribuições estabelecidas pelo Controlador, bem como as estabelecidas na Lei Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o mandato será de 1 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 0062735412

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 10343 de 29 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONI PORFIRIO DA SILVA,** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/08/2025 a 14/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2025 a 18/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC45405

Portaria nº 1415 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023 e Portaria de Delegação n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

777, de 15 de abril de 2025, e considerando os termos da Resolução/Contran n. 927, de 22 de março de 2022 e Portaria n. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016, bem como em conformidade com os autos do Processo Administrativo n. 0010.024911/2025-70;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a contar de 22/7/2025, a credenciada **DANIELE BOTELHO MACHADO**, inscrita no CPF n. ***.794.582-**, CRP/RO 24/3470, de suas atividades como Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/7/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0062741806

Portaria nº 1416 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023 e Portaria de Delegação n. 777, de 15 de abril de 2025, e considerando os termos da Resolução/Contran n. 927, de 22 de março de 2022 e Portaria n. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016, bem como em conformidade com os autos do Processo Administrativo n. 0010.024911/2025-70;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, de ofício, a contar de 12/5/2025, a credenciada **ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA**, inscrita no CPF n. ***.495.842-**, CRP/RO 24/0844, de suas atividades como Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/5/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0062743293

Portaria nº 1252 de 03 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.078437/2022-53;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, a partir de **1º/8/2025**, por mais 18 (dezoito) meses, a licença para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n. 1153 de 29/6/2022 (0030010070), com fundamento no art. 128 da LC n. 68/92, da servidora **VANUSA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula n. ******814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Detran/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061865742

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 011/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 29.811.993/0001-63).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/8/2025. O valor anual do Contrato passará a ser de R$ 396.257,79 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.070127/2022-91.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

FAGNER LEMOS LOPES

Representante da Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Protocolo 0062703556

Portaria nº 1420 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.020577/2025-85;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **15/8/2025**, o servidor PREVES SANTONIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n. ******167, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, lotado na Divisão de Operações e Monitoramento de Ji-Paraná - DIVOPEMJIPA, para desenvolver suas atividades laborais na Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0062752591

Portaria nº 1412 de 30 de julho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.023361/2025-71;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
******614	TAINA SERNALDO FRITZ MELO	2024/2025	15	14/7/2025	28/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062731504

Portaria nº 1411 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.025343/2025-24;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO QUEREMA MEJIA, estatutário, matrícula n. ******410, para responder, em substituição à servidora **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. ******970, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Guajará-Mirim)**, **CDS-02**, no período de 11/8/2025 a 20/8/2025, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0062728770

Portaria nº 1413 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 6 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.024913/2025-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, cedida municipal, matrícula n. ******960, para responder, em substituição ao servidor **PAULO CEZAR BASILIO**, matrícula n. ******847, pelo cargo de **Chefe de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Ciretran - 3ª Categoria - Seringueiras, CDS-03, no período de **2/8/2025 a 31/8/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0062733300

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.002194/2023-63,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2025, os termos do Decreto de 30.1.2023, que aceitou a cedência da servidora ELENITA MARIA NOVAIS, matrícula n. ***06-8, ocupante do cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Rondônia, 30 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0062667729

Portaria nº 1419 de 30 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.023729/2025-00;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, cedida estadual, matrícula n. ******270, para responder, em substituição ao servidor **SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. ******386, pelo cargo de **Secretário-Geral da JARI, CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor, CDS-01, no período de 14/7/2025 a 12/8/2025, em virtude do afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0062750786

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 584 de 10 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 11 de junho de 2025, publicado no DOE/RO nº 118 de 26/6/2025 (0056943359);

Considerando o teor do Ofício nº 2728/2025/SEGEP-GRH (0060666910);

Considerando o teor do Despacho IPERON-PRES (0060737174);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0060756253).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de **31/5/2025,** da servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº ******409, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, na **Gerência de Compensação - GECOMP**, do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062118674

Portaria nº 585 de 10 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Ofício nº 6810/2025/GOV-CED (0061496078);

Considerando o teor do Despacho IPERON-PRES (0061528036);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0061543984);

Considerando o teor do Decreto de 4 de julho de 2025, publicado no DOE/RO nº 126 de 8/7/2025 (0061673413);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** lotação, a contar de **31/5/2025,** da servidora **AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO**, matrícula nº ******379, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na **Equipe de Atendimento - EQATE,** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062119873

Portaria nº 589 de 11 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 807 de 12 de dezembro de 2024 (0055695120);

Considerando o teor do Despacho (0061912837).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula n.º ******291, ocupante do cargo de Gerente X, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, concernente ao período de **7/7/2025 a 11/7/2025**, para os dias **21/7/2025 a 25/7/2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062160744

Portaria nº 601 de 14 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 36/2025/IPERON-DTIC (0061844810).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** relotação, a contar de **1/7/2025**, na Equipe de Análise de Dados e Inteligência - **EQADI**, do servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS,** matrícula n.º ******986, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, anteriormente lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - **DTIC** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Presidente do Iperon

Protocolo 0062215033

Portaria nº 623 de 17 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 8/7/2025 (0062019377);

Considerando o teor das Declarações do TRE - 1º e 2º Turnos (0062018249 e 0062018300);

Considerando o teor da Informação n.º 344/2025/IPERON-EQRH (0062214779);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0062023579).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (**seis**) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula ******188, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2025,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.747/2008 e Resolução TSE n.º 22.424/2008, nas eleições municipais de 2024 - 1º e 2º turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062345345

Portaria nº 631 de 21 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho IPERON-DIPREV (0062035306);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0062188062);

Considerando o teor do processo 0016.005719/2024-43.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** relotação, a contar de **1/12/2024**, na Gerência da Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - **GEFPAP,** do servidor **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA,** matrícula n.º ******928, ocupante do cargo de Gerente X, anteriormente lotado na Gerência de Cadastro - **GECAD** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062434946

Portaria nº 641 de 22 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 136/2025/IPERON-CORREG (0062444059);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0062452934);

Considerando o teor do Processo nº 0016.004733/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** relotação, a partir de **22/7/2025**, na Corregedoria - **CORREG, d**a servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA,** matrícula n.º ******554, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditora, anteriormente lotada no Controle Interno - **CI** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062491647

Portaria nº 605 de 14 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 02 de julho de 2025 (0061878819);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0061878828).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** lotação, a contar de **1/7/2025**, da servidora **JESSICA CAROLINE RIOS LACERDA**, ocupante do cargo de Assessor V, na Gerência de Diretoria de Previdência - DIPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062222413

Portaria nº 644 de 22 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento datado de 21/7/2025 (0062426872);

Considerando o teor da Certidão de Óbito (0062428187);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GESPE (0062460200).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 08 (**oito**) dias de licença nojo, a contar de **10/7/2025 a 17/7/2025**, à servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matricula nº ******622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do falecimento da irmã, nos termos do art. 135, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062502870

Portaria nº 645 de 23 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 74/2025/IPERON-DIPREV (0062449138);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0062498480);

Considerando o teor do processo 0016.004687/2025-40.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar de **1/9/2025**, na Equipe de Beneficio - **EQBEN**, o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA,** matrícula n.º ******406, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, anteriormente lotada na Regional de Ariquemes - **REGARI** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062517564

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Portaria nº 646 de 23 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO (0039770721);

Considerando o teor do Requerimento de 10/7/2025 (0062102443);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD de 22/7/2025 (0062478610);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF de 22/7/2025 (0062489403).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 05 (**cinco**) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matricula ******298**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **14, 15, 16, 17 e 18/7/2025**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Municipais do ano de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062543268

Portaria nº 593 de 11 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo 0016.003379/2025-05;

Considerando o teor da Informação n.º 333/2025/IPERON-EQRH (0061876925).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** relotação, a contar de **27/6/2025**, na Equipe de Protocolo-EQPROTO, da servidora **DOROTEA DO SOCORRO ASSUNÇÃO,** matrícula n.º ******975, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, anteriormente lotada na Equipe de Recursos Humanos-EQRH do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062166805

Portaria nº 597 de 14 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão de Tempo de Contribuição/INSS (0061774903);

Considerando o teor do Relatório de Averbação/IPERON (0062076113);

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQAVERB (0060057478).

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR,** na ficha funcional do servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n.º ******351, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição prestado ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, no período de **23/5/1990 a 15/11/1990**, totalizando **177 (cento e setenta e sete) dias**, correspondentes a **00 (**zero**) ano, 05 (**cinco**) meses e 24** (vinte e quatro) **dias**, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (0061774903) e Relatório de Averbação (0062076113), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9/12/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062186854

Portaria nº 590 de 11 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor dos processos0016.004495/2025-33 e 0016.002404/2025-25;

Considerando o teor da Informação nº 156/2025/IPERON-EQRH (0059530203);

Considerando o teor da Decisão nº 1288/2025/IPERON-PRES (0060882685).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** lotação, a contar de 1/7/2025, da servidora **RAQUEL SILVA BARBOSA**, matrícula ******975, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Equipe de atendimento - EQATE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062161733

Portaria nº 676 de 30 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento (0061450121);

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5624 de 11 de abril de 2025 (0062745991);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0061494498);

Considerando o teor do Processo Sei nº 0020.009415/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a remarcação de **20 (vinte)** dias de férias da servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI,** matricula n.º ******393, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025,** anteriormente marcados para o período **7/4/2025 a 26/4/2025,** os quais ficam remarcados para fruição no período de **30/6/2025 a 19/7/2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062744184

Portaria nº 595 de 11 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 68/2025/IPERON-DIPREV (0062076139);

Considerando o teor do Processo Sei n.º0016.003538/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** relotação, a contar de **14/7/2025,** na Gerência de Gestão de Pessoas - **GESPE**, da servidora **SALLY ANNE BOWMER BEÇA**, matrícula n.º ******694, ocupante do cargo de Assessor V, anteriormente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

lotada na Equipe de cálculos - **EQCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062171045

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 69 DE 30/07/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005300/2023-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder pensão mensal **vitalícia** ao **LEDILSON DE SOUZA (companheiro)**, beneficiário da servidora ativa **MIRTES FURTADO VIEIRA**, falecida em **26/10/2023**, ocupante do cargo de **técnico de controle externo**, nível/classe II, referência **1**, matrícula nº **38**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; e 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017,** artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e **artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003** e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **13/12/2023**, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº **7050715-95.2024.8.22.0001, transitada em julgado** em **16/5/2025**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0062768059

EDITAL Nº 7/2025/IPERON-CELE

A Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria n. 419, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 99, de 28 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, HOMOLOGA o resultado das Eleições para o referido Conselho Administrativo, realizada no período de votação entre 10 e 11 de julho de 2025, conforme previsto nos termos do Edital n. 2/2025/IPERON-CELE, publicado no Diário Oficial do Estado n. 100, de 29 de maio de 2025:

Candidato	Identificação	Votos recebidos	Situação
Ana Claúdia Mesquita de Araújo	57	1.124	Eleita
Acir da Cruz	75	629	Eleito
Emílio Márcio Albuquerque	09	569	Eleito
Jesiel Souza da Rocha	85	498	Não eleito
Marcelo de Freitas Oliveira	64	422	Não eleito
Liliane da Silva Sousa	86	421	Não eleita
Moises Rodrigues Lopes	50	418	Não eleito
Ernani Marques de Almeida	76	354	Não eleito
Silvio Marcio Rodrigues	80	327	Não eleito
Tiago Andre Costa Ribeiro	66	225	Não eleito
Ledir Bezerra dos Santos	90	157	Não eleita
Rodrigo da Silva Roma	97	41	Não eleito
Em Branco	00	45	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Porto Velho/RO, data do sistema.

Ezequiel Nascimento da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Sophia Bezerra de Figueiredo
1º Secretária da Comissão Eleitoral
Jusivan de Araújo Luna
2ª Secretário da Comissão Eleitoral
Adriano Roberto da Silva Mendes
Membro da Comissão Eleitoral
Welington Amorim da Silva
Presidente da Comissão de Apuração
André Ricardo Voidelo
Secretário da Comissão de Apuração
Alexandra Natasha Assunção Francisco
Mesária da Comissão de Apuração
Renato Schaurich Monteiro
Mesário da Comissão de Apuração
Erica Simone Candido Munaretti Brito
Mesária da Comissão de Apuração

Protocolo 0062780821

Portaria nº 630 de 21 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016, que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão nº 1628/2025/IPERON-PRES (0062367572);

Considerando o teor da Análise nº 29/2025/IPERON-CA (0061617617);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0062389705).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, ao servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO,** pertencente ao quadro de pessoal efetivo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
Renato Schaurich Monteiro	******199	Analista em Previdência - Auditor	**17/7/2025** (0061617617)	I	**D**	**6 de dezembro de 2024**	**6 de dezembro de 2024**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1° desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0062425473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 4ª (QUARTA) COLOCADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2023 - PROCESSO: 23983/SEMPOG/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n. °16/2022, considerando a rescisão contratual com a empresa 2º (segunda) colocada (ID 3298694) por meio da manifestação Jurídica (ID 3295499) e que a terceira colocada não se manifestou no prazo estipulado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que CONVOCOU o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.733.899/0001-40, classificada em 4º (quarto) lugar do certame Concorrência Eletrônica 17/2023, através do Ofício 514 de 29/07/2025 (ID 3359482), que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem através do Convênio 916417/2021, para manifestação de interesse, bem como apresentação de Proposta/Planilha Atualizada e Documentos de Habilitação, como solicitado pelo edital.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Ariquemes, 30 de julho de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Protocolo DO35612

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 11090/2025/SEMSAU

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Equipos, Sondas, Tubos etc**., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 93.285,27** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90079/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/08/2025 até às 08h59min do dia 14/08/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/08/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 31 de julho de 2025.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO35630

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 27700/2025/SEMDES
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato e decoração/costura** para atender as necessidades das secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12 meses. Com valor total estimado em R$ 216.363,01 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90078/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/08/2025 até às 08h59min do dia 18/08/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/08/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 31 de julho de 2025.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO35636

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 45/2025, Processo Administrativo 1711/2025 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Intenção De Registro De Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL Nº 7000516-75.2020.8.22.0012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 07/08/2025 das 08h às 14h**. ANALISES DAS PROPOSTAS:** 08/08/2025 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 31 de julho de 2025.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO35624

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 01/CPL/2025
PROCESSO Nº 521/SEMAGRI/2025;

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados que Adjudica e Homologa a CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 01/CPL/2025, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS - LINHA 144 KM 01, LADO NORTE CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ANEXO.” em favor da Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.698/0001-98, o valor de R$ 148.451,87 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de julho de 2025.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO35625

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

VISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025

Processo Administrativo n° 1345/2025
Ampla participação

No aviso de licitação em evidência, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, edição 141, páginas 452 e 453 em 30 de julho de 2025 (https://diof.ro.gov.br/), publica-se a seguinte errata. **Onde se lê:** Data da sessão: 08/08/2025 às 9h (horário de Brasília). **Leia-se:** Data da sessão: 14/08/2025 às 9h (horário de Brasília).

Nova Brasilândia D’Oeste-RO, 31/07/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

Protocolo DO35626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 116.769,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Início da sessão pública dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 31 de julho de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO35627

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

EXTRATO DA - ARP N.º 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, no valor total de R$ 98.342,67 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:DEC00B1B data de circulação 31/07/2025.

Alto Paraíso/RO, 30 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO35634

EXTRATO DA - ARP N. º 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2025

Objeto: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, no valor total de R$ 1.634.052,29 (Hum milhão seiscentos e trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:3FADC424 data de circulação 01/08/2025.

Alto Paraíso/RO, 31 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO35635

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 134.779,93 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) Início da sessão pública dia 18/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 31 de julho de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO35637

AVISO DE SUSPENSÃO
Concorrência Eletrônica nº 011/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do Procedimento Licitatório nº 011/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS de Alto Paraíso/RO, Termo de Convênio nº 649/2024/PGE-SEOSP.

A suspensão ocorre em razão da constatação de divergência entre o período de execução previsto no plano de trabalho e aquele apresentado na planilha orçamentária.

Dessa forma, o certame encontra-se suspenso para análise técnica e retificação que fizer necessário, com posterior republicação contendo as alterações e a reabertura dos prazos legais.

Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 31 de julho de 2025

Thiago Santos de Souza
Agente de Contratação/Presidente - CPL

Protocolo DO35638

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°: 009/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 851/2025 e nos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2025 a despesa com “contratação do leiloeiro oficial Bruno Pimentel Rosa, inscrito no CPF nº XXX.987.112-XX, credenciado e habilitado, para a prestação dos serviços de realização de leilões públicos nas modalidades presencial, online/virtual simultaneamente, com remuneração correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, nos termos da legislação vigente.

Alto Paraíso - RO, 30 de julho de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO35639

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 053/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 484/2025, a despesa com “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E PERSONALIZAÇÃO, ” em favor das empresas: 01) GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.635.441/0001-95, no valor global de R$ 127.203,92; 02) BH BRINDES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.802.500/0001-85, no valor global de R$ 21.089,25; 03) N. C. BESSA - LTDA, inscrita sob o CNPJ: 36.720.031/0001-64, no valor global de R$ 45.582,80; 04) GRAFICA OPCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.501.123/0001-20, no valor global de R$ 4.984,60; 05) EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.693.751/0001-04 no valor de R$ 14.382,00; 06) IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.791.755/0001-54 no valor de R$ 2.571,40; 07) IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.611.573/0001-88 no valor de R$ 1.300,00; 08) L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.855.408/0001-83, no valor de R$ 5.978,44; 09) VELHA GRÁFICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.664.811/0001-48, no valor de R$ 4.400,00. Valor total homologado de R$ 227.492,41 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Alto Paraíso-RO, 24 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO35643

EXTRATO DA - ARP N.º 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E PERSONALIZAÇÃO”, no valor total de R$ 227.492,41 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:4ACAF5BC data de circulação 01/08/2025.

Alto Paraíso/RO, 31 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO35644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001 46, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo administrativo n° 0000786.04.01-2025, como Órgão participante do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDONIA), que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de veículos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, realizado através do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 000364/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 90037/2024, com a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000364/2024 e demais documentos. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedor do certame a empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.287/0001-36, do item: Veículo Automotor Hatch Tipo B, (Veiculo FIAT/ARGO ENDURANCE 1.3 FLEX) no valor de R$ 110.714,46 (cento e dez mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), demais informações constam nos autos do processo.
Parecis/RO, 31 de julho de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO35628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 054/2025.

O Município de Cerejeiras – RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeada pelo Decreto Municipal nº. 062/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de material educacional na prevenção de saúde bucal (Kits Odontológicos), através do Programa Saúde na Escola, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar por meio de transferência Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - PROC. 0005.005830/2024-69 - Proposta 07020-2024-10. Valor estimado em R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). Processo Administrativo Digital nº 1.531/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

Cerejeiras - RO, 31 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 062/2025.

Protocolo DO35629

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 049/2025, do Processo Digital nº. 2.562/2025.
OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento de 130 famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Cerejeiras/RO, no âmbito do Projeto Municipal "LEITE É VIDA", executado por meio do Convênio CNV/364/SEAS/PGE/2023, e contrapartida do município.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 528 - Bairro dos Pioneiros – 76.970-000 – Pimenta Bueno/RO
Fone/Fax: (69) 3451-5038 - (69) 99939-2068
E-MAIL: comercial@triondistribuicao.com.br
Valor R$ 108.201,60
Valor total da Licitação: R$ 108.201,60 (cento e oito mil duzentos e um e sessenta centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 062/2025.

Protocolo DO35632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Chamamento Público nº. 003/2025.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 058/2025, convoca os interessados através deste Chamamento Público de Concurso de Projetos, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Rua Florianópolis, nº 503 – Bairro Maranata, 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Rondônia), para interessados na: Seleção de entidade de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público no desenvolvimento de Projetos vinculados às áreas de atuação do Poder Público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, seguindo as diretrizes estabelecidas na legislação referida no preâmbulo deste edital, com recursos próprios. Processo Administrativo Digital Nº. 2.186/2025. Valor da Contratação R$ 21.550.656,60 (vinte e um milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Informações Complementares, sito à Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata - Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 99957-5468.

Cerejeiras - RO, 31 de julho de 2025.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 058/2025.

Protocolo DO35647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 89/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 911/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLOGICO E RINGER LACTATO FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 45/CPL/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS- RO.
Valor estimado: R$ 68.090,00 (sessenta e oito mil e noventa reais).
Abertura da sessão pública: 15/08/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 31 DE JULHO de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO35633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 41/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 652/2025; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOMBADA MODULAR (QUEBRA-MOLAS) FABRICADO EM BORRACHA RECICLADA DE PNEUS E REVESTIDO EM BORRACHA EPDM**. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$** 79.672,00 DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2025 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 31 de julho de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO35640

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 42/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 826/2025; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA**. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 283.800,00** DATA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2025 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 31 de julho de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO35641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Lote**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000451.03.01/2025/SEMED.
DATA DE ABERTURA: **18 de Agosto de 2025**.
VALOR ORÇADO R$ 900.334,00 (Novecentos mil, Trezentos e trinta e quatro reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora´rio de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUINHOS (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 31 de Julho de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 679/2024

Protocolo DO35642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO N.º 10/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento menor preço por lote, modo de disputa aberto, destinada ao registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO,** com fonte de recursos de Convênios Federais, Estaduais e com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis – RO. Processo Administrativo ID: E8.AD2 - 0001478.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. No valor global de: **R$ 6.888.467,37** (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Data da Sessão Pública dia 19/08/2025 às 09:00 h (horário de Brasília).** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de julho de 2025.
Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO35646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0185/25
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD em via urbana com drenagem e calçadas, em trechos do bairro Setor 10, através Termo de Convênio n° 937164/2022/DPCN, compreendendo a execução de 1.008,00m de extensão e área de 7.697,78m² de pavimentação, no município de Chupinguaia/RO, sob responsabilidade da SEMOSP. PROC. LICIT.: Nº 0001/25, Proc. Adm. Nº 2364/2024 DA DOT.: 02.06.03 – SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – R. V. 15.451.0027.1251.0002 –PAVIMENTAÇAO ASFALTICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP Nº 2548 E 2549 DE 28 DE JULHO DE 2025 VALOR: R$ 2.139.950,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) DO PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO35648

EXTRATO DO CONTRATO N°.0187/25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E EMPRESA EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura rural sendo recuperação de estradas vicinais com execução de limpeza lateral, revestimento primário e patrolamento, visando à manutenção corretiva e preventiva da malha viária rural do município de Chupinguaia/RO, com extensão 79,7 km, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através de ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 22/2025, resultante da Concorrência Pública nº 01/2025, Proc. Adm. nº 953/2024, promovida pelo Município de São Felipe d'Oeste/RO. PROC. LICIT.: Nº 0016/25, Proc. Adm. Nº 1509/2025 DA DOT.: 02.06.02 – SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - ATIV DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 15.451.0027.1242.0000- RECUPERAÇAO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 2764 DE 30 DE JULHO DE 2025 VALOR: R$ 1.542.309,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos) DO PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO35649

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 060/PMT/SEMOSP/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 862/SEMOSP/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.167.081/0001-85**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Micro revestimento Asfáltico de pavimento urbano nas ruas e avenidas do município de Theobroma e do Distrito de Palmares do Oeste. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **240 (Duzentos e Quarenta) dias corridos, sendo o dia 31/07/2025 como data inicial e 28/03/2026 como término da vigência.** Theobroma-RO, 31 de Julho de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO35650

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

Extrato de Contrato.

CONTRATO Nº 001/**APRACHIM,** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/**APRACHIM**/2025. Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM,** CNPJ sob o nº **03.740.915/0001-21**. Contratados: MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 60.712.295/0001-50, Objeto: Equipamentos/Implementos Agrícolas, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054891080, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 682/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004054/2024-41, contendo 01 (uma) Grade Niveladora Controle Remoto, nova, marca modelo: BALDAN NVCR e 01 (um) Compressor de ar, novo, marca modelo: MOTOMIL. VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: **53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054891080, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 682/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004054/2024-41, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM**. Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **19001** – Programa de trabalho: **20.608.2011.2485** – Fonte: **7021** – Natureza da Despesa:

44.50.42.00, conforme indicação (doc. id. 0054985138/0054995830)**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de: 71.000,00 (setenta e um mil reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R$** 70.000,00 (setenta mil reais)**,** enquanto a contrapartida da Fomentada (**APRACHIM)** será no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.514-X,** Poupança Ouro n° **510.027.514-2** e Poupança Poupex n° 960.027.514-4**. Os** Equipamentos/Implementos Agrícolas: (Grade Niveladora Controle Remoto, nova, Compressor de ar, novo), ficou no valor total do lote de R$ **53.400,00 (**cinquenta e três mil e quatrocentos reais). A Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/**APRACHIM**/2025, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Proposta e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão de Licitação e Compras – **CL**.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA	Grade Niveladora Controle Remoto, nova	R$ **43.400,00**
2	MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA	Compressor de ar, novo	R$ 10.000,00
Valor Total			R$ **53.400,00**

Presidente Médici-RO, 31 de julho de 2025.

Hélio Ribeiro Pinto
Presidente - **APRACHIM**

Protocolo DO35623

AVULSOS

INOVE – CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ Nº 21.018.928/0031-99, localizada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Nº270, no município de Seringueiras – RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, LO), para atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marciane Barea
Responsável Técnica

Protocolo DO35631

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27531
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/07/2025, às 16:38

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE